CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CGC. 03.474.053/0001-32

AVISO DE LICITAÇÃO

(Tomada de Preços nº C /87)

REF.: EXECUÇÃO DE MELHORAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA POLONOROESTE-PDRI-MT, NOS MUNICÍPIOS DE RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E MIRASSOL D'OESTE.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sua sede, no anexo ao Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - G.P.C., CPA, sala do Grupo de Licitação, às 15:00 (quinze) horas do dia 28 de outubro de 1.987, Tomada de Preços nº 07/87, conforme referência supra.

A Pasta Técnica contendo o Edital completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta encontra-se à venda na Tesouraria da CODEMAT ao preço de Cz$ 14.000,00 (quatorze mil cruzados) não reembolsáveis.

CODEMAT em Cuiabá, 13 de outubro de 1.987

ANA MARIA FOGUEIRA BORGES
Presidente do Grupo de Licitação

Visto:

ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente

/isd.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/87

REF.: EXECUÇÃO DE MELHORAMENTOS DE ESTRADAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI-MT, NOS MUNICIPIOS DE RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E MIRASSOL D'OESTE.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sua sede, no anexo ao Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - G.P.C., C.P.A, sala do Grupo de Licitação, às 15:00 (quinze) horas do dia 28 de outubro de 1.987 Tomada de Preços nº 07/87nos termos do Decreto-Lei nº 2.300 de 21 de novembro de 1.986, alterado pelos Decreto-Lei nº 2.348 de 24 de julho de 1.987 e Decreto-Lei nº 2.360 de 16 de setembro de 1.987 e disposições do Decreto Estadual nº 09 de 02 de abril de 1.987, para execução dos serviços acima referidos, na forma e condições abaixo:

I - OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS

1.1 - O objeto da presente Tomada de Preços é a execução de serviços de: Desmatamento, Terraplenagem, Revestimento Primário, Obras de Arte Correntes e Especiais, nos trechos rodoviários abaixo discriminados, os quais compõem lote único, cujas normas e especificações constam do Anexo II, que faz parte integrante deste Edital.

- Mun. de Mirassol D'Oeste - trecho: Jaboti/Rio do Bugres - 21,00 km
- Mun. de Rio Branco - trecho: Baixo Pito/Goiabeira - 5,00 km
- Mun. de Salto do Céu - trecho: VP-05/Boa Esperança - 3,30 km

Total - 29,30 km

II - DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

2.1 - Poderá apresentar Proposta, toda e qualquer Firma, individual ou social, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

2.2 - Não será permitida a apresentação de Firmas em Consórcio ou coligadas.

2.3 - A documentação exigida e a proposta serão entregues ao Presidente da Comissão de Licitação, no dia, hora e local fixados, em envelopes separados e lacrados, contendo em uma de suas partes externas e fronteiras, além da razão social e o endereço da firma licitante, os dizeres:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

TOMADA DE PREÇOS Nº 07 /87

O primeiro envelope terá o subtítulo "Documentação", a data e hora de sua abertura e o segundo com o subtítulo "Proposta".

2.4 - Da Documentação Constará Obrigatoriamente

a) - Certificado de Registro e Declaração de atualização de documentação perante o DERMAT;

b) - Declaração de pleno conhecimento de todas as Leis, regulamentações e usos vigentes no Estado de Mato Grosso, assim como de tudo o mais que tiver relação com a presente Tomada de Preços;

c) - Declaração de pleno conhecimento de tudo o que se relaciona com as condições gerais, locais e instalações, precariedades das vias de acesso, condições climáticas e dificuldades de mão de obras;

d) - Declaração de que no preço global ou total estão incluidas as Leis Sociais, emolumentos e demais encargos fiscais ou custos que incidam ou venham a incidir na execução da obra a cargo da proponente e sem quaisquer ônus para a CODEMAT;

e) - Compromisso por escrito de que, caso vença a presente Tomada de Preços, executará os serviços de acordo comas normas e especificações constantes da pasta técnica;

f) - Declaração de aceitação de fiscalização pela CODEMAT ou seu preposto;

g) - Compromisso por escrito de que, caso vença a presente Tomada de Preços, executará a obra, objeto do presente Edital , dentro do prazo estabelecido no ítem 05 (cinco), após o recebimento da Ordem de Serviço emitida pela CODEMAT;

h) - Comprovação, através de Certificado fornecido pela Junta Comercial do Estado sede da proponente, de que o capital registrado é igual ou superior a Cz$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil cruzados), integralizados até 30 dias antes da Licitação;

i) - Recibo de Recolhimento, na Tesouraria da CODEMAT, da importância de Cz$ 14.000,00 (Quatorze mil cruzados), referente ao valor da pasta técnica, constituída de todos os elementos necessários à elaboração da proposta;

j) - Prova de capacidade técnica, de acordo com as exigências contidas no capitulo IV.

2.5 - Em se tratando de procurador habilitado para representar a firma proponente, deverá o mesmo apresentar dentro do envelope de documentação a respectiva procuração passada em Cartório, afirmando poder específico, bem como, fotocópia da sua Carteira de Identidade e CPF.

2.6 - Da Proposta Constará Obrigatoriamente

a) - Declaração de que aceita a forma de pagamento da CODEMAT;

b) - Declaração de aceitação das condições deste Edital;

c) - Proposta de preço endereçada ao Presidente da Comissão de Licitação satisfazendo as condições deste Edital e as quantidades de serviços, conforme anexo I, apresentado em 03 (três) vias, separadas, datilografadas em papel timbrado da proponente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e devidamente assinadas;

d) - Data, assinatura e rúbrica em toda as folhas da proposta apresentada;

e) - Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

f) - Prazo para execução total dos serviços;

g) - Cronograma físico-financeiro para execução da obra, de acordo com o valor e preços iniciais;

h) - Relação de preços unitários e preço global em algarismo e por extenso, e respectivos totais parciais em algarismos, conforme anexo I.

§ 1º - Os preços unitários a serem propostos deverão obedecer o básico discriminado no anexo I, entretanto será admitido uma variação para mais (+) ou para menos (-) de até 5% (cinco por cento) sobre os unitários básicos.

III - CAUÇÃO

3.1 - Homologada a Licitação e autorizada a adjudicação dos serviços, a licitante vencedora será convidada, por carta, emitida pela Comissão de Licitação, a recolher na Tesouraria da CODEMAT, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a título de caução a importância correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor de serviço objeto da presente Tomada de Preços, consoante o art. 46 § 1º do Decreto-Lei nº 2.300/86. A assinatura do contrato fica condicionada à apresentação prévia da caução exigida no presente Edital, esó será devolvida pós a assinatura do Termo de Recebimento definitivo da obra pela CODEMAT.
A CODEMAT não pagará juros, ou qualquer outro rendimento sobre o valor das cauções depositadas em garantia da execução do contrato;

3.2 - No caso de rescisão do contrato pelo inadimplemento das cláusulas contratuais pela firma contratada, não serão devolvidas as cauções depositadas nem os seus reforços se houver, que serão apropriados pela CODEMAT, sob o título "Indenização e Restituição".

IV - CAPACIDADE TÉCNICA

4.1 - Relação e respectivo "Curriculum Vitae" do corpo técnico da proponente, para a execução das obras e, declaração escrita de cada técnico de que autorizou sua inclusão na equipe;

4.2 - Comprovação de que a firma tenha executado serviços rodoviários, cujos quantitativos mínimos, sejam os seguintes:

a) - Desmatamento, destocamento e limpeza de faixa de dominio e caixa de empréstimo - 650.000,00 m2

b) - Escavação, carga e transporte de mat. de 1ª e 2ª categoria - 150.000,00 m3

c) - Revestimento primário com solo estabilizado - 30.000,00 m3

d) - Assentamento de bueiros tubulares de concreto com berço e diâmetros variando de 0,60 a 1,00m - 200,00m;

e) - Ponte de madeira com vigamento simples - 60,00m;

§ 1º - A prova a que se refere o item 4.2 será feita mediante a apresentação de Certidões ou Atestados de Entidades ou Órgãos de Serviços Público Federal, Estadual ou Municipal, de Autarquias e Sociedades de Economia Mista, relativamente a serviços diretos e regularmente contratados, indicando a localização dos serviços realizados (rodovias, trechos, sub-trechos) e definidos os respectivos períodos de execução;

§ 2º - Não serão aceitos atestados de execução de obras por sub-empreitada.

4.3 - Que a firma possua equipamento mecânico disponível capaz de produzir o volume dos serviços no prazo estipulado.

4.4 - O conjunto apresentado, a juízo da CODEMAT, deverá produzir dentro do prazo estabelecido, o volume total dos serviços e não poderá ser inferior aos equipamentos a seguir relacionados:

a) - 02 (duas) motoniveladoras com potência mínima de 110 HP;

b) - 04 (quatro) tratores de esteira com potência mínima de 140 HP cada;

c) - 01 (um) rolo pé de carneiro vibratório;

d) - 02 (duas) pás carregadeiras;

e) - 05 (cinco) caminhões basculantes;

f) - 01 (um) caminhão comboio;

g) - 01 (um) caminhão pipa;

h) - 03 (três) veículos de apoio;

i) - 01 (um) rolo liso.

§ 1º - A prova relativa ao equipamento mecânico será feito mediante relação circunstanciada contendo indicação da espécie, marca, modelo, série, potência ou capacidade e estado de conservação, relativamente a cada unidade, e indicação do local em que se encontra para efeito de inspeção pela CODEMAT.

§ 2º - Nenhum equipamento poderá ser retirado da obra, sem prévia autorização da fiscalização da CODEMAT.

§ 3º - Será sustado a liberação de medição e/ou avaliação caso haja falta de continuidade dos serviços por falta de qualquer equipamento acima especificado ou por para lização deste.

§ 4º - Um dos veículos de apoio, deverá, estar a disposição da fiscalização da CODEMAT.

V - DO PRAZO

5.1 - O prazo para a execução total dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias úteis, contados de 10 (dez) dias após a expedição da Ordem de Serviço pela CODEMAT, depois da assinatura do contrato ou documento equivalente;

5.2 - O prazo para a conclusão dos serviços poderá ser prorrogado por iniciativa da CODEMAT, fundamentado em conveniência administrativa, a critério da Diretoria da CODEMAT;

5.3 - A empreiteira somente poderá pedir prorrogação do prazo em se verificando a interrupção dos trabalhos determinados por:

a) - Ato da administração;
b) - Caso fortuito ou força maior.

5.4 - As prorrogações de prazos serão formalizadas por lavratura de Termos Aditivos.

VI - DAS PENALIDADES E OBRIGAÇÕES

6.1 - A Firma vencedora que se tornar inadimplente ficará sujeita, além da perda da caução, às seguintes penalidades, na forma da legislação em vigor:

a) - Multa;
b) - Suspensão do direito de licitar; e
c) - Declaração de inidoneidade.

6.2 - Será aplicada multa de 0,1% (Um décimo por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total do serviço, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, parciais ou totais, as obrigações assumidas no contrato.

6.3 - Atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega do serviço, sem motivo de força maior, devidamente comprovada será considerado como recusa e dará causa ao cancelamento do contrato e a aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço.

6.4 - A justificativa a que se refere e item anterior deverá ser apresentada até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do serviço, para apreciação da CODEMAT.

6.5 - Caso a Firma vencedora da presente Tomada de Preços se recuse a realizar os serviços, execute-os fora das especificações e/ou das condições estipuladas em sua proposta, reserva-se a CODEMAT o direito de rescindir o contrato e convocar a proponente classificada logo a seguir, sujeitando-se a firma faltosa ao ônus da despesa resultante da diferença de preços verificada, além das demais sanções cabíveis.

6.6 - A Firma que, na hipótese do item anterior, se tornar adjudicatária estará sujeita a todos os prazos e condições estipulados neste Edital.

6.7 - Para fins de aplicação das penalidades acima prevista, poderão ser considerados em atraso, a critério da CODEMAT, os serviços que, refeitos, continuem apresentando deficiências e/ou má qualidade, que tornem critica a sua utilização para os fins devidos. O supramencionado atraso será contado a partir do dia em que os serviços forem devolvidos para nova execução até a data em que o material for considerado pela CODEMAT, em condições de perfeito aproveitamento.

6.8 - A Contratada será notificada da aplicação da multa e, a partir da notificação, terá 15 (quinze) dias para efetuar o recolhimento da importância à Tesouraria da CODEMAT.

VII - VALOR E DOTAÇÃO

7.1 - O valor estimado para os serviços objeto deste Edital, é de Cz$ 14.032.175,48 (Quatorze milhões, trinta e dois mil, cento e setenta e cinco cruzados e quarenta centavos).

7.2 - Os recursos destinados à execução dos serviços são provenientes do Programa POLONOROESTE - PDRI-MT., Estradas Municipais, constantes da Programação 87/88.

7.3 - As quantidades constantes do quadro de quantidade e preços (anexo I), são anunciadas exclusivamente para compatibilização e julgamento das propostas, mas no decorrer da execução das obras poderão ocorrer variações para mais ou para menos, ficando a proponente obrigada a manter os preços unitários propostos, quaisquer que sejam as variações de cada ítem, respeitado o limite previsto no art. 55 e seu parágrafo 1º.

7.4 - Se os acréscimos se referirem a obras e serviços para os quais não tiverem sido estabelecidos os preços unitários, será feita uma composição de preços, baseados na metodologia fixada na tabela de custos rodoviários do DERMAT, com preços da data da proposta.

VIII - REAJUSTAMENTO

8.1 - Os preços serão reajustados, utilizando os índices setoriais de custos e preços, conforme prevê o § 1º, inciso I do art. 1º do Decreto-Lei nº 2.322, de 26/02/87, regulamentado pelo Decreto nº 94.684 de 24/07/87, procedendo-se ao reajuste mês a mês, tendo como data base a da proposta. Os índices setoriais serão os da Fundação Getúlio Vargas.

IX - PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado de acordo com as medições e, ou avaliações, dos serviços executados, elaboradas pela fiscalização da contratante, observado o cronograma físico-financeiro apresentado pela contratada.

X - ORÇAMENTO E MEDIÇÃO

10.1 - O orçamento da CODEMAT está prescrito no anexo I. Serão admitidas variações de até 5% (cinco por cento) para mais ou menos nos preços unitários.

10.2 - A empreiteira fica obrigada a aceitar pelo mesmo preço e mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

10.3 - Os serviços extra-contratuais, porventura necessários, só serão aceitos pela CODEMAT, quando devida e expressamente aprovados pela Diretoria, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.

10.4 - Os anexos que orientam a elaboração da proposta ficam fazendo parte integrante do presente Edital de Tomada de Preços, como se nele estivessem transcritos.

10.5 - A primeira medição realizada ao final do primeiro mês completo, decorridos no mínimo 30 (trinta) dias úteis da expedição da 1ª Ordem de Serviço.

10.6 - A medição final será procedida no dia do recebimento provisório das obras.

XI - DO JULGAMENTO

11.1 - O julgamento das propostas será feito pela Comissão de Licitação da CODEMAT, até 05 (cinco) dias úteis, após a abertura das mesmas, ficando estabelecido que somente serão abertas as propostas cujo proponente tenha sido classificado na análise da documentação (envelope I - Documentação);

11.2 - A Comissão de Licitação efetuará a classificação ordinal das propostas, procedendo o respectivo julgamento e adjudicação, encaminhando o processo em seguida, ao Diretor Presidente da CODEMAT para fins de homologação;

11.3 - Será considerada vencedora da presente Licitação, desde que atendidas as condições deste Edital, a proponente que apresentar proposta de menor valor global, resalvado o disposto no art. 36 do Decreto-Lei nº 2.300/86;

11.4 - Em caso de empate no preço global, será declarada vencedora, a firma de maior experiência em Serviços Rodoviários similares, realizados para a CODEMAT, relativo a Estradas Municipais, os quais serão comprovados mediante atestados de capacidade, técnica, tendo como parâmetro a extensão em km executados;

11.5 - Em caso de novo empate, será declarada vencedora a Firma que apresentar maior capacidade financeira através de seu Capital Social, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, até 30 (trinta) dias antes da Licitação;

11.6 - Persistindo o empate, caberá a decisão por sorteios entre os licitantes empatados;

11.7 - Das reuniões de habilitação e abertura de Propostas serão lavradas atas circunstanciadas, que mencionarão todas as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da Licitação. Estas serão lidas e assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e facultativamente, pelos proponentes ou seus representantes autorizados;

11.8 - Para todos os atos da presente Tomada de Preços, cada licitante se fará representar por apenas um elemento, devidamente credenciado, com poderes necessários e suficientes para a representação da Empresa Licitante.

XII -RECURSOS

12.1 - Das decisões da Comissão de Licitação os concorrentes poderão apresentar recursos, por escrito ao Diretor Presidente da CODEMAT, nos termos do art. 75 e Parágrafos, do Decreto-Lei nº 2.300 de 21/11/86.

XIII - DO CONTRATO E RESCISÃO

13.1 - Após publicada a homologação, será efetuado contrato de empreitada, com a firma vencedora, observando as condições estabelecidas neste Edital;

13.2 - O contrato a ser firmado poderá ser rescindido unilateralmente pela CODEMAT, ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa;

13.3 - A critério da CODEMAT, caberá rescisão contratual independente de interpelação judicial ou extra-judicial, se a empreiteira;

a) Falir, entrar em concordata, dissolver ou desaparecer;

b) Não cumprir quaisquer das obrigações contratuais;

c) Transferir o contrato a terceiros, no todo ou empparte, sem autorização prévia da CODEMAT;

13.4 - No caso de distrato por mútuo acordo, à empreiteira caberá o valor dos serviços executados mais o valor das instalações efetuadas para o cumprimento do contrato, descontados as parcelas correspondentes a utilização destas instalações, proporcionalmente aos serviços até a data da dissolução;

13.5 - No caso de rescisão unilateral, por inadimplemento da firma contratada, à mesma caberá receber o valor dos serviços executados, porém sofrerá perda da caução prevista no capítulo 3, e ficará sujeita à eventual imposição de indenização por perdas e danos causados à CODEMAT.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - A Diretoria da CODEMAT poderá até a data da assinatura do contrato, desclassificar licitantes, através de despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver notícia de qualquer fato, ou circunstância posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa;

14.2 - A Diretoria da CODEMAT poderá em qualquer tempo revogar a presente Tomada de Preços, por conveniência administrativa, sem que caiba aos Licitantes direito a reclamação ou pedido de indenização;

14.3 - No caso de anulação, o concorrente terá direito de levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, o que deverá ser feito através de requerimento à Diretoria da CODEMAT;

14.4 - A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, seus anexos e instruções, bem como, na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas gerais ou especiais.

14.5 - Iniciada a abertura dos envelopes de documentação, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir ao resultado de Tomada de Preços, nem admitidas à mesma, licitantes retardatários;

14.6 - Só terão direito de usar da palavra, rubricar as proposta, apresentar reclamações de recursos e assinar a ata representantes credenciados por instrumentos procuratórios dos Licitantes e os Membros da Comissão;

14.7 - No caso de questão jurídica, o foro será sempre o da cidade de Cuiabá-MT.;

14.8 - Os interessados que tiverem dúvidas do caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste Edital, serão atendidos pela Comissão de Licitação, durante o expediente da CODEMAT, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos necessários.

CODEMAT em Cuiabá-MT., 13 de Outubro de 1987

ANA MARIA N. BORGES
Pres. Grupo Licitação

VISTO:

ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TOMADA DE PREÇO Nº 07/87

QUADRO RESUMO DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO	
TERRAPLANAGEM	5.453.567,61
REVESTIMENTO PRIMÁRIO	2.980.784,10
OBRAS DE ARTE CORRENTES	260.674,80
OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	633.252,02
OBRAS COMPLEMENTARES	-
T O T A L	9.328.278,53

MUNICIPIO: MIRASSOL D'OESTE

TRECHO: JABOTI/RIO DOS BUGRES

EXTENSÃO : 21,00 Km

ANEXO I : -

RESUMO DOS PREÇOS

PROPOSTA DA FIRMA

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI / MT.

ESTRADAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO: MIRASSOL D'OESTE

TRECHO: JABOTI / RIO DO BUGRES

EXTENSÃO 21,00 Km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANTIDADE	PREÇO (CZ$) UNITÁRIO	PREÇO (CZ$) PROPOSTA (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)	TOTAL (CZ$)
1.0	TERRAPLENAGEM					
1.1	Desmatamento, destocamento e limpeza na faixa de dominio e cx de emprest.	m2	453.600,00	3,40		
1.2	Bota-dentro	m3	80.316,00	30,95		
1.3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria-51 a 200m	m3	5.464,80	54,72		
1.4	Escavação, carga e transporte de material de 2ª categoria - até 50m	m3				
1.5	Compactação de Aterro	m3	25.734,24	20,46		
1.6	Seção Padrão	m2	35.000,00	6,87		
1.7	Compactação de Seção Padrão	m2	35.000,00	3,15		
1.8	Valetas de proteção e saida D'água com máquina	m3	6.300,00	39,57		
2.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
2.1	Revestimento Primário com solo estabilizado	m3	19.530,00	143,97		
2.2	Patrolamento	m2	147.000,00	1,15		

Gilmar Bemin Cipriano
Eng. Civil - CR A - 2181 D - MT

Engº. Edson José da Silva
Coord. Prog Polonoroeste
— CODEMAT —

DATA:

FIRMA

RESP.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI / MT.

ESTRADAS MUNICIPAIS

TRECHO: JABOTI / RIO DO BUGRES

EXTENSÃO 21,00 Km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANTIDADE	PREÇO (CZ$) UNITÁRIO	PREÇO (CZ$) PROPOSTA (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)	TOTAL (CZ$)
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS					
3.1	Corpo de BSTC Ø= 0,60m, incl. berço	m	96,00	1.782,30		
3.2	Boca de BSTC Ø= 0,60m	un	24,00	3.732,25		
3.3	Corpo de BSTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.4	Boca de BSTC Ø= 1,0m	un				
3.5	Corpo de BDTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.6	Boca de BDTC Ø= 1,0m	un				
3.7	Corpo de BTTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.8	Boca de BTTC Ø 1,0m	un				
3.9	Ponte de madeira	m	18,00	31.517,35		
3.10	Caixão de Atefro	m2	44,00	1.498,63		
	T O T A L					

Gilmar Jemin Cipriano
Eng. Civil - CREA - 2161 D - MT

Engº. Edson José da Silva
Coord. Prog. Polonoroeste
— CODEMAT —

DATA

FIRMA

RESP.

QUADRO RESUMO DOS PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO	CZ$
TERRAPLANAGEM	1.145.533,76
REVESTIMENTO PRIMÁRIO	747.740,00
OBRAS DE ARTE CORRENTES	249.445,00
OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	759.321,42
OBRAS COMPLEMENTARES	-
T O T A L	2.902.040,18

MUNICIPIO: RIO BRANCO
TRECHO : BAIXO PITO/GOIABEIRA
EXTENSÃO : 5,00 Km
ANEXO I :

RESUMO DOS PREÇOS

PROPOSTA DA FIRMA

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI / MT.

ESTRADAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO: RIO BRANCO

TRECHO: BAIXO PITO / GOIABEIRA

EXTENSÃO 5,00 Km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANTIDADE	PREÇO. (CZ$) UNITÁRIO	PREÇO. (CZ$) PROPOSTA (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)	TOTAL (CZ$)
1.0	TERRAPLENAGEM					
1.1	Desmatamento, destocamento e limpeza na faixa de dominio e cx de emprest.	m2	100.000,00	3,40		
1.2	Bota-dentro	m3	9.140,80	30,95		
1.3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria-51 a 200m	m3	2.891,50	54,72		
1.4	Escavação, carga e transporte de material de 2ª categoria - até 50m	m3	2.595,95	77,58		
1.5	Compactação de Aterro	m3	3.606,39	20,46		
1.6	Seção Padrão	m2	4.200,00	6,87		
1.7	Compactação de Seção Padrão	m2	4.200,00	3,15		
1.8	Valetas de proteção e saida D'água com máquina	m3	1.308,75	39,57		
2.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
2.1	Revestimento Primário com solo estabilizado	m3	4.500,00	157,22		
2.2	Patrolamento	m2	35.000,00	1,15		

Ademar Jemin Cipriano
Eng. Civil - CREA - 2181 D - MT

Engº. Edson José da Silva
Coord. Prog Polonoroeste
— CODEMAT —

DATA:

FIRMA

RESP.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI / MT.

ESTRADAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO: RIO BRANCO

TRECHO: BAIXO PITO / GOIABEIRA

EXTENSÃO 5,00 Km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANTIDADE	PREÇO (CZ$) UNITÁRIO	PREÇO (CZ$) PROPOSTA (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)	TOTAL (CZ$)
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS					
3.1	Corpo de BSTC Ø= 0,60m, incl. berço	m	16,00	1.782,30		
~~3.2~~	~~Boca de BSTC Ø= 0,60m~~	~~un~~	~~04~~	~~3.732,25~~		
3.3	Corpo de BSTC Ø= 1,0m incl. berço	m	24,00	3.554,58		
3.4	Boca de BSTC Ø= 1,0m	un	06	9.805,65		
3.5	Corpo de BDTC Ø= 1,0m incl. berço	m	9,00	6.872,82		
3.6	Boca de BDTC Ø= 1,0m	un				
3.7	Corpo de BTTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.8	Boca de BTTC Ø 1,0m	un				
3.9	Ponte de madeira	m	22,00	31.517,35		
3.10	Caixão de Aterro	m2	44,00	1.498,63		
	TOTAL					

Gilmar Gemin Cipriano
Eng. Civil - CREA - 2161/D - MT

Engº. Edson José da Silva
Coord. Prog. Polonoroeste
— CODEMAT —

DATA

FIRMA

RESP.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

QUADRO RESUMO DOS PREÇOS

DESCRIMINAÇÃO	CZ$
TERRAPLANAGEM	887.213,02
REVESTIMENTO PRIMÁRIO	493.508,40
OBRAS DE ARTE CORRENTES	134.574,18
OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	286.561,17
OBRAS COMPLEMENTARES	-
T O T A L	1.801.856,77

MUNICIPIO : - SALTO DO CÉU
TRECHO : VP-05/BOA ESPERANÇA
EXTENSÃO : 3,30 Km
ANEXO I :

RESUMO DOS PREÇOS

PROPOSTA DA FIRMA

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI / MT.

ESTRADAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO: SALTO DO CÉU

TRECHO: VP-05 / BOA ESPERANÇA

EXTENSÃO 3,30 Km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANTIDADE	PREÇO (CZ$)		TOTAL (CZ$)
				UNITÁRIO	PROPOSTA (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)	
1.0	TERRAPLENAGEM					
1.1	Desmatamento, destocamento e limpeza na faixa de dominio e cx de emprest.	m2	68.000,00	3,40		
1.2	Bota-dentro	m3	8.452,32	30,95		
1.3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria-51 a 200m	m3	1.945,20	54,72		
1.4	Escavação, carga e transporte de material de 2ª categoria - até 50m	m3	1.810,15	77,58		
1.5	Compactação de Aterro	m3	3.119,26	20,46		
1.6	Seção Padrão	m2	2.100,00	6,87		
1.7	Compactação de Seção Padrão	m2	2.100,00	3,15		
1.8	Valetas de proteção e saida D'água com máquina	m3	1.584,00	39,57		
2.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
2.1	Revestimento Primário com solo estabilizado	m3	2.970,00	157,22		
2.2	Patrolamento	m2	23.100,00	1,15		

Gilmar Gomin Cipriano
Eng. Civil - CR A - 2181 D - MT

Engº. Edson José da Silva
Coord. Prog. Polonoroeste
— CODEMAT —

DATA:

FIRMA

RESP.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI / MT.

ESTRADAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO: SALTO DO CÉU

TRECHO: VP-[illegible] / BOA ESPERANÇA

EXTENSÃO 3,30 Km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANTIDADE	PREÇO (CZ$) UNITÁRIO	PREÇO (CZ$) PROPOSTA (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)	TOTAL (CZ$)
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS					
3.1	Corpo de BSTC Ø= 0,60m, incl. berço	m	30,00	1.782,30		
3.2	Boca de BSTC Ø= 0,60m	un	06	3.732,25		
3.3	Corpo de BSTC Ø= 1,0m incl. berço	m	11,00	3.554,58		
3.4	Boca de BSTC Ø= 1,0m	un	02	9.805,65		
3.5	Corpo de BDTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.6	Boca de BDTC Ø= 1,0m	un				
3.7	Corpo de BTTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.8	Boca de BTTC Ø 1,0m	un				
3.9	Ponte de madeira	m	7,00	31.517,35		
3.10	Caixão de Atefro	m2	44,00	1.498,63		
	TOTAL					

Gilmar Gemin Cipriano
Eng. Civil - CR A - 2181 D - MT

Engº. Edson José da Silva
Coord. Prog. Polonoroeste
— CODEMAT —

DATA

FIRMA

RESP.

ANEXO - II

NORMAS PRELIMINARES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1.0. TERRAPLENAGEM

1.1. DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA NA FAIXA DE DOMINIO E CAIXA DE EMPRÉSTIMO

1.1.1. GENERALIDADES - Os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza objetivam a remoção, nas áreas destinadas à implantação do corpo estradal e naquelas correspondentes aos empréstimos, das obstruções naturais ou artificiais, porventura existentes, tais como: árvores, arbustos, tocos, raizes, entulhos, matações, estruturas, etc.

1.1.2. EQUIPAMENTO - As operações de desmatamento, destocamento e limpeza serão executadas mediante a utilização de equipamentos adequados, complementadas com o emprêgo de serviços manuais e eventualmente, de explosivos. O equipamento será função de densidade e tipo de vegetação local e dos prazos exigidos à consecução da obra.

1.1.3. EXECUÇÃO -

a) O desmatamento compreende o corte e a remoção de toda a vegetação, qualquer que seja a sua densidade.
b) O destocamento e limpeza compreendem as operações de escavação e remoção total dos tocos e a remoção da camada de solo orgânico, na profundidade indicada pela fiscalização.
c) As operações correspondentes aos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza, para o caso de cortes e aterro, terão lugar no interior da faixa de dominio (20,0m).

1.1.4. CONTROLE - O controle das operações de desmatamento, destocamento e limpeza será feito por apreciação visual da qualidade dos serviços.

1.1.5. MEDIÇÃO - Os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza em cerrado, do qual foi tomado como preço base para o orçamento, compreende a remoção de todas as árvores e total limpeza da camada vegetal em região com predominância de árvores com diâmetro até

30cm. a faixa de dominio obedecerá a largura de 20,00 metros , sendo que para efeito de medição serão descontados os serviços já executados ou existentes; a unidade de medida será em m2.

Os bota-foras correspondentes ao desmatamento, ao destocamento e à limpeza não serão considerados para fins de medição.

1.2. CONSTRUÇÃO DE ATERRO PELO PROCESSO "BOTA-DENTRO"

1.2.1 GENERALIDADES - Para determinados segmentos da rodovia, este serviço de construção de aterro pelo processo de Bota-Dentro consiste na movimentação de terra de empréstimos laterais (adjuntos ao corpo estradal) para dentro do leito da rodovia com emprego de trator de esteira com lâmina.

1.2.2 EQUIPAMENTO - A operação de escavação, carga e transporte (Bota - Dentro) deverá ser executado com trator de esteira com lâmina. A operação de espalhamento de material poderá ser feita com trator de esteira e/ou motoniveladora.

1.2.3 EXECUÇÃO -

a) A operação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza.
b) Preliminarmente à execução dos aterros, deverão estar concluidas as obras de arte correntes necessários à drenagem da bacia hidrográfica interceptada pelos mesmos.
c) O lançamento do material deverá ser feito em camadas sucessivas, em toda largura da seção transversal, e em extensão tais que permitam seu umedecimento e compactação. A camada compactada não deverá ultrapassar de 0,40m.
d) Durante a construção, os serviços já executados deverão ser mantidos com boa conformação e permanente drenagem superficial.
e) Quando o terreno apresentar inclinação longitudinal acentuada, deverá ser mantido uma faixa de mais ou menos 1,00m entre as caixas de empréstimos, para combater a erosão.

1.2.4 CONTROLE GEOMÉTRICO - O controle será efetuado por nivelamento do eixo e bordos. O acabamento, quanto a declividade transversal e a inclinação dos taludes será verificada pela fiscalização de acordo com o projeto.

1.2.5. MEDIÇÃO - A medição efetuar-se-á levando em consideração o volume extraido, medido no empréstimo, com distância de transporte até 50m. O cálculo dos volumes será efetuado pelo método "média das areas". A área a ser considerada em cada caixa de empréstimo é a que está compreendida entre a seção transversal perpendicular a caixa, levantada após a conclusão da terraplenagem e a seção transversal levantada quando da relocação do projeto, descontando-se a área correspondente à espessura de limpeza, multiplicada pelo comprimento da caixa de empréstimo.

O volume compactado será determinado de acordo com a seção transversal do projeto.

1.2.6. PAGAMENTO - Os serviços pagos pelos preços unitários contratuais, em conformidade com a medição do ítem anterior.

1.3. ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª e 2ª CATEGORIA

1.3.1. GENERALIDADES

a) Escavação dos materiais constituintes do terreno natural até o greide da terraplenagem indicado do projeto;
b) Escavação, em alguns casos, dos materiais constituintes do terreno natural, em espessuras abaixo do greide da terraplenagem iguais a 40cm, quando ocorrer rocha ou rocha em decomposição, ou a 60cm, quando se tratar de solos de elevada expansão, baixa capacidade de suporte ou solos orgânicos, conforme indicações do projeto, complementadas por observações da fiscalização durante a execução dos serviços.
c) Transporte dos materiais escavados para aterros ou bota-fora

1.3.2. CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

1.3.2.1 Materiais de 1ª categoria - compreendem solos em geral, residual ou sedimentar, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15 metros, qualquer que seja o teor de umidade que apresentem.

1.3.2.2 Materiais de 2ª categoria - compreendem os materiais com resistência ao desmonte mecânico inferior à da rocha não alterada, cuja extração de processe por combinação de métodos que obriguem a utilização do maior equipamento de escarificação exigido contratualmente; a extração eventualmente poderá envolver o uso de explosivos ou processo manuais adequados. Estão incluidos

nesta classificação os blocos de rocha, de volume inferior a 2m3 e o matações ou pedras de diâmetro médio compreendido entre 0,15m a 1,00m.

1.3.3. EQUIPAMENTOS A operação será mediante a utilização racional de equipamento adequado, que possibilite a execução dos serviços sob as condições especificadas e produtividade requerida. Poderão ser empregados tratores de lâmina, escavo-transportadores , moto-escavo-transportadores, caminhões basculantes e motoniveladoras.

1.3.4. EXECUÇÃO

a) A operação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza.
b) O desenvolvimento da escavação se processará mediante a previsão da utilização adequada, ou rejeição dos materiais extraidos. Assim, apenas serão transportados, para constituição dos aterros, os materiais que pela classificação e caracterização efetuadas nos cortes, sejam compatíveis com as especificações de execução dos aterros, em conformidade com o projeto.
c) Preliminarmente à execução dos aterro, deverão estar concluidas as obras de arte correntes necessárias à drenagem da bacia hidrográfica interceptada pelos mesmos.

1.3.5. MEDIÇÃO -A medição efetuar-se-á levando em consideração o volume extraído, medido no corte, e a distância de transporte entre este e o local de depósito, obedecidas asseguintes indicações:

a) O cálculo dos volumes será resultante da aplicação do método da"média das a'reas";
b) A distância de transporte será medida em projeção horizontal ao longo do percurso seguido pelo equipamento transportador, entre os centros de gravidades das massas. Referido percurso cuja definição é subordinada a critérios técnicos e econômicos, será objeto de aprovação prévia da fiscalização;
c) Os materiais escavados serão classificados de conformidade com o descrito no ítem 1.3.2. desta especificação.

1.3.6. PAGAMENTO Os serviços serão pagos pelos preços unitários contratuais, em conformidade com a medição referida no ítem anterior.

Os preços que indenizam a operação de escavação de cortes incluem os encargos de manutenção dos caminhos de servi-

ço, escarificação, conformação de taludes e sarjetas.

1.4. COMPACTAÇÃO DE ATERROS

1.4.1. GENERALIDADES Consiste em compactar convenientemente o corpo dos aterros.

1.4.2. EQUIPAMENTOS Na compactação dos aterros, poderão ser empregados rolos lisos, de pneus, pés de carneiro, estáticos ou vibratórios.

1.4.3. EXECUÇÃO A compactação do corpo dos aterros, deverão sê-lo na umidade ótima; os trechos que não atingirem as condições mínimas de compactação, deverão ser escarificados, homoganeizados, levados à umidade adequada e novamente compactados.

1.4.4. MEDIÇÃO A medição do volume compactado será feito através de produto do volume escavado pelo fator de contração igual a 0,30, por motivo de não ser compactado por camada. Qualquer modificação ficará a cargo da fiscalização.

1.4.5. PAGAMENTO O serviço será pago através dos preços unitários contratuais, conforme medição acima.

1.5. SEÇÃO PADRÃO

1.5.1. GENERALIDADES A seção padrão consiste no serviço de definição da plataforma da estrada que está sendo aberta pela primeira vez, dando-lhe conformação transversal e longitudinal, com a finalidade de dar boas condições de tráfego e drenagem.

1.5.2. EQUIPAMENTO Deverá ser empregado motoniveladora.

1.5.3. EXECUÇÃO A execução da seção padrão deverá ser feita com abertura de valetas laterais, abaulamento da pista, cortes e aterros.

Não será permitido o acúmulo de material ao longo dos bordos da plataforma, com o objetivo de dar liver escoamento das águas superficiais.

1.5.4. MEDIÇÃO Será medido em metros quadrados levando em consideração a extensão da estrada e a largura da plataforma que está sendo trabalhada.

1.5.5. PAGAMENTO Será pago conforme a medição incluido todos os itens necessários a sua completa execução.

1.6. VALETAS DE PROTEÇÃO E SAIDA D'ÁGUA COM MÁQUINAS

1.6.1. GENERALIDADES Este serviços visa a proteção do corpo estradal, do ataque das águas provenientes de escoamento.

1.6.2. EQUIPAMENTO Deverá ser utilizado trator com lâmina ou motoniveladora.

1.6.3. EXECUÇÃO Serão executados com lâmina, obedecendo os locais indicados no projeto,ou pela fiscalização, com medida de altura média entre 0,60m a 0,80m.

1.6.4. MEDIÇÃO O serviço será medido em metros cúbicos, cujo volume será determinado através da área de seção executada.

1.6.5. PAGAMENTO O serviço será pago através dos preços únitários contratuais.

2.0. REVESTIMENTO PRIMÁRIO

2.1. REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM SOLO ESTABILIZADO

2.1.1. GENERALIDADES Consiste o revestimento primário de uma camada de solo estabilizado superposta do seu leito, capaz de oferecer superficie de rolamento de qualidade superior à do solo natural. Orevestimento primário destina-se, em principio, a:

a) Oferecer melhores condições de tráfego à estrada, assegurando-o em qualquer época do ano.
b) Proporcionar o estágio inicial de uma pavimentação.

2.1.2. MATERIAIS Os materiais utilizados nos revestimentos primários são, devidamente proporcionais, os pedregulhos, as rochas britadas, as escórias, as areias, os siltes e as argilas, elementos que constituem os solos naturais ou artificiais.

Os solos laterísticos, que têm como principais elementos constituintes os hidróxidos de aluminio e de ferro e, consequentemente, pouco expansivos, são também largamente empregadosnos revestimentos primários.

2.1.3. EQUIPAMENTO O equipamento básico para a construção de um revestimento primário é o seguinte:

- Motoniveladora pesada com escarificador
- Rolo compressor (pneus, pé-de-carneiro, liso, etc.)
- Carro tanque distribuidor de água
- trator de pneus

2.1.4. EXECUÇÃO

a) O leito da estrada deverá estar perfeitamente regularizado e consolidado, obedecendo as condições de alinhamento, greide longitudinal e seção transversal; as sargetas, os cortes devem estar em condições de funcionamento.

b) O revestimento, que deverá abranger a pista de rolamento e os acostamentos, terá uma espessura de 15cm em toda sua extensão e largura.

c) Processo de mistura na estrada

A mistura na estrada deverá ser feita, preferencialmente, pela motoniveladora e grade de discos, no caso mais simples, utilizará o material de uma jazida. Ocorre, por vezes, a necessidade da mistura de materiais de origem diversas, podendo também um deles ser o próprio leito da estrada.

O material será de positado na pista, em pilhas alinhadas ao longo do eixo da estrada, e a motoniveladora fará o espalhamento do material solto dando-lhe a conformação da seção transversal.

A seguir, é feito com o carro distribuidor de água, o umedecimento do material espalhado, procurando-se dar ao solo, o respectivo teor de umidade. A grade de discos, processará a mistura dos materiais, que deverá ser apresentar, ao fim da operação, o mais uniforme possivel, pois um bom revestimento só será conseguido com uma perfeita mistura.

A compactação será feita logo a seguir devendo o material estar em sua umidade ótima.

2.1.5. MEDIÇÃO O revestimento primário em solo estabilizado será medido pelo volume compactado medido na pista segundo a seção transversal do projeto.

No cálculo dos volumes será considerada a espessura calculada pela média aritmética das espessuras no su-trecho considerado. Quando a média for inferior à espessura de projeto, será considerado o valor médio e a quando a média for superior à espessura do projeto, será considerada a espessura do projeto.

O desmatamento, destocamento e limpeza da jazida será medido em metros quadrados necessários a exploração da jazida no ítem de terraplanagem.

2.1.6. PAGAMENTO O revestimento primário em solo estabilizado será pago incluindo as operações de escavação (de material de classificação única), carga, transporte, espalhamento, mistura, pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento. E todos os demais itens necessários à sua completa execução inclusive perda de material e implantação e manutenção dos caminhos de acessos às jazidas.

2.2. PATROLAMENTO

2.2.1. GENERALIDADES O patrolamento consiste na conformação da superficie da plataforma do corpo estradal, com emprego de motoniveladora, sem adição de material, mantendo boas condições de tráfego e drenagem.

2.2.2. EQUIPAMENTO Deverá ser empregado motoniveladora.

2.2.3. EXECUÇÃO Quando se tratar de estrada revestida com cascalho, a motoniveladora deverá passar devolvendo à pista o material que escoou para as bordas.

À plataforma do corpo estradal deverá ser dada a conformação transversal e longitudinal adequada com aberturas de valetas laterais inclinadas em relação ao eixo da estrada (bigodes) de tal modo que venha dar um escoamento das águas superficiais que incide sobre o corpo estradal.

2.2.4. MEDIÇÃO SSerá medido em metros quadrados levando em consideração a extensão da rodovia e a largura da plataforma que está sendo trabalhada.

2.2.5. PAGAMENTO Será pago conforme a medição incluindo todos os itens necessários à sua completa execução.

3.0. OBRAS DE ARTE CORRENTES

3.1. BUEIROS DE GREIDE E DE GROTA - COM TUBOS DE CONCRETO

3.1.1. GENERALIDADES Esta especificação trata de construção de bueiros tubulares de concreto de greide, destinados a conduzir as águas precipitadas sobre a plataforma da rodovia e sobre os taludes de corte.

De bueiros de transposição de talvegue, destinados a conduzir de um lado para outro as águas superficiais de arroios ou bacias interceptadas pela rodovia, de acordo com o projeto apresentado.

3.1.2. MATERIAIS Todos os materiais empregados deverão obedecer as especificações a seguir relacionados:

a) Cimento : DNER - em 36/71 "Recebimento e aceitação do cimento portland comum e de alto forno"

b) Agregado miúdo : DNER - em 38/71 "Agregado miúdo para concreto de cimento"

c) Agregado Graúdo: DNER - em 37/71 "Agregado graúdo para concreto de cimento"

d) Água : DNER-ES-OA 34/70 "Água para concreto"

e) Concreto: Deverá ser empregado concreto ciclópico com 70 % de concreto fck- 150 kg/cm2 e 30% de pedra de mão

f) Tubos de concreto para bueiros: Deverão ser do tipo e dimensões indicados no projeto e encaixe tipo macho e fêmea e deverão obedecer as exisgências das normas EB-103, EB-113 e MB-228.

A Armação dos tubos será feita com tela de aço.

3.1.3. EXECUÇÃO Para a implantação dos bueiros tubulares de concreto, o terreno natural é escavado na largura igual ou maior do que a do berço mais 60cm para cada lado até a profundidade necessária, para que a geratriz inferior interna do tubo fique na cota de projeto.

Os bueiros de greide e de grota serão assentados sobre um berço executado em concreto ciclópico.

Após conveniente apiloamento do terreno de fundação lança-se uma camada de concreto ciclópico que servirá de lastros.

Em seguida serão colocados os tubos com a fêmea no sentido descendente das águas e reajuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. A seguir são colocadas as formas laterais e completada a construção do berço até o envolvimento do tubo nas alturas especificadas nos desenhos.

O reaterro e compactação das valas deverá ser executados em camadas sucessivas de 20cm, até atingir 60cm acima da obra e desse ponto continuar com a utilização dos equipamentos convencionais de terraplanagem.

As bocas serão executadas em concreto ciclópico e revestidas com argamassa de cimento e areia (traço 1:4) com acabamento liso, de acordo com o projeto apresentado.

3.1.4. MEDIÇÃO Os corpos dos bueiros tubulares de concreto, sejam de greide ou de grota, serão medidos pelos comprimentos determinados em metros lineares, executados conforme desenho tipo.

As bocas dos bueiros tubulares serão quantificados em unidades executadas de acordo com o desenho tipo.

3.1.5. PAGAMENTO Será feito de acordo com a medição e os preços unitários propostos, incluindo todos os ítens necessários e sua completa execução.

4.0. OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

PONTE DE MADEIRA COM VIGAMENTO SIMPLES - TIPO I e III

4.1. GENERALIDADES As pontes serão construídas de acordo com a NB-11, com madeira serrada e beneficiada conforme a PB-5.

4.2. EXECUÇÃO

4.2.1. FUNDAÇÃO

4.2.1.1 FUNDAÇÃO EM ESTACA Na cravação de estacas não será aceito, em qualquer caso, penetração superior a 3 centimetros nos últimos 10 golpes ou a critério da fiscalização. Toda estaca danificada nas operações de cravação devido a defeitos internos, de cravação, ou deslocamento de sua posição, será corrigido às expensas do executante , que acatará um dos seguintes procedimentos com a aprovação da fiscalização.

a) A estaca será arrancada e cravada nova estaca no mesmo local;
b) Uma segunda estaca será cravada adjacente aquela para atender ao objetivo;
c) A estaca será emendada.

4.2.1.2 FUNDAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO A escavação para assentamento dos Blocos de concreto deverá ser feita até atingir solo de boa resistência à penetraçao. Quando o bloco de concreto for assentado sobre rocha em afloramento, o mesmo deverá ser engastado no minimo 20cm. Os esteios deverão ficar engastados no concreto das fundações num cumprimento nunca inferior a 45cm. A superestrutura deverá ser executada de acordo com o projeto, não admitindo variação nas dimensões para menos.

4.2.1.3 MEDIÇÃO A mediçao da fundação em estaca de madeira sera feito por metro linear e a em bloco de concreto sera por metro cubico.

4.2.1.4 PAGAMENTO

O pagamento dos serviços serão de acordo com a medição e o custo unitário.

4,2.2. CAVALETE COM ALTURA MÉDIA DOS ESTEIOS ATÉ 2,0M

Consiste em construir uma estrutura vertical em madeira (CAVALETE) capaz de receber, resistir e transmitir à fundação os esforços verticais e horizontais provenientes das vigas longarinas de ponte de madeira.

4.2.2.1 MATERIAL

O material a ser empregado deverá ser madeira de lei, de preferência AROEIRA. Poderá, também, com consentimento da fiscalização, empregar IPÊ ou ITAÚBA desde que receba tratamento superficial à base de óleo creozoto.

4.2.2.2 MEDIÇÃO

A medição do cavalete será por unidade, obedecendo as seguintes condições:

a) A transversina travesseiro, a partir de sua face inferior deverá ficar com altura mínima de 1,0m do nivel do terreno a mesma referência.

4.2.2.3 PAGAMENTO

O pagamento será de acordo com a medição e o custo unitários proposto que inclui os esteios, transversina travesseiros sub-vigas, ferragens (inclusive ferragens que fixa a viga à sub-viga), equipamentos, pinturas, mão de obra e demais serviços necessários à sua completa execução.

4.2.2.4 PRATICA DE EXECUÇÃO

- Se a fundação for em bloco de concreto aquardar 7 dias para iniciar os serviços considerando o tempo de cura do concreto.
- Construir a ponte branca se necessário for.
- Aparar a madeira e fazer a furação necessária.
- Pintar os furos e as áreas de contato com imunizante.
- Montar a estrutura fazendo emenda das estacas com esteio (se necessário for), colocar e parafusar a transversina travesseiro sempre observando o prumo e alinhamento.
- Pintar todas as superfícies de madeira à vista com imunizante.

4.2.3. CAVALETE COM ALTURA MÉDIA DOS ESTEIOS ENTRE 2,0 e 4,0M

Consiste em construir uma estrura vertical em madeira (cavalete) capas de receber, resisitir e trnasmitir à fundação os esforços verticais e horizontais provenientes das vigas longarinas de ponte de madeira.

4.2.3.1 MATERIAL

O material a ser empregado deverá ser madeira de Lei, de preferência AROEIRA. Poderá, também, com consentimento ' empregar IPÊ ou ITAÚBA desde de que receba tratamento superficial à base de óleo creozoto.

4.2.3.2 MEDIÇÃO

A medição do cavàlete será por unidade, obedecendo as seguintes condições:

a) A transversina peia, a partir de sua fase inferior, deverá ficar com altura mínima de 0,50m do nível do terreno ou bloco de concreto e com altura máxima de 1,50m considerando a mesma referência.

b) Deverá constar de um módulo de contraventamento com altura de 2,0m medido entre a face inferior' da transversina travesseiro e a face superior da transversina peia.

4.2.3.3 PAGAMENTO

O pagamento será de acordo com a medição e o custo unitário proposto, que inclui os esteios, transversinas peias e travesseiros, contraventamento, ferragens (inclusive ferragem ' que fixa a viga ou sub-viga à transversina travesseiro), equipamento,pintura, mão de obra e demais serviços necessários a sua completa execução.

4.2.3.4 PRÁTICA DE EXECUÇÃO:

- Se a fundação for em bloco de concreto, aguardar 7 dias para iniciar os serviços, considerando o tempo de cura do concreto.
- Construir ponte branca.
- Aparar a madeira e fazer a furação necessária.
- Pintar os furos e as áreas de contato com imunizante.
- Fazer a emenda entre os esteios e as estacas.

- Montar a estrutura colocando e parafuzando as as transversinas pelas contraventamentos, transversinas travesseiros.
- Pintar todas superficies de madeira à vista com imunizante.

4.2.4. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE SUB-VIGA

Consiste em fornecer e colocar sub-viga apoiada nas transversinas, travesseiro, com a finalidade de reduzir e absorver os esforços cortante e fletor que atuam nas longarinas.

4.2.4.1 MATERIAL

O material a ser empregado deverá ser madeira de lei na seguinte ordem de preferência: AROEIRA, IPÊ, ITAUBA, PIUVA, CUMBARÚ E ANGICO PRETO.

- Pintar os orificios e a superficie da madeira com óleo creozoto.
- Empregar aço com baixo teor de carbono 1.020.

4.2.4.2 MEDIÇÃO

A medição do fornecimento e colocação de sub-viga será por metro linear.

4.2.4.3 PAGAMENTO

O pagamento será de acordo com a medição e custo unitário proposto, que inclui madeira, ferragens, equipamento, mão de obra, pintura, transporte de demais itens necessários a sua completa execução.

4.2.4.4 PRÁTICA E EXECUÇÃO

- A parar a madeira e fazer a furação necessária.
- Pintar os furos e as áreas de contato com imunizante.
- Colocar as sub-vigas sobre as transversinas travesseiros e parafusos.
- Pintar todas as superficies de madeira à vista com imunizantes.

4.2.5. ARMAÇÃO SIMPLES (PONTE TIPO I)

Consiste na construção de uma estrutura de madeira capaz de permitir estruturalmente a construção de pontes de madeira com vãos entre 8 a 12m.

4.2.5.1 MATERIAL

O material a ser empregado deverá ser madeira de lei na seguinte ordem de preferência: IPÊ, ITAUBA, PIUVA, CUMBARÚ e ANGICO PRETO.

- Pintar os orifícios e a superfície da madeira com óleo creozoto.
- Empregar aço com baixo teor de carbono 1.020.

4.2.5.2 MEDIÇÃO

A medição da armação simples será por unidade.

4.2.5.3 PAGAMENTO

O pagamento será de acordo com a medição e o custo unitário proposto que inclui madeira (transversinas, pendurais, escoras e asnas), ferragens, equipamento, mão de obra, pintura, ponte branca, transportes e demais ítens necessários a sua completa execução.

4.2.5.4 PRÁTICA DE EXECUÇÃO:

- Iniciar aparando a madeira da armação simples e pintar todos os furos e áreas de contato com imunizante.
- Iniciar montagem, antes da construção do tabuleiro colocando as vigas transversinas da armação apoiadas sobre a ponte branca, na posição de aplicação.
- Colocar as vigas longarinas do tabuleiro sobre as vigas transversinas da armação e parafusar.
- Concluir montando as escoras, pendurais e asnas.
- Pintar todas superficies da madeira à vista, com imunizante.

4.2.6. VIGAMENTO SIMPLES (PONTE TIPO I)

Consiste na construção de tabuleiro de ponte de madeira capaz de proporcionar segurança, absorver, resistir e transmitir aos cavaletes esforços oriúndos do tráfego de véiculos.

4.2.6.1 MATERIAL

O material a ser empregado deverá ser madeira de lei na seguinte ordem de preferência: AROEIRA, IPÊ, ITAUBA, PIUVA, CUMBARÚ E ANGICO PRETO.

- Pintar os orifícios e a superfície da madeira óleo creozoto.

- Empregar aço com baixo teor de carbono 1.020.

4.2.6.2 MEDIÇÃO

A medição do vigamento simples será em metros lineares, considerando a extensão da ponte.

4.2.6.3 PAGAMENTO

O pagamento será de acordo com a medição e o custo ' unitário proposto, que indeniza a madeira (longarinas, assoalho rodeiro, guarda rodas, guarda corpo, trava do rodeiro e proteção do rodeiro), ferragens, equipamento, mão de obra, pintura , ponte branca, transporte e demais ítens necessários a sua completa execução.

4.2.6.4 PRÁTICA DE EXECUÇÃO

- Construir ponte branca se necessário for.
- Aparar a madeira e fazer a furação necessária.
- Pintar os furos e as áreas de contato com imunizante.
- Montar a estrutura começando pela viga longarina , assoalho, rodeiro, guarda rodas, proteção de rodeiro, guarda corpo.
- Pintar todas as superfícies de madeira à vista com imunizante.
- Demonstrar e remover a ponte branca para não obstruir o canal natural d' água.

4.2.7. VIGAMENTO SIMPLES (PONTE TIPO III)

Consiste na construção de tabuleiro de ponte de madeira capaz de proporcionar segurança, absorver, resistir e transmitir aos cavaletes estes oriundo dottráfego de veículos.

4.2.7.1 MATERIAL

O material a ser empregado deverá ser madeira de lei na seguinte ordem de preferência: AROEIRA, IPÊ, ITAUBA, PIUVA , CUMBARÚ E ANGICO PRETO.

- Pintar os orifícios e a superfície da madeira com óleo creozoto.
- Empergar aço com baixo teor de carbono 1.020.

4.2.7.2 MEDIÇÃO

A medição do vigamento será em metros lineares considerando a extensão da ponte.

4.2.7.3 PAGAMENTO

O pagamento será de acordo com a medição e o custo unitário proposto que indeniza a medição (vigas longarinas, guarda corpo, proteção da longarinas) ferragens, equipamento, mão - de obra, pintura, ponte branca, transporte e demais ítens necessários a sua completa execução.

4.2.7.4 PRÁTICA DE EXECUÇÃO

- Construir ponte branca se necessário for.
- Aparar a madeira e fazer a furação necessária.
- Pintar os furos e as áreas de contato com imunizante.
- Montar a estrutura iniciando com a colocação das vigas longarinas e finalizar a colocação do guarda corpo e proteção das longarinas (ambos situados no limites da ponte).
- Pintar todas as superfícies de madeira a vista com imunizante.
- Desmontar e remover a ponte branca para não obstruir o canal natural d' água.

4.2.8. ALAS E TESTAS DO CAIXÃO DE ATERRO

Consiste na execução de três segmentos de parede em madeira com a finalidade de confirmar e resistir à ação do empuxo do aterro nos encontros de ponte de madeira.

4.2.8.1 MATERIAL

O material a ser empregado deverá ser madeira de lei na seguinte ordem de preferência: AROEIRA, ITAUBA, PIUVA, CUMBARÚ E ANGICO PRETO.

- Pintar os orifícios e a superfíce da madeira com óleo creozoto.
- Empregar aço com baixo teor de carbono 1.020.

4.2.8.2 MEDIÇÃO

A medição das alas e testas do caixão de aterro serão medidas por metro quadrado considerando o comprimento e altura entre a face inferior da primeira prancha (nonnível do terreno natural) até o nível superior da última prancha (no nível ao terro).

4.2.8.3 PAGAMENTO

O pagamento será de acordo com a medição e o custo unitário proposto que inclui madeira (pranchões, estacas, pilares, vigas e defensas) ferragens, equipamento, mão-de-obra, pintura, transporte e demais ítens necessários a sua completa execução.

4.2.8.4 PRÁTICA DE EXECUÇÃO

- Iniciar com limpeza do local e marcação.
- Preparar as estacas apontando-as e protegendo a extremidade que receberá impactado e pintar com imunizante.
- Cravar as estacas até a profundidade que o solo apresente reação necessária.
- Preparar a madeira de fixação das alas e fazer a colocação.
- Preparar pranchas e defensas e fixá-las.
- Colocar os tirantes.
- Fazer a execução do aterro de madeira simultânea em ambas as cabeceiras da ponte, para que, não origine movimentos ou tensões indevidas em qualquer parte da obra.

CODEMAT, em Cuiabá-MT, Julho de 1.987

Engº. Edson José da Silva
Coord. Prog. Polonoroeste
— CODEMAT —

Gilmar Gom.s Cipriano
Eng. Civil - CREA - 2181/D - MT

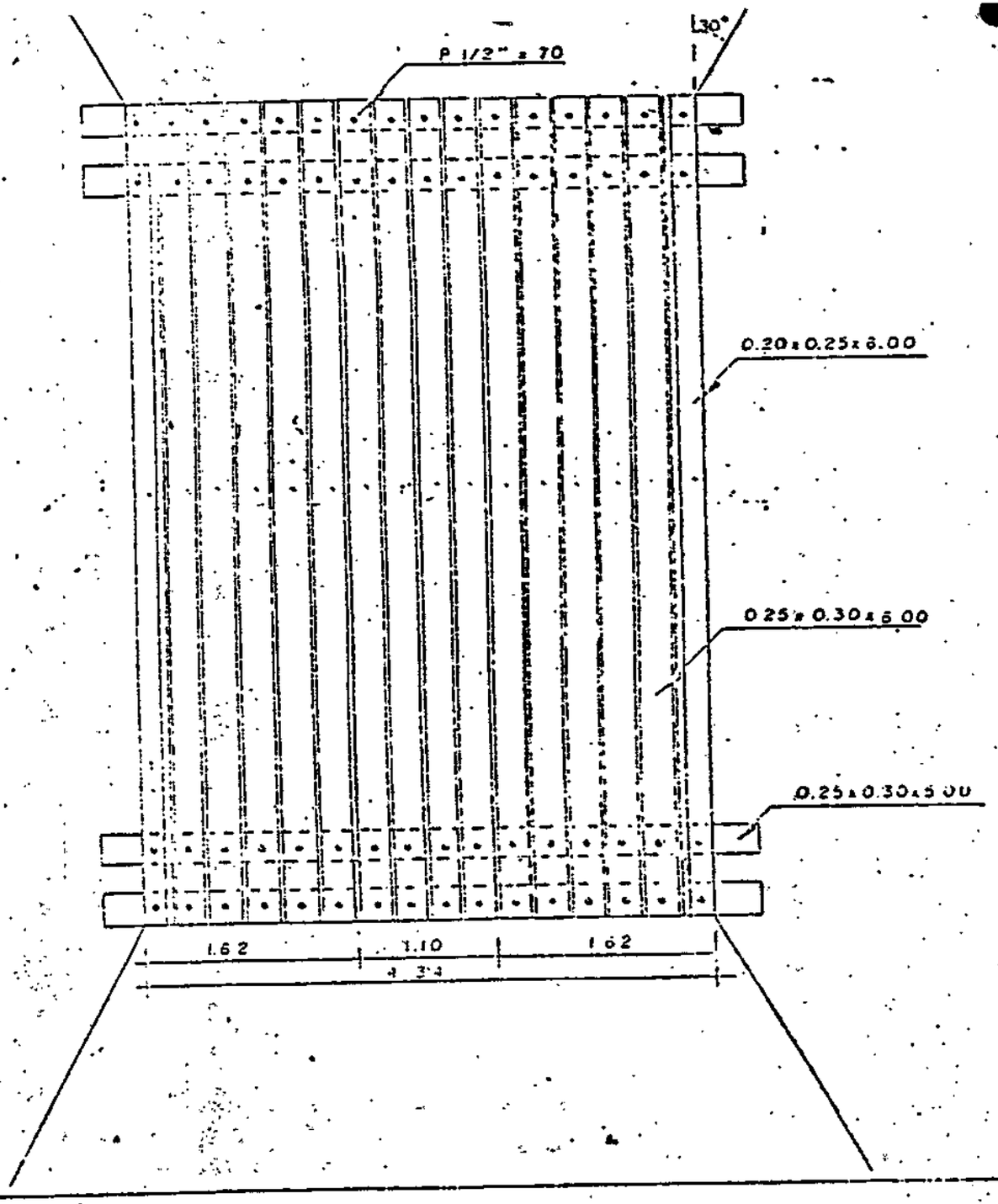

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROG. POLONOROESTE - ESTRADAS MUNICIPAIS

ASSUNTO: PLANTA BAIXA DA PONTE DE MADEIRA COM VIGAMENTO SIMPLES TIPO III

ESTUDO / PROJETO:

DESENHO: | ESCALA: | DATA:

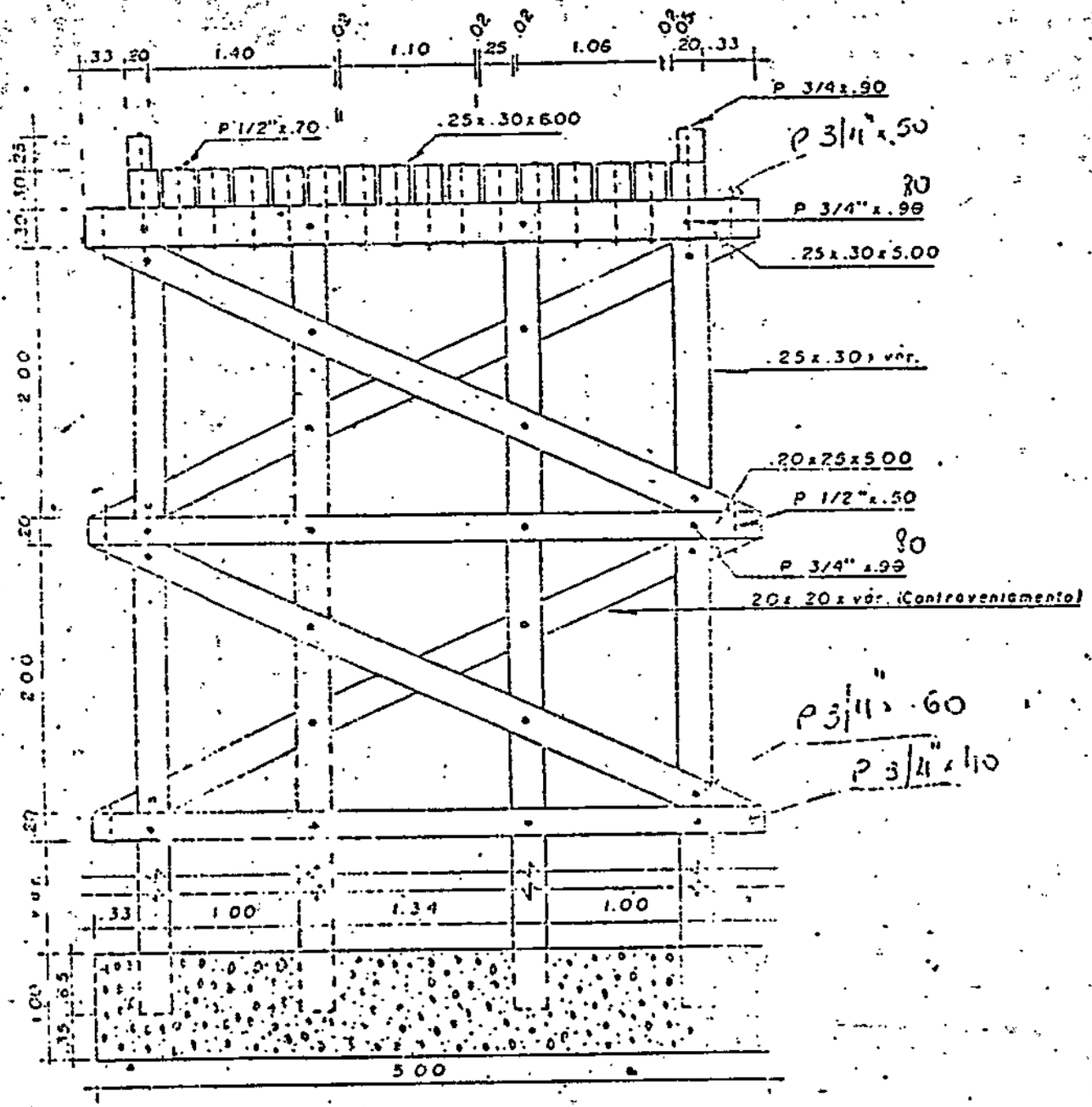

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROG. POLONOROESTE - ESTRADAS MUNICÍPAIS

ASSUNTO: CORTE TRANSVERSAL DA PONTE DE MADEIRA COM VIGAMENTO SIMPLES TIPO III

ESTUDO / PROJETO:

DESENHO: | ESCALA: | DATA:

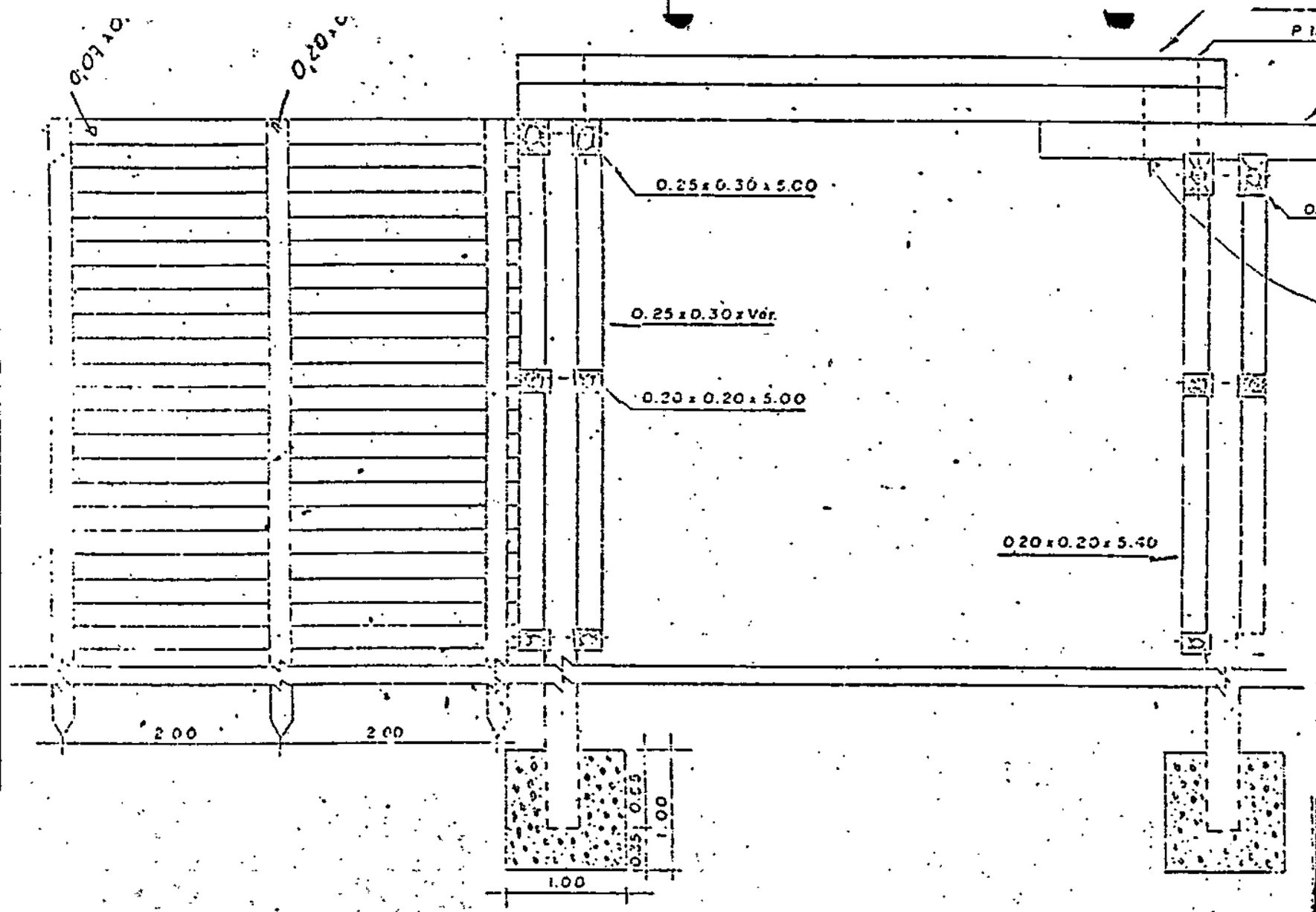

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROG. POLONOROESTE - ESTRADAS MUNICÍPAIS

ASSUNTO: CORTE LONGITUDINAL DA PONTE DE MADEIRA COM VIGAMENTO SIMPLES TIPO III

ESTUDO / PROJETO:

DESENHO:	ESCALA:	DATA:

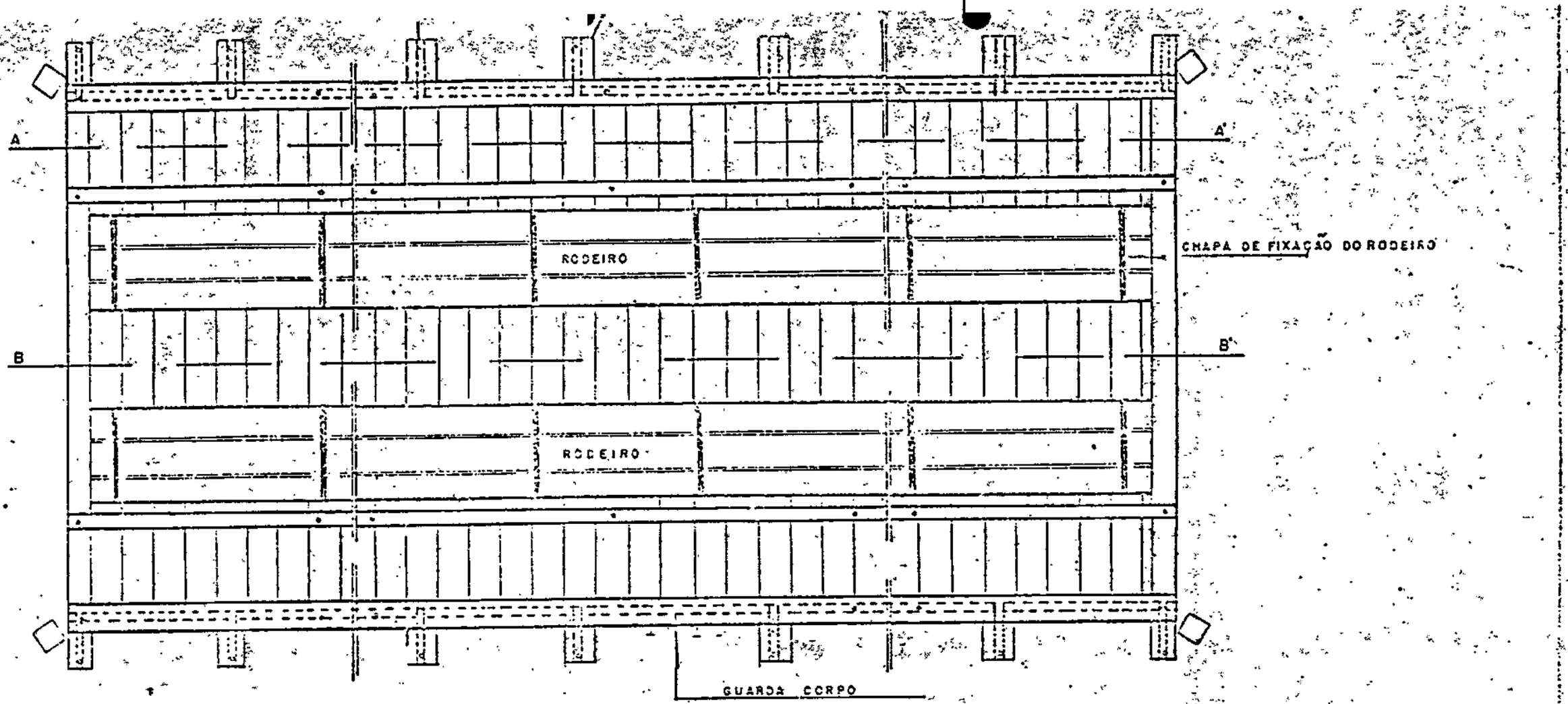

VISTA SUPERIOR

Esc: 1:50

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROG. POLONOROESTE - ESTRADAS MUNICIPAIS

ASSUNTO:

PONTE DE MADEIRA COM VIGAMENTO SIMPLES ARMADO TIPO I

ESTUDO / PROJETO:

DESENHO:	ESCALA:	DATA:

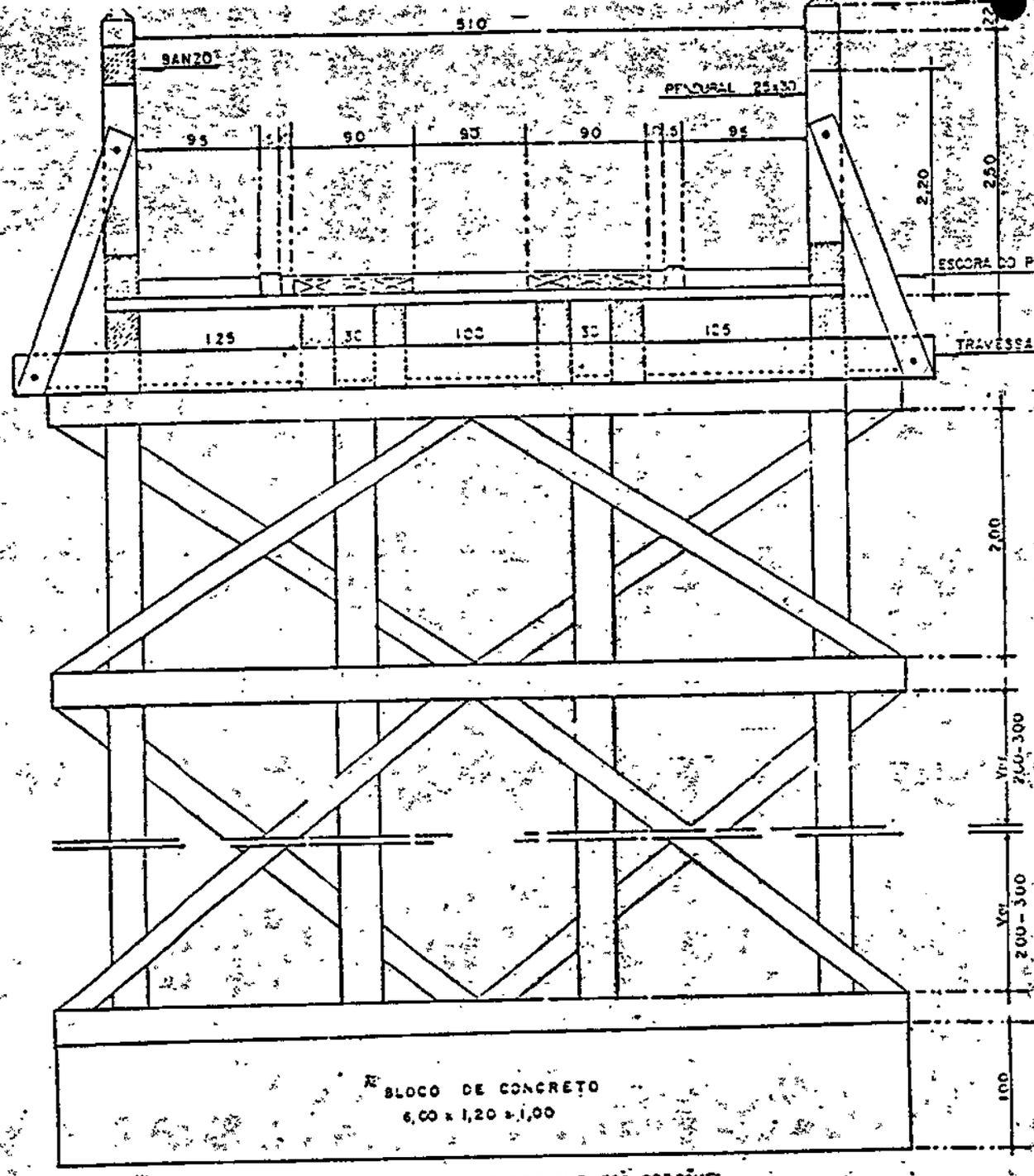

CAVALETE TIPO VIGA ARMADA

MÓDULOS ACIMA DE 8,00

* DEVE SER SUBSTITUIDO POR ESTACAS SEMPRE QUE FOR POSSÍVEL

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROG. POLONOROESTE - ESTRADAS MUNICÍPAIS

ASSUNTO:

PONTE DE MADEIRA COM VIGAMENTO SIMPLES ARMADO TIPO II

ESTUDO / PROJETO:

DESENHO: | ESCALA: | DATA:

VIGA ARMADA - TIPO 1 e 2

VÃOS - DE 8,00 à 16,00

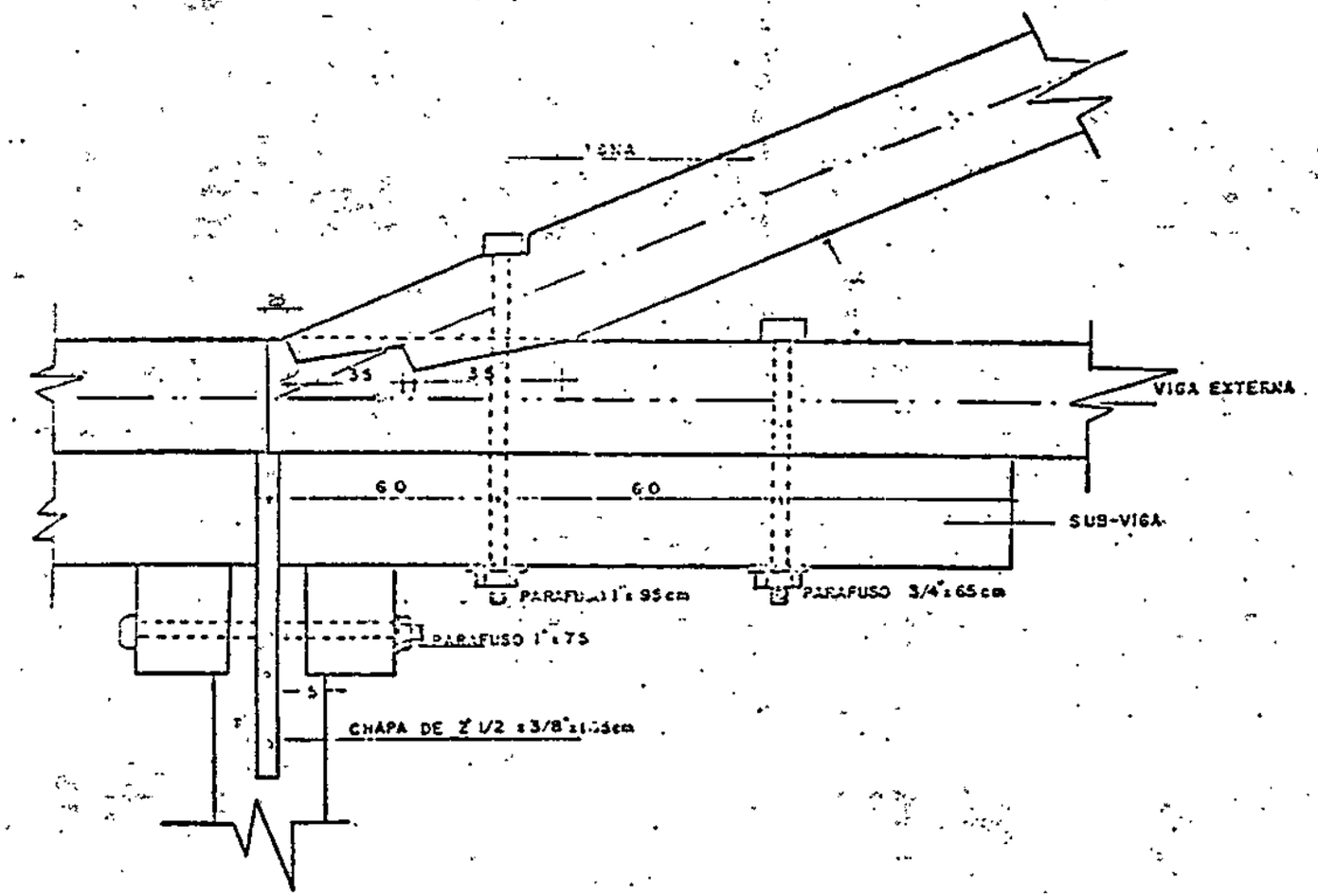

DETALHE DA FIXAÇÃO DA ASNA À LONGARINA

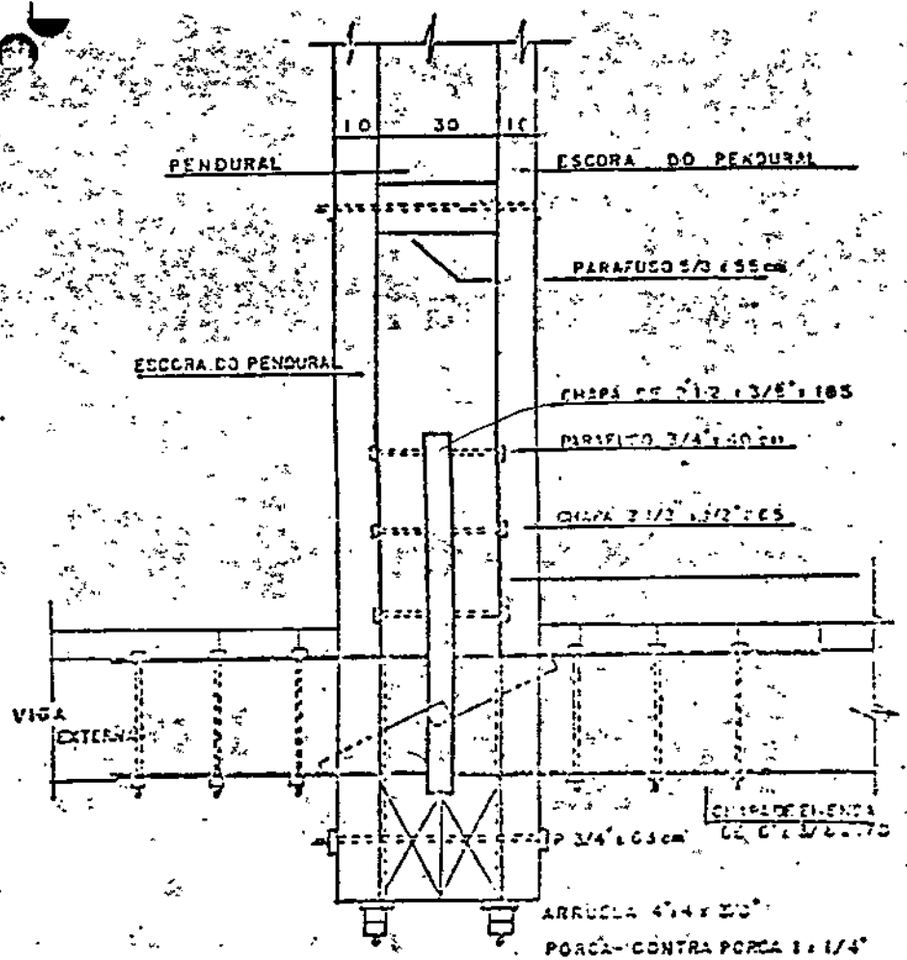

DETALHE DE FIXAÇÃO DO PENDURAL

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROG. POLONOROESTE - ESTRADAS MUNICÍPAIS

ASSUNTO:

PONTE DE MADEIRA COM VIGAMENTO SIMPLES ARMADO TIPO I

ESTUDO / PROJETO:

DESENHO: | ESCALA: - | DATA:

VIGA ARMADA

DETALHE DAS LIGAÇÕES DO PENDURAL, ASNAS E BANZO SUPERIO

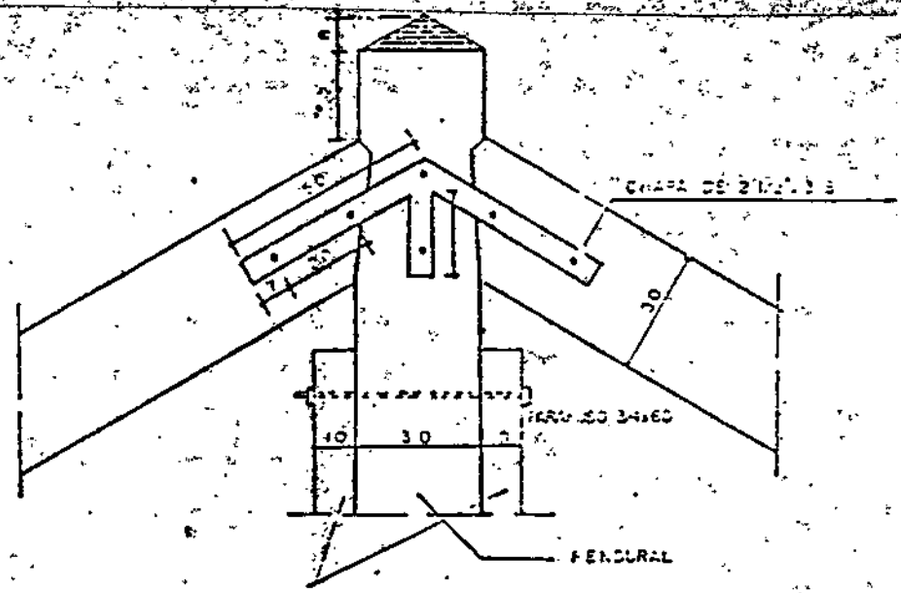

Tipo I - Vãos de 8,00 - 12,00

DETALHE DE TRAVAMENTO ENTRE PENDURAL E TRANSVERSINA

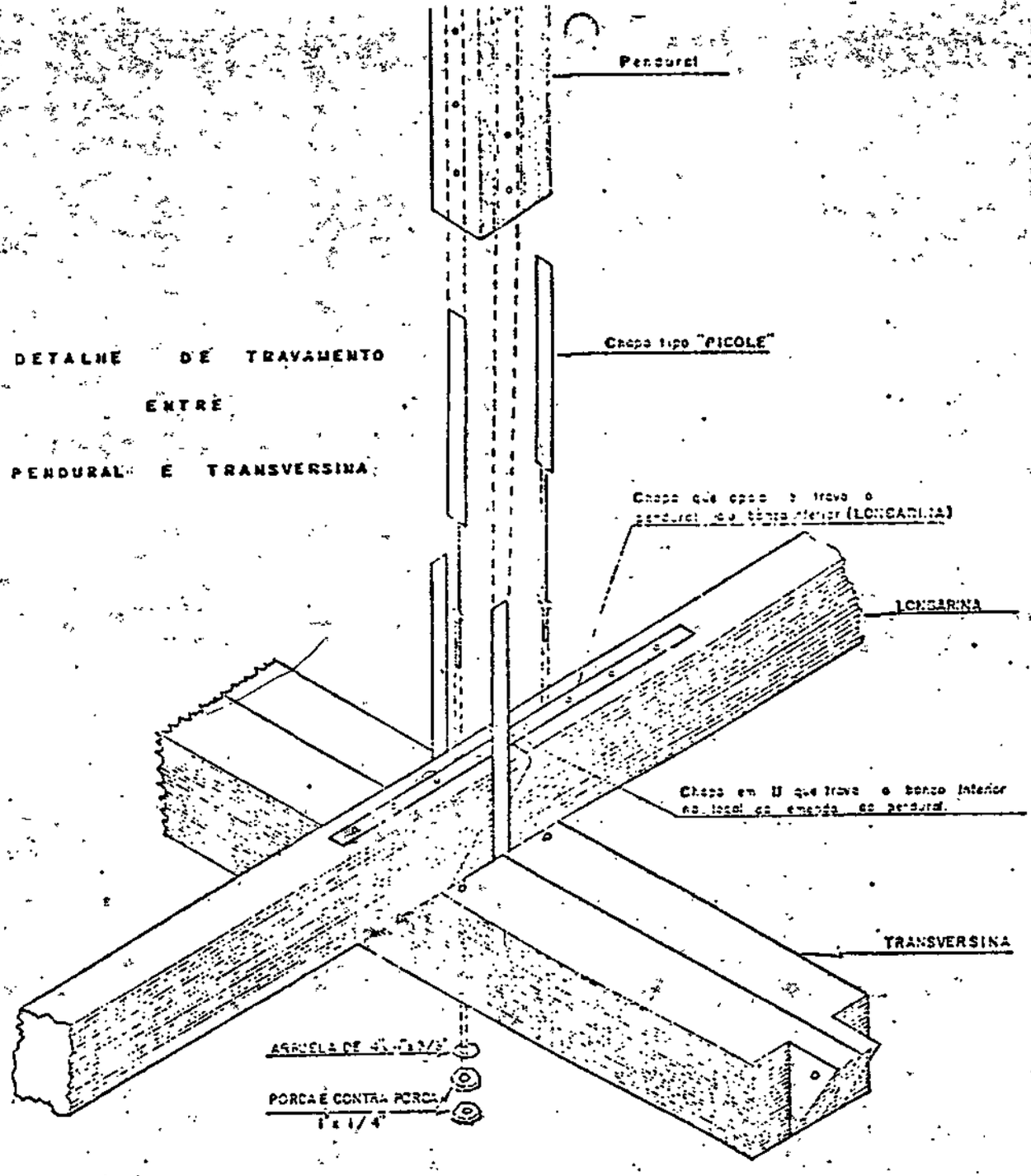

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROG. POLONOROESTE - ESTRADAS MUNICÍPAIS

ASSUNTO:

PONTE DE MADEIRA COM VIGAMENTO SIMPLES ARMADO TIPO I

ESTUDO / PROJETO:

DESENHO:	ESCALA:	DATA:

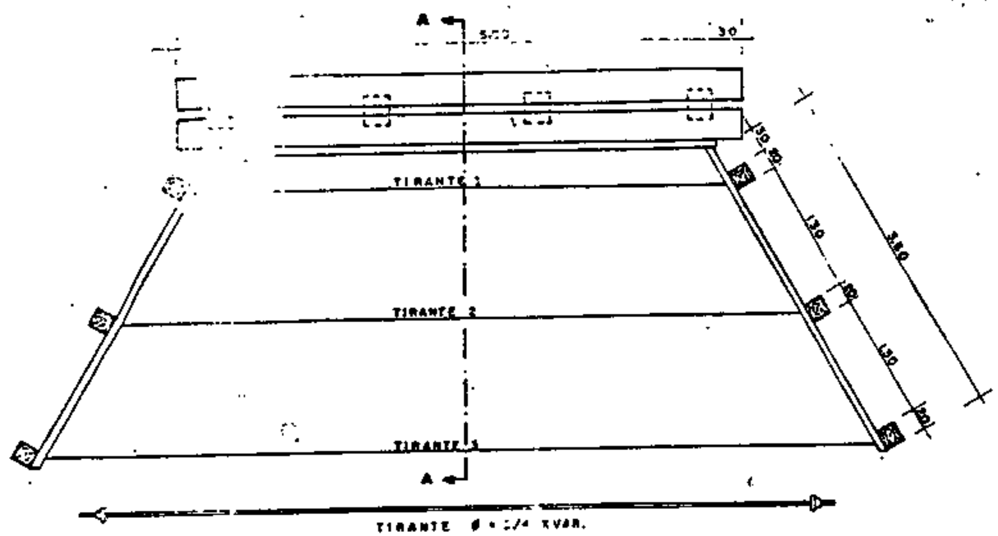

CORTE A-A

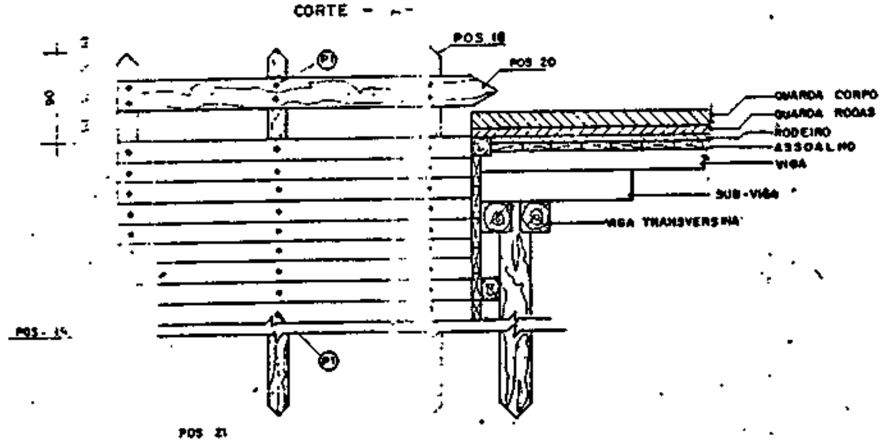

CAIXÃO DE ATERRO

MADEIRAMENTO

POSIÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	[illegible]	COMP
			m
18	PILARETE	[illegible]	VAR
19	PRANCHA	[illegible]	VAR
20	DEFENSA	[illegible]	VAR
21	ESTACA	[illegible]	VAR.

CONSUMO DE MATERIAL POR M²

MADEIRA P/ m²		
POSIÇÃO	CONSUMO	VOLUME (m³)
18	0,73	0,029
19	5,00	0,080
20	0,30	0,005
21	0,30	0,020
		0,134

FERRAGEM P/m²		
PREGO	TIRANTE	PESO
[illegible]	[illegible]	
UNID.	m	Kg
4,25	[illegible]	2,25

OBS — PARA DETERMINAR OS CONSUMOS CONSIDEROU-SE 2 ALAS DE 20 x 3,0m e TESTA DE 5,00 x 5,00m

— CONSIDERAR COMPRIMENTO MEDIO DE 2,20m NA CRAVAÇÃO DA ESTACAS A PARTIR DO NÍVEL DO TERRENO NATURAL

PREGO TIPO P1

155 x 14?

TIPO	PESO
PREGO	[illegible]
TIRANTE	2,4800

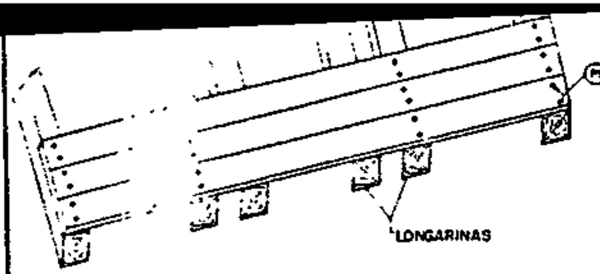

4) GUARDA CORPO

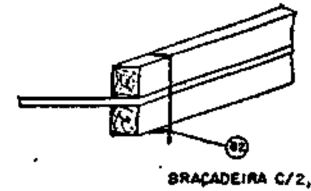

1) RODEIRO

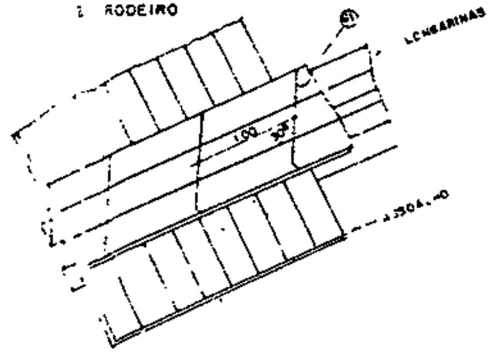

5) TRAVA DO RODEIRO

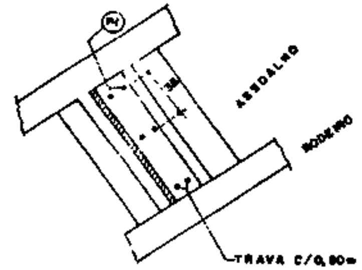

6) PROTEÇÃO RODEIRO

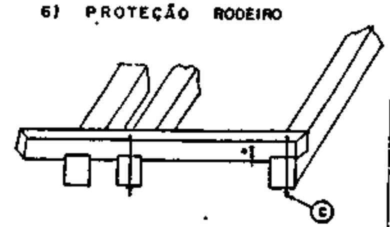

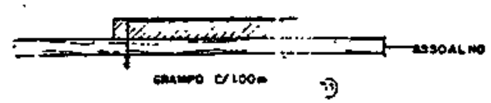

3) GUARDA R...

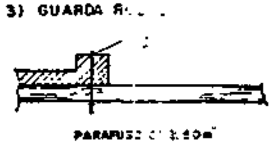

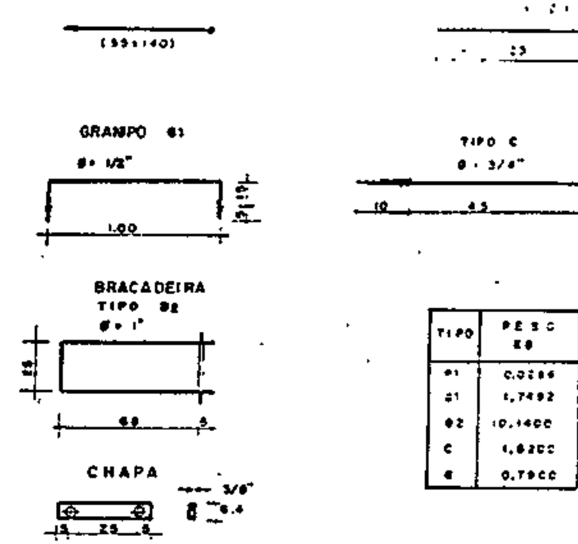

TIPO	PESO kg
P1	0,0286
G1	1,7492
B2	10,1400
C	1,8200
E	0,7900

MADEIRAMENTO/m				
POSIÇÃO	Q	C	CT	VOLUME m³
06	6	1,00	6,00	0,450
07	3,33	5,00	16,67	0,400
08	6	1,0	6,0	0,144
09	2	1,0	2,0	0,045
10	2	1,0	2,0	0,190
11a	(*) 2,50	0,85	2,125	0,031
11b	(**) 1,25	0,70	0,875	0,021
12	(**) 0,25	3,00	1,00	0,02
TOTAL				1,302

OBS. Q - QUANTIDADE (P/m)
C - COMPRIMENTO (m)
CT - COMPRIMENTO TOTAL
(*) - CADA 80cm
(**) - PARA UMA PONTE C/EXTENSÃO DE 6 m.

SUPERESTRUTURA

POSIÇÃO	MADEIRAMENTO	SEÇÃO cm x cm	COMPR. m
06	LONGARINA	25 x 30	VAR
07	ASSOALHO	8 x 20	[illegible]
08	RODEIRO	6 x 30	[illegible]
09	GUARDA RODAS	15 x 5	
10	[illegible] CORPO	[illegible]	
11a	TRAVA DO RODEIRO	8 x 20	[illegible]
11b	" "	8 x 30	[illegible]
12	PROTEÇÃO DO RODEIRO	20 x 20	[illegible]

CONSUMO DE [illegible] P/METRO DE PONTE [illegible] SIMPLES

[illegible] EM P/m					
PREGO	GRA[illegible]	[illegible]ADEIRA	PARAFUSO		PESO
TIPO P1	TIPO [illegible]	[illegible] B2	TIPO C	TIPO [illegible]	kg
80	2	[illegible]	1,0	0,6	13,20

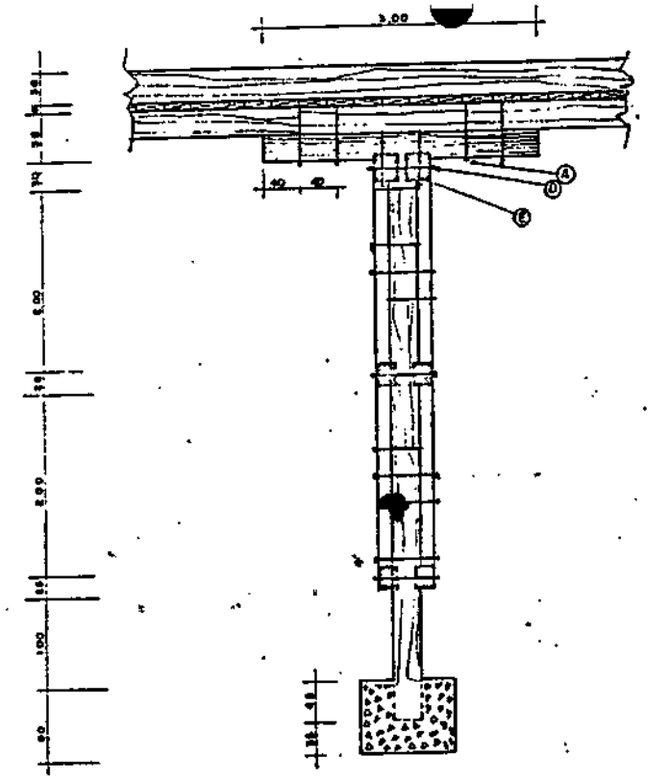

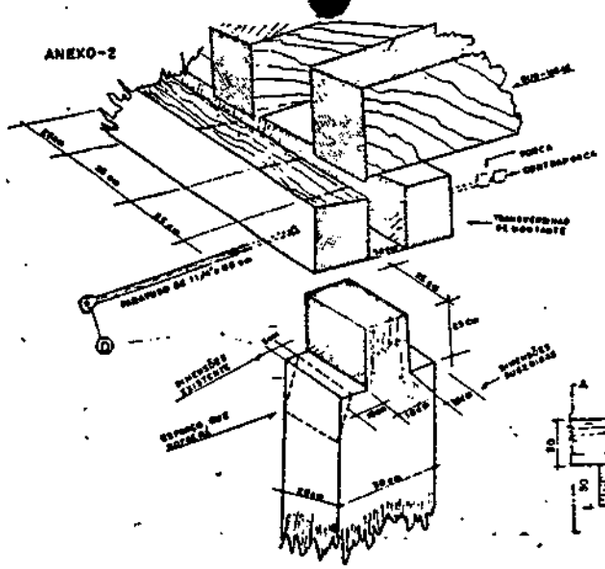

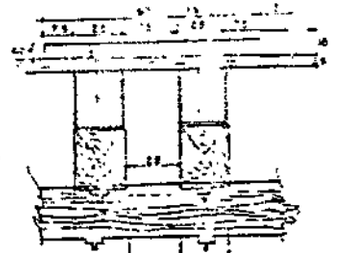

CORTE A-A

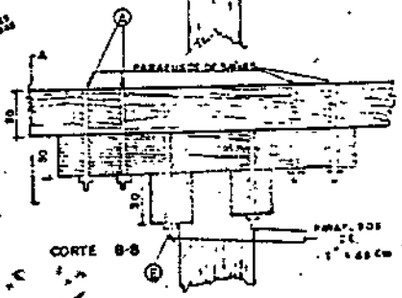

CORTE B-B

DETALHE DAS EMENDAS DOS ESTEIOS

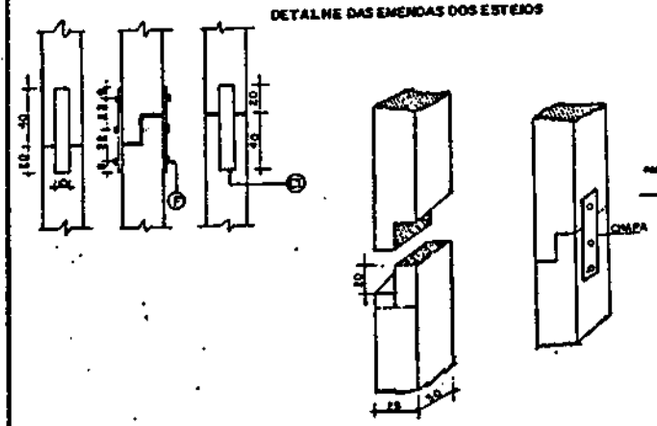

ESTEIO LATERAL

DETALHE DO TRAVAMENTO ENTRE OS ESTEIOS, AS TRANSVERSINAS, SUB-VIGA E LONGARINAS.

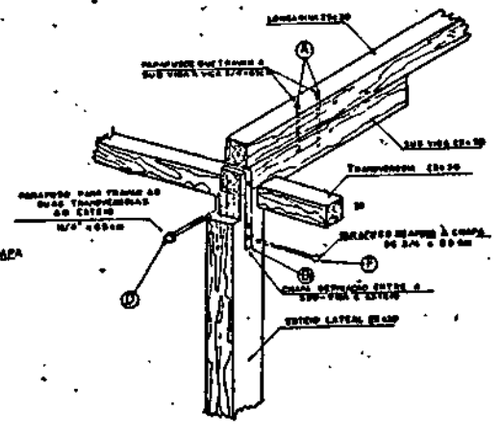

SUBSÍDIOS PARA O PROGRAMA DA REFORMA AGRÁRIA NO BRASIL (*)

XV CONGRESSO BRASILEIRO DE AGRONOMIA. FLORIANÓPOLIS/87

(*) BENTO SOUZA PORTO, Engº Agrº, MS, Técnico da CODEMAT, à disposição da SEAF. As idéias contidas neste documento são de responsabilidade do autor e não representam necessáriamente opinião dos órgãos, a que o mesmo se encontra vinculado.

C O N T É U D O

1. NECESSIDADE E SENTIDO DA REFORMA AGRÁRIA

2. DESEMPENHO DA REFORMA AGRÁRIA NO BRASIL
(Considerações Sumárias)

2.1. Conceitos Sumários sobre a Reforma Agrária

2.2. O Processo de Titulação das Terras

2.3. Infraestrutura Complementar aos Projetos de Reforma Agrária

2.4. O ITR como um instrumento da Reforma Agrária

3. CONCLUSÕES

4. RECOMENDAÇÕES

1. NECESSIDADE E SENTIDO DA REFORMA AGRÁRIA

Nenhum país consolidou o seu processo de desenvolvimento sem antes desenvolver a sua agricultura. O desenvolvimento da agricultura sempre foi precedido de projetos de colonização ou de reforma agrária. O equilibrio na condição de posse e uso da terra, através de uma estrutura agrária socialmente justa e economicamente produtiva é fator predominante para o progresso de uma região.

A saída inexorável para o Brasil superar a crise nos próximos anos, será o aumento da produção agrícola para suprir as indústrias de matérias prima, abastecer o mercado interno de alimentos e gerar excedentes, de forma competitiva, para exportação. Se entendida esta prioridade, o Brasil poderá até o final da década, produzir mais de 80,0 milhões de toneladas de alimentos. Esta meta além de atender o mercado interno poderia contribuir na pauta das exportações brasileiras com cerca de US$ 24,0 bilhões, mantidas as atuais estruturas de produção e mercado.

O ingresso de um milhão de trabalhadores rurais e posseiros, hoje discriminados e fora do mercado, na faixa de proprietários rurais, representaria uma rápida mudança sócio econômica, com reflexos profundos na economia e na combinação dos fatores subutilizados homem e terra no país.

A maior esperança da imensa massa de trabalhadores rurais e posseiros é ter o título de propriedade. O título lhes resgata da marginalidade da economia e da discriminação em que vivem.

O homem com seu documento de posse e domínio da terra está armado, na estrutura capitalista em que vivemos. Ele passa a ter um patrimônio, pode ter uma conta bancária, obter financiamento, ter endereço, produzir o que desejar para um mercado que está à sua volta.

A reforma agrária como processo de distribuição e redistribuição da terra induz a um mecanismo efetivo de mobilidade social vertical, evoluindo o "Status" de trabalhador rural e posseiro para a condição de proprietário. (fig. 1).

Fig. 1 - Esquema indicativo de mobilidade social no campo desejada pelas categorias a serem beneficiadas, com a reforma agrária diretamente.

Mudança de "status"	Característica do "status"
Proprietário	- Independente, tem a posse e o domínio da terra, endereço definido, conta bancária, pode ter assistência técnica e financeira, mais acesso ao mercado para compra e venda de seus produtos.
Posseiro	- Menos dependente porém porém mais instabilidade, pressionado pela condição irregular da posse e uso da terra, fora da economia de mercado, sonha em ser proprietário da terra em que vive.
Trabalhador Rural	- Dependente do patrãao, assalariado ou sub-empregado, endereço incerto e não sabido, não tem conta bancária, discriminado, a margem do consumo de bens em geral, precária condição de vida.

O Governo Brasileiro precisa com urgência, fazer justiça social no campo e dar oportunidade a milhões de brasileiros que mal sobrevivem nesta esperança.

Este programa já é politicamente aceito e desejado pela maioria da sociedade brasileira como necessário e conveniente, sob todos os aspectos sociais e econômicos.

2. DESEMPENHO DA REFORMA AGRÁRIA NO BRASIL
(Considerações Sumárias)

2.1. Conceitos Sumários sobre a Reforma Agrária

A Reforma Agrária consiste básicamente na mudança de es estrutura agrária. Segundo o Professor A. Giles é um processo massivo rápido e drástico de distribuição de terras. Costuma-se caracterizar como Reforma Agrária propriamente a redistribuição de terras em áreas de forte tensão social em decorrência de latifúndios improdutivos, ou regiões de sub-emprego em regime de minifúndio; neste caso o assentamento é procedido da desapropriação. Em áreas desabitadas a distribuição de terras, mediante um planejamento físico que viabiliza a fixação do homem e o desenvolvimento de suas atividades produtivas se denomina colonização. Em áreas com posseiroas (situação irregular de domínio), básicamente o que se procede é a regularização fundiária.

Na prática, a Reforma Agrária como processo de mudança na estrutura agrária compreenderia os três conceitos abordados dumáriamente:

a) Redistribuição de terras precedida de desapropriação.
b) Colonização
c) Regularização fundiária.

Além da distribuição de terra é óbvio que o processo compreenderia complementarmente a implantação de infra estrutura mínima necessária a viabilidade da fixação humana e o desenvolvimento das atividades produtivas.

2.2. O Processo de Titulação das Terras

O rápido crescimento demográfico do País concentrado em imensos bolsões de minifúndios no Nordeste e no Sul, o avanço desordenado nas fronteiras agrícolas, vem ocorrendo em velocidade incrivílmente superior aos passos de tartaruga em que se desenvolve, a Reforma Agrária, desde a promulgação do estatuto da terra.

Os Governos Federal e Estaduais criaram inúmeros Órgãos Ministério e Secretaria somando aos que já existiam, entretanto tem acontecido pouca mudança na estrutura agrária brasileira. Com o crescente avanço das tensões sociais, em decorrência da disputa pela posse e domínio da terra, os envolvimentos transcedem as áreas especifícas do Governo responsáveis pela reforma. Participa da questão agrá

ria atualmente, a igreja, a polícia, a justiça , a política e tantas outras organizações, num emaranhado de ações cujos resultados pouco têm contribuido para a solução do problema fundiário do país.

Entregar um título de propriedade rural, significa fornecer os meios de produção e sobrevivência a uma família, que se encontra à margem. É mais fácil e econômico e tem mais sentido social fazer isto do que construir uma casa que é apenas um abrigo. Nos últimos 20 anos o Brasil entregou dezenas de milhões de habitações para a população brasileira. Nos últimos 23 anos de Reforma Agrária, a partir da promulgação do estatuto da terra não chega a 600.000 títulos de propriedade rural entregues ao povo. Uma casa custa com a infra-estrutura urbana na faixa de US$ 10.000,00, ao passo que uma família assentada custaria em torno de 1/5 ou seja US$ 2.000,00. É claro que se está falando de projetos despidos do paternalismo que atualmente, se desenvolve, onde até o cabrito do colono fica na dependência do INCRA.

As áreas consideradas terras públicas federais, das faixas de fronteira e do Dec. Lei 1164/71, correspondem a 42% do Território Nacional, ou seja 357,6 milhões de hectares. Deste total o Governo discriminou 139, 9 milhões. Arrecadou 108,7 milhões, dos quais 45,7 milhões tiveram destinações diversas e, tem ainda, para destinar 63,0 milhões de hectares (Quadro 1). Além desta imensa disponibilidade de terras nas mãos do próprio governo, este ainda desapropiou entre 1963/1985 cerca de 13,5 milhões de hectares.(Quadro 2)

Não há portanto escassez física de terras para a Reforma Agrária, o que falta mesmo é a sua execução. Precisa deixar de ser bandeira para ser efetivamente implantada no país.

O recente PRNA previa o assentamento de 1.400.000 famílias utilizando 43,0 milhões de hectares até 1989. (Quadro 3). Os custos estimados , estavam em torno de US$ 10.000,00 por família. Até agora entretanto o plano fracassou. Acaba de ser empossado o quarto Ministro e não passou de algumas desapropriações dispersas e muitas delas em discussão na justiça. Milhões de posseiros e trabalhadores rurais, já se encontram frustados. A execução da Reforma Agrária se esbarra atualmente, não mais num problema político, mas numa questão de competência.

A consequência mais plausível das ações da reforma agrária desde o lançamento do PRNA, tem sido o aumento da violência no campo. De um lado acentuaram-se as invasões de terras e do outro as reações dos proprietários que acabaram criando a UDR.

QUADRA 1 - MIRAD - TERRAS PÚBLICAS FEDERAIS (ANEXO XIV) - 1985

ESPECIFICAÇÕES	MILHÕES DE HECTARES
I - ÁREA EXISTENTE	357,6
a) FAIXA DE FRONTEIRA	142,2
b) FAIXA DEC. LEI 1164/71	215,4
II-AÇÃO FUNDIÁRIA	
a) ÁREA DISCRIMINADA	139,9
b) ÁREA DE DOMÍNIO PRIVADO	31,2
c) ÁREA ARRECADADA	108,7
d) ÁREAS: TITULADA, DADAS A ÓRGÃOS PÚBLICOS LICITADAS E PROJETOS DE COLONIZAÇÃO	45,7
III-ÁREAS A DESTINAR	63,0

FONTE: INCRA/DF - PLANO NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA

QUADRO 2 - DESAPROPRIAÇÕES DE TERRAS POR REGIÃO (ANEXO VIII)
1963/1985 (*)

REGIÃO	ANO	DESAPROPRIAÇÕES		Nº DE IMÓV.	FAMÍLIAS BENEF.
		ÁREA(HA)	% BRASIL		
NORTE	63/85	10.315.716	76,1	28	34.333
NORDESTE	63/85*	982.982	7,3	73	20.543
SUDESTE	63/84	513.322	3,8	38	9.494
SUL	63/85*	791.157	5,8	65	37.387
CENT.OESTE	63/85	957.884	7,0	35	15.367
BRASIL	63/85	13.561.061	100,0	239	117.124

FONTE: PNRA, INCRA, 1985

MINISTÉRIO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MIRAD

QUADRO 3: ÁREA NECESSÁRIA PARA ASSENTAMENTOS DO PNRA

ANEXO XVIII

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA DA FEDERAÇÃO	SUPERFÍCIE TERRITORIAL TOTAL km²	1985/86		1987		1988		1989		TOTAL (1985/89)	
		METAS (famílias)	ÁREA NECESSÁRIA km²	METAS (famílias)	ÁREA NECESSÁRIA km²	METAS (famílias)	ÁREA NECESSÁRIA km²	METAS (famílias)	ÁREA NECESSÁRIA km²	METAS (famílias)	ÁREA NECESSÁRIA km²
BRASIL	8.451.189	150.000	46.200	300.000	92.400	450.000	138.600	500.000	153.700	1.400.000	430.000
NORTE	3.551.322	15.000	10.800	30.000	21.700	45.000	32.500	50.000	35.800	140.000	100.900
RO	243.044	2.300	1.600	4.500	3.300	6.800	4.900	7.700	5.500	21.300	15.300
AC	152.589	900	600	1.700	1.300	2.600	1.900	3.000	2.100	8.200	5.900
AM	1.558.987	3.400	2.400	6.700	4.900	10.100	7.300	10.800	7.700	31.000	22.300
RR	230.104	300	200	700	500	1.000	700	1.200	900	3.200	2.300
BA	1.227.530	8.000	5.900	16.100	11.500	24.100	17.400	27.000	19.400	75.200	54.200
AP	139.068	100	100	300	200	400	300	300	200	1.100	800
NORDESTE	1.539.632	67.500	20.200	135.000	40.500	202.500	60.700	225.000	67.600	630.000	189.000
MA	324.616	12.700	3.800	15.500	7.700	38.200	11.500	42.400	12.600	118.800	35.600
PI	250.934	10.700	3.200	21.400	6.400	32.100	9.600	35.700	10.800	99.900	30.000
CE	146.817	5.400	1.600	10.700	3.200	16.100	4.600	17.900	5.400	50.100	15.000
RN	53.015	2.600	800	5.200	1.500	7.800	2.300	8.600	2.700	24.200	7.300
PB	56.372	2.200	700	4.400	1.300	6.600	2.000	7.400	2.200	20.600	6.200
PE	58.281	3.400	1.000	6.800	2.100	10.200	3.100	11.400	3.300	31.800	9.500
AL	27.652	1.200	400	2.500	700	3.700	1.100	4.000	1.200	11.400	3.400
SE	21.994	1.300	400	2.500	700	3.800	1.100	4.100	1.300	11.700	3.500
BA	559.951	28.000	8.300	56.000	16.900	84.000	25.200	93.500	28.100	261.500	78.500
SUDESTE	918.808	30.000	4.700	60.000	9.300	90.000	14.000	100.000	15.700	280.000	43.700
MG	582.586	14.900	2.300	29.600	4.600	44.500	6.900	49.400	7.800	138.400	21.600
ES	45.597	2.000	300	4.000	600	6.000	900	6.700	1.100	18.700	2.900
RJ	43.305	1.700	300	3.500	500	5.200	800	5.600	900	16.000	2.500
SP	247.320	11.400	1.800	22.900	3.600	34.300	5.400	38.400	5.900	106.900	16.700
SUL	562.071	15.000	2.400	30.000	4.700	45.000	7.100	50.000	7.600	140.000	21.800
PR	199.060	8.300	1.300	16.700	2.600	25.000	3.900	27.900	4.300	77.900	12.100
SC	98.483	2.900	500	5.800	900	8.700	1.400	9.600	1.400	27.000	4.200
RS	267.528	3.800	600	7.500	1.200	11.300	1.800	12.500	1.900	35.100	5.500
CENTRO-OESTE	1.879.356	22.500	8.100	45.000	16.200	67.500	24.300	75.000	27.000	210.000	75.600
MT	881.001	4.500	1.600	9.000	3.300	13.500	4.900	14.900	5.300	41.900	15.100
MS	350.548	4.400	1.600	8.900	3.200	13.300	4.800	14.600	5.200	41.200	14.800
GO	642.036	13.500	4.870	26.800	9.630	40.300	14.500	44.900	16.200	125.500	45.200
DF	5.771	100	30	300	70	400	100	600	300	1.400	500

FONTE, MIRAD, 1.985

À centralização do processo, a imensa burocracia e o desconhecimento da realidade somadas e desvairada corrupção e interferência da política partidária tem sido os fatores limitantes de sua execução no campo.

A Reforma Agrária necessita sair da fase de proselitismo político ideológico para o terreno prático da entrega de títulos à milhares de trabalhadores rurais e posseiros deste país. É preciso que se tenha em mente que a Reforma Agrária não é uma questão de direita ou de esquerda. Ela é hoje um problema essencialmente técnico.

2.3. Apoio Complementar aos Projetos de Reforma Agrária

A maioria dos projetos de Reforma Agrária ou de colonização do INCRA que se conhece são um verdadeiro fracasso, onde falta tudo e onde se aprende o que não se deve fazer. Em geral são exemplares em relatórios para justificar a existência do órgão mas um verdadeiro fiasco quanto aos resultados. Tudo é feito pela metade e em tempo defasado, ou mal feito.
As medidas de política agrícola quase sempre descoordenadas. A questão não reside nos técnicos e funcionários do órgão, mas na estrutura centralizadora e burocrática da Instituição. Nos últimos anos a corrupção tomou conta e as verbas a nível de projeto acabam se diluindo com resultados ínfimos. "Colono do INCRA só não morre porque a terra é boa e Deus protege", é o que se deduz - embora as perdas são irreparáveis.

2.4. O ITR como um Instrumento de Reforma Agrária

É de se lamentar que o ITR, nunca funcionou como um instrumento de política agrícola, dentro do espírito do Estatuto da Terra. O imposto seria maior ou menor de acordo com o índic de utilização da terra, expresso através dos coeficientes: de dimensão, de localização, de rendimentos econômicos e condições sociais do imóvel rural. Estes coeficientes, apesar de serem ainda utilizados para o cálculo do ITR são pouco sensíveis e os seus efeitos na estimativa do imposto não induzem o latifundiário a produzir ou vender a sua propriedade, do mesmo modo o minifundiário. Acontece que além da insensibilidade dos coeficientes, adicionou-se à cobrança do ITR, outras cobranças tais como a taxa de cadastro, a contribuição sindical rural, CNA, CONTAG, tudo de acôrdo com critérios que anulam os efeitos do ITR.
Em muitos casos o ITR chega a representar abaixo de 20% do total da arrecadação, daí a pouca influência do imposto em relação ao seu objetivo primordial.

3. CONCLUSÕES

3.1. O Progresso da maioria dos países do mundo sempre dependem do desenvolvimento da agricultura. A evolução da agricultura sempre foi precedido de projetos de colonização ou de refoprma agrária. O equilíbrio na posse e uso da terra através de uma estrutura agrária socialmente justa e eco

micamente produtiva é condição essencial para o desenvolvimento.

3.2. A saída para o Brasil nos próximos anos será o aumento da produção agrícola em condições competitivas, através do ingresso de 1.0 milhão de trabalhadores rurais e posseiros na condição de proprietários. Isto representaria uma forte mudança sócio econômica e uma melhor combinação dos fatores sub-utilizados homem/terra no País.

3.3. O programa da reforma agrária desenvolvido nos últimos 23 anos de vigência do estatuto da terra é imcompatível com as taxas de crescimento demográfico do País, com avanço desordenado de ocupação das fronteiras agrícolas e com o objetivo de aumento da produção e justiça social no campo.

3.4. A titulação da terra tem sido um fracasso. Ao longo dos anos a centralziação do processo, a imensa burocracia e o desconhecimento da realidade, somados a desvairada corrupção e interferência da política partidária tem sido os fatores limitantes da execução da Reforma Agrária. Os poucos projetos executados deixam muito a desejar com relação a infra-estrutura; O ITR ao longo dos anos foi disvirtuado de seus objetivos como instrumento de combate a terra improdutiva, o latifúndio e o minifúndio.

3.5. Nos ultimos 2 anos de nova República, a reforma se transformou mais em proselitismo político ideológico e em bandeira, do que em um projeto pragmático. Há poucos dias empossou-se o 4º Ministro da Reforma Agrária e o programa até aqui desenvolvido não passou de algumas desapropriações dispersas e alardiadas, muitas delas em discussão na justiça. O PNRA resultou até agora num dos maiores índices de violência rural, de um lado as invasões e de outro as reações por parte de proprietários rurais, culminando com a criação da UDR. Pode-se afirmar que milhões de trabalhadores rurais de posseiros já se encontram frustrados e sem esperança na propalada reforma agrária.

4. <u>RECOMENDAÇÕES</u>

4.1. O INCRA, deve-se tranformar em um órgão normativo e fiscal da reforma agrária. Os governos estaduais e municipais e , empresas privadas deverão, mediante convênio e contratos, serem os executores do programa.

4.2. (Titulação da terra)

A reforma deve ser massiva, rápida, e drástica em muitos casos. O processo de titulação deve ser imediato, controlado d de modo a que quem já se beneficiou ou está se beneficiando não tenha mais direito de receber mais título de terra pública. O título de propriedade deve ser vendido nas condições de prazos que o beneficiário possa pagar; Estes documentos devem ficar onerados até a liquidação total. Não pode haver paternalismo no processo, ao contrário, se deve estabelecer condições que viabilizem o desenvolvimento sócio econômico e a fixação do homem à terra. Há de se ter em mente que a solução de 95% dos problemas de tensão social e fundiário do País, dependem do assentamento e da entrega dos títulos de propriedade.

4.3.(Àpoio Complementar)

O INCRA deve procurar coordenar todos os meios e ações setoriais do Governo no sentido de implantar a infra estrutura complementar ao programa da reforma agrária. Em papel esta questão está muito bem planejada através de uma comissão interministerial.

Não há recursos para se fazer a reforma agrária implantando toda a infraestrutura necessária. Por isso há de se fazer o mínimo. O mais importante é a titulação da terra. A partir daí as comunidades se organizam em reivindicações e prosperam.

4.4.(Tributação da Terra - ITR)

O ITR deve funcionar como um instrumento de política agrícola , no sentido profundo do estatuto da terra. Este imposto além de gerar receitas ponderáveis para o programa, ele poderá se transformar pela via tributária, num indutor da extinção do latifúndio por venda ou desmembramento e minifúndio pela agregação.

Ele deverá ser nulo ou tão pequeno quanto produtiva for a propriedade conforme os coeficientes da lei ou tão alto quanto improdutivo for o imóvel.

Deve-se portanto reestrurar a fórmula de cálculo, mantendo os critérios da lei 4504, tornando os coeficientes mais sensíveis e desagregado do atual modelo de cobrança as taxas e contribuições para fiscais, cujos critérios não se relacionam com o objetivo do estatuto da terra.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CGC Nº 03.474.053/0001-32

C O M U N I C A D O

(Resultado de Tomada de Preços nº 07/87)

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, através do Grupo de Licitação, comunica a quem possa interessar o seguinte:

Foi vencedora do presente processo licitatório a firma BLOCOPLAN - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Fica homologada a presente Tomada de Preços, adjudicando-se a vencedora o objeto da presente licitação, tudo de conformidade com a proposta apresentada pela mesma.

A decisão acima foi acolhida pelo Senhor Presidente, tendo-se verificado a sua homologação no dia 05/11/87.

CODEMAT, em Cuiabá, 06 de novembro de 1.987

ANA MARIA NOGUEIRA BORGES
Presidente do Grupo de Licitação

V I S T O:

ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente

AMNB/isd.

PODER EXECUTIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

no uso de suas atribuições legais , resolve exonerar a pedido , NADIR DA SILVA , do cargo de Direção e Assessoramento Superiores de Chefe do Núcleo Setorial de Administração , Nível DAS-03 , da Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso , a partir de 05 de novembro de 1.987.

Palácio Paiaguás , em Cuiabá , 5 de novembro de 1.987.

CARLOS GOMES BEZERRA
Governador do Estado de Mato Grosso.

NEI MOREIRA DA SILVA
Secretário Estadual de Saúde

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 077/5412/87 - SEP/ME;

R E S O L V E :

Exonerar ELIANA APARECIDA DA COSTA XAVIER , do cargo efetivo, de Agente Policial, Classe "A" - Referência 1 do Grupo Polícia Civil, da Secretaria de Segurança Pública, a partir de 01/10/87.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de novembro de 1. 987

CARLOS GOMES BEZERRA

JOSÉ OTTO COSTA CAMPAIO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

no uso de suas atribuições legais , resolve nomear HENRIQUE SILVA REIS , para exercer o cargo de Direção e Assessoramento Superiores de Chefe do Núcleo Setorial de Administração , Nível DAS-03, da Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso , a partir de 05 de novembro de 1.987.

Palácio Paiaguás , em Cuiabá , 05 de novembro de 1.987.

CARLOS GOMES BEZERRA
Governador do Estado de MT.

NEI MOREIRA DA SILVA
Secretário Estadual de Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Nomear os abaixo relacionados, para exercerem o cargo em comissão de Agente Policial, Classe "A" - Referência 1, na Delegacia Municipal de Polícia de Alta Floresta, da Secretaria de Segurança Pública.

01. JOÃO MAURICIO DE NEVES
02. AFONSO MILIONTE

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de novembro de 1. 987

CARLOS GOMES BEZERRA

JOSÉ OTTO COSTA CAMPAIO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, resolve, nomear a Profª ANTONIA BOM DESPACHO FARIAS, para exercer em Comissão o Cargo de Diretor Símbolo DEPE - 01, na Escola Estadual de 1º Grau "GUSTAVO KUHLMANN", desta Capital, à partir de 22.06.87, em substituição a Marina Ferreira que fora exonerada, conforme D.O. de 02.09.87, e tendo em vista o processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 48337/87.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de novembro de 1.987.

CARLOS GOMES BEZERRA

SERGIO MARIO [illegible]

SECRETARIAS

Gabinete de Planej. e Coordenação

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO — CODEMAT.
CGC Nº 03.474.053/0001-32

COMUNICADO

(RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/87)

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, — através do Grupo de Licitação comunica a quem possa interessar o seguinte:

Foi vencedora do presente processo licitatório a firma BLOCOPLAN — Construções e Comércio Ltda.

Fica homologada a presente Tomada de Preços, adj

VIRE

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

OF.Nº 093/87-GLT Cuiabá, 13 de novembro de 1987

DO: PRESIDENTE DO GRUPO DE LICITAÇÃO

AO: DIRETOR PRESIDENTE

Senhor Diretor;

Fare a conclusão do processo licitatório, "Tomada de Preços nº 07/87", encaminhamos à V.Sª., para as providências que se fizerem cabíveis.

Sendo o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

ANA MARIA FIGUEIRA BORGES
Presidente do Grupo de Licitação

AMNB/isd.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

OF.Nº 102/87-GLT Cuiabá, 14 de dezembro de 1.987

À: BLOCOPLAN CONSTRUÇÕES E COM.LTDA
Rua Claudio Manoel da Costa, 111
Jardim"Independência
N E S T A

Prezados Senhores;

De acordo com o ítem III do Edital de Tomada de Preços nº 07/87, em que essa firma foi considerada vencedora, solicitamos de V.Sªs., o recolhimento na Tesouraria da CODEMAT, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir desta data da importância correspondente a 05% (cinco por cento) sobre o valor da proposta apresentada.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

ANA MARIA NOGUEIRA BORGES
Presidente do Grupo de Licitação

Em 14/12/87

Bloceplan Construções e Comércio Ltda

AMNB/isd.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CGC. 03.474.053/0001-32

AVISO DE LICITAÇÃO

(Tomada de Preços nº 07/87)

REF.: EXECUÇÃO DE MELHORAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA POLONOROESTE-PDRI-MT, NOS MUNICÍPIOS DE RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E MIRASSOL D'OESTE.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sua sede, no anexo ao Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - G.P.C., CPA, sala do Grupo de Licitação, às 15:00 (quinze) horas do dia 28 de outubro de 1.987, Tomada de Preços nº 07/87, conforme referência supra.

A Pasta Técnica contendo o Edital completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta encontra-se à venda na Tesouraria da CODEMAT ao preço de Cz$ 14.000,00 (quatorze mil cruzados) não reembolsáveis.

CODEMAT em Cuiabá, 13 de outubro de 1.987

ANA MARIA NOGUEIRA BORGES
Presidente do Grupo de Licitação

Visto:

ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente

/isd.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/87

REF.: EXECUÇÃO DE MELHORAMENTOS DE ESTRADAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA POLONORO ESTE - PDRI-MT, NOS MUNICIPIOS DE RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E MIRASSOL D'OESTE.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sua sede, no anexo ao Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - G.P.C., C.P.A, sala do Grupo de Licitação, às 15:00 (quinze) horas do dia 28 de outubro de 1.987 Tomada de Preços nº 07/87nos termos do Decreto-Lei nº 2.300 de 21 de novembro de 1.986, alterado pelos Decreto-Lei nº 2.348 de 24 de julho de 1.987 e Decreto-Lei nº 2.360 de 16 de setembro de 1.987 e disposições do Decreto Estadual nº 09 de 02 de abril de 1.987, para execução dos serviços acima referidos, na forma e condições abaixo:

I - OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS

1.1 - O objeto da presente Tomada de Preços é a execução de serviços de: Desmatamento, Terraplenagem, Revestimento Primário, Obras de Arte Correntes e Especiais, nos trechos rodoviários abaixo discriminados, os quais compõem lote único, cujas normas e especificações constam do Anexo II, que faz parte integrante deste Edital.

- Mun. de Mirassol D'Oeste - trecho: Jaboti/Rio do Bugres - 21,00 km
- Mun. de Rio Branco - trecho: Baixo Pito/Goiabeira - 5,00 km
- Mun. de Salto do Céu - trecho: VP-05/Boa Esperança - 3,30 km

Total - 29,30 km

II - DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

2.1 - Poderá apresentar Proposta, toda e qualquer Firma, individual ou social, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

2.2 - Não será permitida a apresentação de Firmas em Consórcio ou coligadas.

2.3 - A documentação exigida e a proposta serão entregues ao Presidente da Comissão de Licitação, no dia, hora e local fixados, em envelopes separados e lacrados, contendo em uma de suas partes externas e fronteiras, além da razão social e o endereço da firma licitante, os dizeres:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

TOMADA DE PREÇOS Nº 07 /87

O primeiro envelope terá o subtítulo "Documentação", a data e hora de sua abertura e o segundo com o subtítulo "Proposta".

2.4 - Da Documentação Constará Obrigatoriamente

a) - Certificado de Registro e Declaração de atualização de documentação perante o DERMAT;

b) - Declaração de pleno conhecimento de todas as Leis, regulamentações e usos vigentes no Estado de Mato Grosso, assim como de tudo o mais que tiver relação com a presente Tomada de Preços;

c) - Declaração de pleno conhecimento de tudo o que se relaciona com as condições gerais, locais e instalações, precariedades das vias de acesso, condições climáticas e dificuldades de mão de obras;

d) - Declaração de que no preço global ou total estão incluidas as Leis Sociais, emolumentos e demais encargos fiscais ou custos que incidam ou venham a incidir na execução da obra a cargo da proponente e sem quaisquer ônus para a CODEMAT;

e) - Compromisso por escrito de que, caso vença a presente Tomada de Preços, executará os serviços de acordo com as normas e especificações constantes da pasta técnica;

f) - Declaração de aceitação de fiscalização pela CODEMAT ou seu preposto;

g) - Compromisso por escrito de que, caso vença a presente Tomada de Preços, executará a obra, objeto do presente Edital , dentro do prazo estabelecido no ítem 05 (cinco), após o recebimento da Ordem de Serviço emitida pela CODEMAT;

h) - Comprovação, através de Certificado fornecido pela Junta Comercial do Estado, sede da proponente, de que o Capital registrado é igual ou superior a Cz$ 1.400.000,00 (Hum milhão e quatrocentos mil cruzados), integralizados até 30 dias antes da Licitação;

i) - Recibo de Recolhimento, na Tesouraria da CODEMAT, da importância de Cz$ 14.000,00 (Quatorze mil cruzados), referente ao valor da pasta técnica, constituída de todos os elementos necessários à elaboração da proposta;

j) - Prova de capacidade técnica, de acordo com as exigências contidas no capitulo IV.

2.5 - Em se tratando de procurador habilitado para representar a firma proponente, deverá o mesmo apresentar dentro do envelope de documentação à respectiva procuração passada em Cartório, afirmando poder específico, bem como, fotocópia da sua Carteira de Identidade e CPF.

2.6 - Da Proposta Constará Obrigatoriamente

a) - Declaração de que aceita a forma de pagamento da CODEMAT;

b) - Declaração de aceitação das condições deste Edital;

c) - Proposta de preço endereçada ao Presidente da Comissão de Licitação satisfazendo as condições deste Edital e as quantidades de serviços, conforme anexo I, apresentado em 03 (três) vias, separadas, datilografadas em papel timbrado da proponente, sem emendas , rasuras ou entrelinhas e devidamente assinadas;

d) - Data, assinatura e rúbrica em toda as folhas da proposta apresentada;

e) - Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

f) - Prazo para execução total dos serviços;

g) - Cronograma físico-financeiro para execução da obra, de acordo com o valor e preços iniciais;

h) - Relação de preços unitários e preço global em algarismo e por extenso, e respectivos totais parciais em algarismos, conforme anexo I.

§ 1º - Os preços unitários a serem propostos deverão obedecer o básico discriminado no anexo I, entretanto será admitido uma variação para mais (+) ou para menos (-) de até 5% (cinco por cento) sobre os unitários básicos.

III - CAUÇÃO

3.1 - Homologada a Licitação e autorizada a adjudicação dos serviços, a licitante vencedora será convidada, por carta, emitida pela Comissão de Licitação, a recolher na Tesouraria da CODEMAT, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a título de caução a importância correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor de serviço objeto da presente Tomada de Preços, consoante o art. 46 § 1º do Decreto-Lei nº 2.300/86. A assinatura do contrato fica condicionada à apresentação prévia da caução exigida no presente Edital, esó será devolvida pós a assinatura do Termo de Recebimento definitivo da obra pela CODEMAT.
A CODEMAT não pagará juros, ou qualquer outro rendimento sobre o valor das cauções depositadas em garantia da execução do contrato;

3.2 - No caso de rescisão do contrato pelo inadimplemento das cláusulas contratuais pela firma contratada, não serão devolvidas as cauções depositadas nem os seus reforços se houver, que serão apropriados pela CODEMAT, sob o título "Indenização e Restituição".

IV - CAPACIDADE TÉCNICA

4.1 - Relação e respectivo "Curriculum Vitae" do corpo técnico da proponente, para a execução das obras e, declaração escrita de cada técnico de que autorizou sua inclusão na equipe;

4.2 - Comprovação de que a firma tenha executado serviços rodoviários, cujos quantitativos mínimos, sejam os seguintes:

a) - Desmatamento, destocamento e limpeza de faixa de dominio e caixa de empréstimo - 650.000,00 m2

b) - Escavação, carga e transporte de mat. de 1ª e 2ª categoria - 150.000,00 m3

c) - Revestimento primário com solo estabilizado - 30.000,00 m3

d) - Assentamento de bueiros tubulares de concreto com berço e diâmetros variando de 0,60 a 1,00m - 200,00m;

e) - Ponte de madeira com vigamento simples - - 60,00m;

§ 1º - A prova a que se refere o ítem 4.2 será feita mediante a apresentação de Certidões ou Atestados de Entidades ou Órgãos de Serviços Público Federal, Estadual ou Municipal, de Autarquias e Sociedades de Economia Mista, relativamente a serviços diretos e regularmente contratados, indicando a localização dos serviços realizados (rodovias, trechos, sub-trechos) e definidos os respectivos, períodos de execução;

§ 2º - Não serão aceitos atestados de execução de obras por sub-empreitada.

4.3 - Que a firma possua equipamento mecânico disponível capaz de produzir o volume dos serviços no prazo estipulado.

4.4 - O conjunto apresentado, a juízo da CODEMAT, deverá produzir dentro do prazo estabelecido, o volume total dos serviços e não poderá ser inferior aos equipamentos a seguir relacionados:

a) - 02 (duas) motoniveladoras com potência mínima de 110 HP;

b) - 04 (quatro) tratores de esteira com potência mínima de 140 HP cada;

c) - 01 (um) rolo pé de carneiro vibratório;

d) - 02 (duas) pás carregadeiras;

e) - 05 (cinco) caminhões basculantes;

f) - 01 (um) caminhão comboio;

g) - 01 (um) caminhão pipa;

h) - 03 (três) veículos de apoio;

i) - 01 (um) rolo liso.

§ 1º - A prova relativa ao equipamento mecânico será feito mediante relação circunstanciada contendo indicação da espécie, marca, modelo, série, potência ou capacidade e estado de conservação, relativamente a cada unidade, e indicação do local em que se encontra para efeito de inspeção pela CODEMAT.

§ 2º - Nenhum equipamento poderá ser retirado da obra, sem prévia autorização da fiscalização da CODEMAT.

§ 3º - Será sustado a liberação de medição e/ou avaliação caso haja falta de continuidade dos serviços por falta de qualquer equipamento acima especificado ou por paralização deste.

§ 4º - Um dos veículos de apoio, deverá, estar à disposição da fiscalização da CODEMAT.

V - DO PRAZO

5.1 - O prazo para a execução total dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias úteis, contados de 10 (dez) dias após a expedição da Ordem de Serviço pela CODEMAT, depois da assinatura do contrato ou documento equivalente;

5.2 - O prazo para a conclusão dos serviços poderá ser prorrogado por iniciativa da CODEMAT, fundamentado em conveniência administrativa, a critério da Diretoria da CODEMAT;

5.3 - A empreiteira somente poderá pedir prorrogação do prazo em se verificando a interrupção dos trabalhos determinados por:

a) - Ato da administração;
b) - Caso fortuito ou força maior.

5.4 - As prorrogações de prazos serão formalizadas por lavratura de Termos Aditivos.

VI - DAS PENALIDADES E OBRIGAÇÕES

6.1 - A Firma vencedora que se tornar inadimplente ficará sujeita, além da perda da caução, às seguintes penalidades, na forma da legislação em vigor:

a) - Multa;
b) - Suspensão do direito de licitar; e
c) - Declaração de inidoneidade.

6.2 - Será aplicada multa de 0,1% (Um decimo por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total do serviço, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, parciais ou totais, as obrigações assumidas no contrato.

6.3 - Atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega do serviço, sem motivo de força maior, devidamente comprovada será considerado como recusa e dará causa ao cancelamento do contrato e a aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço.

6.4 - A justificativa a que se refere e item anterior deverá ser apresentada até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do serviço, para apreciação da CODEMAT.

6.5 - Caso a Firma vencedora da presente Tomada de Preços se recuse a realizar os serviços, execute-os fora das especificações e/ou das condições estipuladas em sua proposta, reserva-se a CODEMAT o direito de rescindir o contrato e convocar a proponente classificada logo a seguir, sujeitando-se a firma faltosa ao ônus da despesa resultante da diferença de preços verificada, além das demais sanções cabíveis.

6.6 - A Firma que, na hipótese do item anterior, se tornar adjudicatária estará sujeita a todos os prazos e condições estipulados neste Edital.

6.7 - Para fins de aplicação das penalidades acima prevista, poderão ser considerados em atraso, a critério da CODEMAT, os serviços que, refeitos, continuem apresentando deficiências e/ou má qualidade, que tornem critica a sua utilização para os fins devidos. O supramencionado atraso será contado a partir do dia em que os serviços forem devolvidos para nova execução até a data em que o material for considerado pela CODEMAT, em condições de perfeito aproveitamento.

6.8 - A Contratada será notificada da aplicação da multa e, a partir da notificação, terá 15 (quinze) dias para efetuar o recolhimento da importância à Tesouraria da CODEMAT.

13.3 - A critério da CODEMAT, caberá rescisão contratual independente de interpelação judicial ou extra-judicial, se a empreiteira;

a) Falir, entrar em concordata, dissolver ou desaparecer;

b) Não cumprir quaisquer das obrigações contratuais;

c) Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia da CODEMAT;

13.4 - No caso de distrato por mútuo acordo, à empreiteira caberá o valor dos serviços executados mais o valor das instalações efetuadas para o cumprimento do contrato, descontados as parcelas correspondentes a utilização destas instalações, proporcionalmente aos serviços até a data da dissolução;

13.5 - No caso de rescisão unilateral, por inadimplemento da firma contratada, à mesma caberá receber o valor dos serviços executados, porém sofrerá perda da caução prevista no capítulo 3, e ficará sujeita à eventual imposição de indenização por perdas e danos causados à CODEMAT.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - A Diretoria da CODEMAT poderá até a data da assinatura do contrato, desclassificar licitantes, através de despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver notícia de qualquer fato, ou circunstância posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa;

14.2 - A Diretoria da CODEMAT poderá em qualquer tempo revogar a presente Tomada de Preços, por conveniência administrativa, sem que caiba aos Licitantes direito a reclamação ou pedido de indenização;

14.3 - No caso de anulação, o concorrente terá direito de levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, o que deverá ser feito através de requerimento à Diretoria da CODEMAT;

14.4 - A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, seus anexos e instruções, bem como, na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas gerais ou especiais;

14.5 - Iniciada a abertura dos envelopes de documentação, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir ao resultado de Tomada de Preços, nem admitidas à mesma, licitantes retardatários;

14.6 - Só terão direito de usar da palavra, rubricar as proposta, apresentar reclamações de recursos e assinar a ata representantes credenciados por instrumentos procuratórios dos Licitantes e os Membros da Comissão;

14.7 - No caso de questão jurídica, o foro será sempre o da cidade de Cuiabá-MT.;

14.8 - Os interessados que tiverem dúvidas do caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste Edital, serão atendidos pela Comissão de Licitação, durante o expediente da CODEMAT, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos necessários.

CODEMAT em Cuiabá-MT., 13 de Outubro de 1987

ANA MARIA N. BORGES
Pres. Grupo Licitação

VISTO:

ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

OF.Nº 001179 Cuiabá, 13 de outubro de 1.987

AO: Exmo Dr.
JOAREZ GOMES DE SOUZA
DD. Secretário Chefe da Casa Civil
NESTA

Senhor Secretário,

Com o presente, solicitamos os bons ofícios de V.Exª., no sentido de encaminhar à Imprensa Oficial para ser publicado por 03 (três) vezes consecutivas, o AVISO DE LICITAÇÃO (Tomada de Preços nº 07/87) que em anexo enviamos.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar-lhe os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente

/isd.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CGC. 03.474.053/0001-32

AVISO DE LICITAÇÃO

(Tomada de Preços nº 07/87)

REF.: EXECUÇÃO DE MELHORAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA POLONOROESTE-PDRI-MT, NOS MUNICÍPIOS DE RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E MIRASSOL D'OESTE.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sua sede, no anexo ao Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - G.P.C., CPA, sala do Grupo de Licitação, às 15:00 (quinze) horas do dia 28 de outubro de 1.987, Tomada de Preços nº 07/87, conforme referência supra.

A Pasta Técnica contendo o Edital completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta encontra-se à venda na Tesouraria da CODEMAT ao preço de Cz$ 14.000,00 (quatorze mil cruzados) não reembolsáveis.

CODEMAT em Cuiabá, 13 de outubro de 1.987

ANA MARIA ROGUEIRA BORGES
Presidente do Grupo de Licitação

Visto:

ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente

/isd.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

OF.Nº 001180

Cuiabá, 13 de outubro de 1.987

AO: Ilmo Sr.
JOÃO DORILEO LEÃO
MD. Diretor Comercial do Jornal do Dia
NESTA

Senhor Diretor,

Com o presente, solicitamos os bons ofícios de V.Sa., no sentido de publicar por 01 (uma) vez, o AVISO DE LICITAÇÃO (Tomada de Preços nº 07/87) que em anexo enviamos.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar-lhe os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente

/iad.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CGC. 03.474.053/0001-32

AVISO DE LICITAÇÃO

(Tomada de Preços nº 07/87)

REF.: EXECUÇÃO DE MELHORAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA POLONOROESTE-PDRI-MT, NOS MUNICÍPIOS DE RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E MIRASSOL D'OESTE.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sua sede, no anexo ao Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - G.P.C., CPA, sala do Grupo de Licitação, às 15:00 (quinze) horas do dia 28 de outubro de 1.987, Tomada de Preços nº 07/87, conforme referência supra.

A Pasta Técnica contendo o Edital completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta encontra-se à venda na Tesouraria da CODEMAT ao preço de Cz$ 14.000,00 (quatorze mil cruzados) não reembolsáveis.

CODEMAT em Cuiabá, 13 de outubro de 1.987

ANA MARIA BOGUEIRA BORGES
Presidente do Grupo de Licitação

Visto:

ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente

/isd.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de outubro de 1 987, 166º da Independência e 99º da República.

CARLOS GOMES BEZERRA

ALDO PASCOLI ROMANI

FRANCISCO FRAMARION PINHEIRO

ELARMIN MIRANDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Convênio a ser celebrado entre o Instituto de Planejamento Econômico e Social - IPEA e o Governo do Estado de Mato Grosso, através de seu Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado - GPC, com a interveniência da Secretaria de Planejamento e Coordenação da Presidência da República - SEPLAN/PR, do Ministério do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - MDU e do Ministério da Saúde - MS, para a elaboração do Programa Estadual de Saneamento Rural - PESR/MT;

R E S O L V E :

Designar o Dr. ALDO PASCOLI ROMANI, titular do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, para representando o Governo do Estado, assinar o Convênio em referência, juntamente com os representantes das demais autoridades federais.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de outubro 1669 da Independência e 999 da República.

CARLOS GOMES BEZERRA
Governador do Estado de Mato Grosso

Gabinete do Vice-Governador

PORTARIA Nº 02/87

O Vice Governador do Estado de Mato Grosso, no Uso de e[illegible] ções legais,

RESOLVE:

Designar a servidora ENILDE RAMOS VARANDA, para exercer o cargo de Assistente do Assessor, Nível DAI-02 , do Grupo de Direção e Assistência Intermediária deste Gabinete, a partir desta data.

REGISTRADA - PUBLICA - CUMPRE-SE

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de outubro de 1.987.

EDISON FREITAS DE OLIVEIRA
Vice-Governador do Estado

SECRETARIAS

Casa Militar

PORTARIA Nº 69/87

O Secretário Chefe da Casa Militar do Governo do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Designar a Servidora Terezinha Ferreira dos Santos, desta Secretaria, para, no período de .. 24.09.87 a 24.10.87, responder pela função de Assistente do Secretário Chefe da Casa Militar, Nível DAI-4, durante o impedimento da titular.

Registrada - Publicada - Cumpra-se.

Casa Militar do Governo do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 09 de outubro de 1.987.

Aésseo Diogo Pereira Tocantins - CEL PM
Secretário Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 70/87

O Secretário Chefe da Casa Militar do Governo do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Designar a Servidora Eliana Ribeiro Tenuta, para, no período de 24.09.87 a 24.10.87, responder pela função de Assistente do Subchefe da Casa Militar, Nível DAI-3, durante o impedimento da titular.

Registrada - Publicada - Cumpra-se.

Casa Militar do Governo do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 09 de outubro de 1.987.

Aésseo Diogo Pereira Tocantins - CEL PM
Secretário Chefe da Casa Militar

Gabinete de Planej. e Coordenação

CODEMAT — COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CGC. 03.474.053/0001-32

AVISO DE LICITAÇAO

(TOMADA DE PREÇOS Nº 07/87)

REF.: Execução de Melhoramentos de Estradas municipais do Programa Polonoroeste - PDRI-MT; nos Municípios de Rio Branco, Salto do Céu e Mirassol D'Oeste.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sua sede, no anexo ao Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação — G.P.C; CPA, sala do Grupo de Licitação, às 15:00 (quinze) horas do dia 28 de outubro de 1.987, Tomada de Preços nº 07/87, conforme referência supra.

A Pasta Técnica contendo o Edital completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta encontra-se à venda na Tesouraria da CODEMAT ao preço de Cz$ ..... 14.000,00 (quatorze mil cruzados) não reembolsáveis.

CODEMAT em Cuiabá, 13 de outubro de 1.987
ANA MARIA NOGUEIRA BORGES
Presidente do Grupo de Licitação
Visto: ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente

3 ——— 1

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve, RETIFICAR o Ato do D.O. de 22.05.87 pág. 06, que nomeou MARIA APARECIDA CICUTO para exercer em Comissão o Cargo de Diretor DEPE- 05, na Escola Estadual de 1º Grau "ENID PIPINO", do Município de Sinop, DREC de SINOP, para considerá-la com o DEPE-05, tendo em vista, ser Efetivo Classe A Nível 03.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de outubro de 1.987.

CARLOS GOMES BEZERRA

SERYS MARLY SLHESSARENKO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve, RETIFICAR, o Ato do D.O. de 24.05.83, que nomeou ANA MARIA DO CARMO CAPOBIANCO, para exercer em Comissão símbolo DEM o Cargo de Diretor na Escola Estadual de 1º Grau "ALIRA MASCIMENTO TOCANTINS", do Município de Cuiabá, DREC desta Capital, para considerá-la com o Símbolo DEPE 01, e tendo em vista o que consta no processo nº 37162/87 protocolado nesta Secretaria.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de outubro de 1.987.

CARLOS GOMES BEZERRA

SERYS MARLY SLHESSARENKO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito o Ato de 26.08.87 que nomeou a partir de 22.06.87 MARIO CEZAR BRESSAN RG. 6.067.466 prof. efetivo para exercer em comissão o cargo de Diretor simbolo Depe -04 da Escola Estadual de 1º Grau " São João Batista" do município de Barra do Garças DREC de Barra do Garças.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá 14 de outubro de 1.987.

CARLOS GOMES BEZERRA
GOVERNADOR DO ESTADO

SERYS MARLY SLHESSARENKO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIAS

Gabinete de Planej. e Coordenação

CODEMAT — COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CGC. 03.474.053/0001-33

AVISO DE LICITAÇAO

(TOMADA DE PREÇOS Nº 07/87)

REF.: Execução de Melhoramentos de Estradas municipais do Programa Polonoroeste - PDRI-MT; nos Municípios de Rio Branco, Salto do Céu e Mirassol D'Oeste.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sua sede, no anexo ao Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação — G.P.C; CPA, sala do Grupo de Licitação, às 15:00 (quinze) horas do dia 28 de outubro de 1.987, Tomada de Preços nº 07/87, conforme referência supra.

A Pasta Técnica contendo o Edital completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta encontra-se à venda na Tesouraria da CODEMAT ao preço de Cz$ ..... 14.000,00 (quatorze mil cruzados) não reembolsáveis.

CODEMAT em Cuiabá, 13 de outubro de 1.987

ANA MARIA NOGUEIRA BORGES
Presidente do Grupo de Licitação

Visto: ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇAO

(TOMADA DE PREÇOS Nº 08/87)

REF.: Execução de Melhoramento de Estradas municipais do Programa Polonoroeste — PDRI-MT; nos Municípios de Porto Esperidião e Reserva do Cabaçal.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sua sede, no anexo ao Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação — G.P.C; CPA, sala do Grupo de Licitação, às 15:00 (quinze) horas do dia 29 de outubro de 1.987, Tomada de Preços nº 08/87, conforme referência supra.

A Pasta Técnica contendo o Edital completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta encontra-se à venda na Tesouraria da CODEMAT ao preço de Cz$ ..... 13.000,00 (treze mil cruzados) não reembolsáveis.

CODEMAT em Cuiabá, 13 de outubro de 1.987

ANA MARIA NOGUEIRA BORGES
Presidente do Grupo de Licitação

Visto: ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 3003/87 da Secretaria de Administração, resolve aposentar, nos termos do parágrafo único do artigo 126 e alínea "c" do artigo 127 da Constituição Estadual, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 22 de 29.09.81, combinado com o parágrafo único do artigo 55 da Lei nº 4.566, de 24.06.83 e parágrafo único do artigo 61 do Decreto nº 761, de 27.06.84, que regulamentou a referida Lei, com vencimentos integrais, ANÉSIA PINHEIRO DA SILVA, MC nº 005.450, no cargo de Professor, Classe "F", Nível "D1", lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Maria B. Martins", município de Várzea Grande.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de outubro de 1. 987

CARLOS GOMES DE BEZERRA

NATALINO ANTUNES DE SOUZA

SERYS MARLY SLHESSARENKO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 2.186/87 do Quartel do Comando Geral, e de acordo com o item IV do art. 96 ; art. 97; art. 98 § 1º e 2º letra "c" da Lei nº 4.717 de 06 jul 84 (ESTATUTO DA PMMT), resolve reformar por Incapacidade Definitiva o CB PM NEGRO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, da Cia PRF, da Polícia Militar do Estado, com os proventos a que faz jús observados os artigos 20, 21, 83 itens I e II; art. 96, 96 itens I e II, da Lei nº 3.541 de 03.07.74, c/c os artigos 28 § 2º da Lei nº 5.061 de 28.10.86 e 24 item VI, da Lei nº 4411 de 02.12.81 (Alterado pelo Art. 1º item VIII, da Lei nº 4.751 de 16.10.85; Art. 3º § único da Lei nº 2627 de 07.07.66 (Alterado pelo § 1º do Art. 2º da Lei nº 4.751 de 16.10.84 e Art. 3º da Lei 4.885 de 05.09.85' (Alterado pela Lei nº 4.984 de 06.05.86).

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de outubro de 1.987

CARLOS GOMES DE BEZERRA

JOSÉ OTTO COSTA SAMPAIO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO , tendo em vista o que consta do processo nº 359/87 do Quartel do Comando Geral, e de acordo com o artigo 88 e art. 89 da Lei nº 4.717 de 06 jul 84 (Estatuto da PM-MT), resolve transferir para a Inatividade, na diante Reserva Remunerada, o SUB. TEN PM JOSÉ MESSIAS FERNANDES da Cia do QCG da Polícia Militar do Estado, com a remuneração a que faz jús observados os Art. 20, 21, 83 item I; Artigo 90, 91, 94, 96 itens I e II da Lei nº 3.541 de 03 jul 74 e Art. 100 item III da mesma Lei (alterado pelo Art. 1º item II da Lei nº 4.270 de 16.12.88) c/c o Art. 24 item II da Lei nº 4.411 de 02.12.81 (alterado pelo Art. 1º item III da Lei nº 4.551 de 16/1084); Art. 3º § Único da Lei nº 2.627 de 07.07.66 (Alterado pelo § 1º do Art. 2º da Lei nº 4.751 de 16.10.84 e Art. 3º da Lei nº 4.885 de 05.09.85 (Alterado pela Lei nº 4984 de 06.05.86).

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de outubro de 1. 987

CARLOS GOMES DE BEZERRA

JOSÉ OTTO COSTA SAMPAIO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO , tendo em vista o que consta do processo nº 4.169/87 do Quartel do Comando Geral, e de acordo com o item IV, § 4º do Art. 96; Art. 97; Art. 98 § 1º e 2º letra "c" da Lei nº 4.717 de 06 Jul 84 (Estatuto da PMMT), resolve reformar por Incapacidade Definitiva o SD PM ABILIO BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO da Cia P Guarda da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, com os proventos a que faz jús observados os Art. 83 itens I; Art. 86 itens I e II, Art. 90 Art. 91; Art. 96 itens I e II da Lei nº 3.541 de 03 Jul 74, c/c o art. 24 item VII da Lei nº 4.411 de 02.12.81 (alterado pelo Art. 1º item IX da Lei nº 4.751 de 16.10.85 Art. 3º da Lei nº 4.885 de 05.09.85 (Alterado pela Lei nº 4.984 de 06.05.86); Art. 3º § Único da Lei nº 2.627 de 07.07.66 (alterado pelo § 1º do Art. 2º da Lei nº 4.751 de 16.10.84).

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de outubro de 1. 987

CARLOS GOMES DE BEZERRA

JOSÉ OTTO COSTA SAMPAIO

SECRETARIAS

Casa Civil

PORTARIA Nº 35/87

O Secretário Chefe da Casa Civil do Governo do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Demitir o servidor MANOEL IVO DE JESUS, admitido pela Portaria nº 17/79 para exercer o cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe "B", Referência "14", lotado na Casa Civil, por não comparecer ao serviço desde o mês de julho do corrente ano.

Registrada — Publicada — Cumpra-se

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de outubro de 1.987.

JOAREZ GOMES DE SOUZA
Secretário Chefe da Casa Civil

Gabinete de Planej. e Coordenação

CODEMAT — COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CGC. 03.474.053/0001-32

AVISO DE LICITAÇÃO

(TOMADA DE PREÇOS Nº 07/87)

REF.: Execução de Melhoramentos de Estradas municipais do Programa Polonoroeste - PDRI-MT; nos Municípios de Rio Branco, Salto do Céu e Mirassol D'Oeste.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sua sede, no anexo ao Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação — G.P.C; CPA, sala do Grupo de Licitação, às 15:00 (quinze) horas do dia 28 de outubro de 1.987, Tomada de Preços nº 07/87, conforme referência supra.

A Pasta Técnica contendo o Edital completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta encontra-se à venda na Tesouraria da CODEMAT ao preço de Cz$ ..... 14.000,00 (quatorze mil cruzados) não reembolsáveis.

CODEMAT em Cuiabá, 13 de outubro de 1.987
ANA MARIA NOGUEIRA BORGES
Presidente do Grupo de Licitação
Visto: ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente

3 ——— 3

Jornal do Dia 8 — Quinta, 15/10/87

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 03.474.055/0001-32

AVISO DE LICITAÇÃO

(Tomada de Preços nº 07/87)

EXECUÇÃO DE MELHORAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA POLONOROESTE — PDRI-MT NOS MUNICÍPIOS DE RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E MIRASSOL D'OESTE.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar em sua sede [illegible] Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação G.P.C. / CPA sala do Grupo de Licitação, às 15:00 (quinze) horas do dia 28 de outubro de [illegible] conforme referência supra.

A Pasta Técnica contendo o Edital completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta encontra-se à venda na Tesouraria da CODEMAT ao preço de Cz$ 1[illegible].000,00 (quatorze mil cruzados) não reembolsáveis.

CODEMAT em Cuiabá, 13 de outubro de 1987.

Ana Maria Nogueira Borges
Presidente do Grupo de Licitação

VISTO: Ernani Adriano de Almeida Camargo
Diretor Presidente

blocoplan Construções e Comércio Ltda.
CGC 03.210 234/0001-51
PROJETOS, CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM

D E C L A R A Ç Ã O

JornaldoDia

Amorim Campos

É ISSO AÍ

[illegible]demos surpreender

[illegible] e Operário já estão disputando o Brasileiro [illegible]do Branco. Jogaremos ainda contra Operário Fu[illegible] de Campo Grande e Sobradinho do Distrito Fe[illegible] adversários perigosos e conhecidos do público [illegible] futebol mato-grossense pois se reformaram [illegible] disputa da competição.

[illegible] agino, que o realmente importante, é a classifica[illegible] que seja "apertada", pois o otimismo posi[illegible] [illegible] ro e tricolor é muito, já que duas equipes [illegible] fase. Sabemos que a tarefa do Mixto e Ope[illegible] [illegible]ndense não é fácil. Por um lado o futebol [illegible]perário de Campo Grande e Sobradinho me[illegible] [illegible] o rendimento técnico dos mistenses e [illegible] tricolores.

Com seria que, nesses jogos, pudessemos surpreender [illegible] adversários. Apresentar, seja contra o Operário [illegible] Sobradinho, um futebol superior ao de se[illegible] [illegible] alguma coisa nova, surpreendente, que os dei[illegible] [illegible] sem ação e sem meios de impedir a nossa [illegible] presença, mesmo considerando que jogaremos [illegible] esses mesmas agremiações em seus domínios. E [illegible] que o futebol mato-grossense, através do Ope e Ti[illegible] se apresente de forma diferente. Que não seja uma [illegible] lenta, sem vida, sem iniciativa, mas um conjunto [illegible] veloz, positivo e mostrando, desde os primeiros mo[illegible] [illegible]s dessas partidas uma confiança inabalável nas suas [illegible]ções. Porque se isso passar a ocorrer poderemos in[illegible]clusive, ganhar bem os nossos jogos, tanto faz aqui como lá fora, mostrando ao Brasil que o futebol mato-grossense merece um melhor crédito.

Valores nós temos. Principalmente se estivermos unidos, todos com um só pensamento na busca da vitória e da classificação das nossas equipes.

Os jogos em que estiveram presentes, e até a própria história bem breve, dos nossos principais adversários nos mostram que o otimismo de Hélio Machado e Mazinho se justifica. Temos revelado um elenco de razoáveis proporções e com ele poderemos, quem sabe, vencer esses compromissos. Há muito o que fazer, há que trabalhar mas é inegável que poderemos surpreender os nossos adversários e até mesmo o Brasil com atuações que mostrem garra, a luta, e força de vontade alicerçados pela disposição de uma conquista em nome de Mato Grosso.

Com as promessas cumpridas, Craici "desafia" a galera ir ao estádio

Com as promessas cumpridas de formar um bom elenco, mesmo sendo ela prometida apenas para o próximo ano, Orlando Craici presidente mixtense faz um desafio a galera do alvi-negro: "Agora quem tem que cumprir sua promessa é a torcida da equipe, pois ela sempre me cobrou uma forte equipe e as contratações feitas com os jogadores que aí estavam completaram o plantel. Portanto, agora resta apenas o torcedor ir ao estádio e mostrar que realmente gosta do alvi-negro, porque sem boas arrecadações é difícil manter esse bom elenco que aí esta apenas acumulando dividas".

Inclusive, Craici citou que o lateral-esquerdo Carlos Alberto último reforço da equipe para a disputa do Campeonato Brasileiro já está regularizado e deverá jogar diante do Operário Futebol Clube, de Campo Grande, no próximo sábado à noite no Estádio Verdão.

Segundo Craici, duas equipes classificam-se para outras fases do Brasileiro por isso a participação da galera na partida de sábado à noite diante do "galo Campo-Grande" é muito importante. Dentro da sua matemática, Orlando Craici acredita que o alvi-negro vencer sábado está garantido para outra etapa da competição.

Hoje à tarde, Hélio Machado comanda o último coletivo da equipe no Estádio Presidente Dutra, onde define o onze para o "pega" de depois de amanhã, onde ele pretende alicerçado dentro da técnica, tática e apoio da torcida sair vencedor.

Orione quer deixar a FMF

O presidente da FMF — Carlos Orione muito descontraído ontem, a tarde na sede da entidade, revelou que pretende deixar a presidência do órgão por alguns dias. A intenção de Carlos Orione é licenciar-se em torno de trinta (30) dias deixando o cargo para o 1. vice-presidente João Carlos de Oliveira.

Inicialmente Orione não declarou por quais motivos pretende licenciar-se da entidade maior do futebol matogrossense, mas frisou que isso ocorrerá logo após o início do Campeonato Amador da Federação que deve começar no mais tardar na primeira quinzena do próximo mês.

Por outro lado, anunciou oficialmente que hoje sai a lista e a nomeação dos novos membros do TJD — Tribunal de Justiça Desportiva do órgão sendo que Luis Fernando Kosmmao deixou a secretaria do Tribunal na noite de ontem, devido afazeres particulares.

TFR determina convocação da Assembléia na CBF em 48 Hs

O Tribunal Federal de Recursos por seis votos a quatro decidiu pela competência da Justiça Federal que determinou a convocação de uma Assembléia Geral na CBF em 48 horas. Na Assembléia, requerida por 21 Federações de Futebol, os dirigentes pretendem julgar o pedido de impeachment de Otávio Pinto Guimarães e Nabi Abi Chedid.

A decisão do Tribunal porém não agradou a Confederação Brasileira de Futebol que através de seu advogado Francisco Horta (ex presidente do Fluminense), pretende ingressar com "mandato de segurança", instrumento possível para impedir a realização da Assembléia. E nesta briga no tapetão dos tribunais a CBF ganhou um novo e inesperado aliado: o Clube dos 13.

O julgamento da questão de competência ontem no TFR, foi acompanhado de perto pelo presidente do Flamengo Márcio Braga que revelou seu descontentamento com a decisão de convocar a Assembléia na CBF. Ele teme pelo afastamento de Otávio Nabi, o que certamente ocorrerá com a decretação do impeachment, e pelo fim dos contratos milionários feitos pelo Clube dos 13 com a Coca-Cola e Rede Globo de Televisão. Isto ocorrerá, justificou Braga, com o domínio a ser exercido pelos presidentes de Federação pouco satisfeitos com os acordos e medidas tomadas pelos clubes que compõem o chamado Módulo Verde do Campeonato Brasileiro.

Saiu a tabela do 2o. turno

O departamento técnico da FMF — Federação Matogrossense de Futebol divulgou ontem a tarde a tabela do segundo turno do Campeonato da Segunda Divisão, que terá sequência neste fim-de-semana, além da partida entre Grêmio de Jaciara e Independente de Poxoréo que foi transferida para este domingo.

Os jogos do 2º turno são os seguintes neste domingo: Tangará da Serra, Vasco x Tubarão; Nortelândia, Ponte Preta x Madureira; Alto Paraguai, Gabirobense x Flamengo.

Devido a partida entre Grêmio de Jaciara e Independente ainda pelo 1º turno que ocorrerá neste domingo a Federação resolveu programar uma partida na próxima quarta-feira dia 21, para corrigir a falha. Jogam em Rondonópolis no Luthero Lopes às 21 horas Flamengo e Grêmio Jaciarense.

FESTA DE SÃO JUDAS TADEU

Nós festeiros de São Judas Tadeu, com grande satisfação convidamos você e sua familia para participar da nossa tradicional festa.

Com a sua oferta de prendas, temos a certeza de que a nossa quermesse será mais alegre e o leilão mais animado.

Confiando na sua colaboração, desde já agradecemos.

PROGRAMA

Dia 24/10/87 — às 20:00 horas — 2º Festival de São Judas Tadeu
Tema: MARIA no ano Santo Mariano.
Dia 25/10/87 — às 18:00 horas — Início do Tríduo. 1º Devoção aos Santos (Quermesse)
Dia 26/10/87 — às 19:00 horas — 2º Importância da Devoção a São Judas Tadeu
Dia 27/10/87 — às 19:00 horas — 3º São Judas o Apostolo
Dia 28/10/87 — às 18:00 horas — Procissão, Missa, Jantar.

São Judas Tadeu
Demolições e Terraplenagem
Fazemos Demolições - Escavações - Aterros - Limpeza de Lotes. Vendemos Areia - Cascalho - Pedrisco e Materiais de Construções - Novos e Usados.
Av. Ipiranga, 1843 - Fone: 321-1794

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 03.474.053/0001-32
AVISO DE LICITAÇÃO
(Tomada de Preços nº 08/87)

REF.: EXECUÇÃO DE MELHORAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA POLONOROESTE — PDRI-MT, NOS MUNICÍPIOS DE PORTO ESPERIDIÃO E RESERVA DO CABAÇAL.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sua sede, no anexo ao Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-G.P.C., CPA, sala do Grupo de Licitação, às 15:00 (quinze) horas do dia 29 de outubro de 1.987, Tomada de Preços nº 08/87, conforme referência supra.

A Pasta Técnica contendo o Edital completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta encontra-se à venda na Tesouraria da CODEMAT ao preço de Cz$...... 13.000,00 (Treze mil cruzados) não reembolsáveis.

CODEMAT em Cuiabá, 13 de outubro de 1.987
Ana Maria Nogueira Borges
Presidente do Grupo de Licitação
VISTO: Ernani Adriano de Almeida Camargo
Diretor Presidente

LANÇAMENTO PRÓXIMO
[illegible]

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 03.474.053 0001-32
AVISO DE LICITAÇÃO
(Tomada de Preços nº 07/87)

REF.: EXECUÇÃO DE MELHORAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA POLONOROESTE — PDRI-MT, NOS MUNICÍPIOS DE RIO BRANCO, SALTO DO CEU E MIRASSOL D'OESTE.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sua sede, no anexo ao Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-G.P.C., CPA, sala do Grupo de Licitação, às 15:00 (quinze) horas do dia 23 de outubro de 1.987, Tomada de Preços nº 07/87, conforme referência supra.

A Pasta Técnica contendo o Edital completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta encontra-se à venda na Tesouraria da CODEMAT ao preço de Cz$...... 14.000,00 (quatorze mil cruzados) não reembolsaveis.

CODEMAT em Cuiabá, 13 de outubro de 1.987
Ana Maria Nogueira Borges
Presidente do Grupo de Licitação
VISTO: Ernani Adriano de Almeida Camargo
Diretor Presidente

blocoplan Construções e Comércio Ltda.

CGC 03. 210 234/0001-51

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos pela presente que aceitamos as condições do Edital de Tomada de Preços nº 07/87.

Para que produza os seus efeitos, firmamos a presente declaração.

Cuiabá, 28 de outubro de 1987.

Blocoplan Construções e Comércio Ltda

Rua Claudio Manoel da Costa, 111 - Jardim Independência - CEP 78.000 - Cuiabá - MT

blocoplan Construções e Comércio Ltda.
CGC 03.210 234/0001-51

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM

Cuiabá-Mt., 28 de outubro de 1987.

À
CODEMAT - CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Srª. Presidente do Grupo de Licitações
Drª. ANA MARIA NOGUEIRA BORGES

Ref.: Tomada de Preços-Edital nº 07/87

BLOCOPLAN - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA firma estabelecida nesta capital à Rua Claudio Manoel da Costa nº 111 - Jardim Independência, com Inscrição no CGC/MF sob o nº 03.210.234/0001-51, neste ato representada peló Sócio-Gerente Dr. CARLOS ALBERTO MOUSSALEM, vem pela presente apresentar proposta para execução de serviços de Desmatamento,Terraplanagem, Revestimento Primário,Obras de Arte Correntes e Especiais nos trechos rodoviários abaixo discriminados, os quais compõe lote único, cujas normas e Especificações são as que constam no Edital.,

Mun. de Mirassol D'oeste - trecho: Jaboti/Rio dos Bugres	-	21,00 Km
Mun. de Rio Branco - trecho: Baixo Pito/ Goiabeira	-	5,00 Km
Mun. de Salto do Céu - trecho: VP-05/Boa Esperança	-	3,30 Km
Total:	-	29,30 Km

Os serviços serão executados de acordo com as normas Técnicas e Especificações Gerais Vigentes para Obras Rodoviárias, bem como as condições do Edital.

O valor Global da presente Proposta é de Cz$ - 14.730.599,28 (Quatorze Milhões,Setecentos e Trinta Mil,Quinhentos e Noventa e Nove Cruzados e Vinte e Oito Centavos), cujos valores unitários foram calculados para mais 5% (cinco por cento) do valor proposto pela CODEMAT, observando-se o item 10.1 folha 09 do Edital.

Estão incluido na presente proposta, Materiais,Mão de Obras,Leis Sociais,Combustíveis,Transportes,Despesas Indiretas e demais embargos pertinentes.

O prazo para execução total das Obras será de 120 (cento e vinte) dias úteis, contados de 10 (dez) dias após a expedição da Ordem de Serviço pela CODEMAT.

A presente proposta tem a validade de 70 (setenta)dias.

Anexamos Declarações,Cronogramas Fisicos e Financeiros,Relações de Preços Unitários e Global.

Sem outro particular para o momento renovamos nossos protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente.

Blocoplan Construções e Comércio Ltda

Rua Claudio Manoel da Costa, 111 - Jardim Independência - CEP 78.000 - Cuiabá - MT

blocoplan Construções e Comércio Ltda.
CGC 03.210 234/0001-51

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM

TP - 7/87

QUADRO RESUMO DE PREÇOS

CONSOLIDAÇÃO GERAL

DISCRIMINAÇÃO	CZ$
TERRAPLANAGEM	7.859.158,55
REVESTIMENTO PRIMÁRIO	4.431.422,40
OBRAS DE ARTE CORRENTES	676.927,54
OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	1.763.090,79
OBRAS COMPLEMENTARES	-0-
T O T A L	14.730.599,28

OBRA: MELHORAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO: Rio Branco/Mirassol D'Oeste e Salto do Céu
TRECHO: Baixo Pito/Goiabeira;Jaboti/Rio dos Bugres VP-05/Boa Esperança
EXTENSÃO: 5,00 Km, 21,00 Km e 3,30 Km

RESUMO DOS PREÇOS

PROPOSTA DA FIRMA

Blocoplan Construções e Comércio Ltda

blocoplan Construções e Comércio Ltda.
CGC 03.210 234/0001-51
PROJETOS, CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

CONSOLIDAÇÃO GERAL

MUNICÍPIO: RIO BRANCO , MIRASSOL D'OESTE E SALTO DO CÉU

TRECHOS: BAIXO PITO/GOIABEIRA; JABOTI/ RIO DOS BUGRES; VP-05/BOA ESPERANÇA

EXTENSÃO: 5,00 Km, 21,00 Km, 3,30 Km

OBRA: MELHORAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS

TP - 7/87

ITEM	DIAS ÚTEIS / SERVIÇOS		30 PS%	30 VALOR	60 PS%	60 VALOR	90 PS%	90 VALOR	120 PS%	120 VALOR
I	TERRAPLANAGEM			3.536.621,35		2.750.705,49		1.571.831,71		
II	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					1.329.426,72		1.329.426,72		1.772.568,96
III	OBRAS DE ARTE CORRENTES			236.924,64		236.924,64		203.078,26		
IV	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS			881.545,40		881.545,39				
V	OBRAS COMPLEMENTARES									
	FATURAMENTO	MENSAL		4.655.091,39		5.198.602,24		3.104.336,69		1.772.568,96
		ACUMULADO				9.853.693,63		12.958.030,32		14.730.599,28

DATA: 28.10.87

RESP. TÉCNICO:

blocoplan Construções e Comércio Ltda.
CGC 03.210.234/0001-51

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM

QUADRO RESUMO DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO	CZ$
TERRAPLANAGEM	5.725.095,07
REVESTIMENTO PRIMÁRIO	3.128.554,80
OBRAS DE ARTE CORRENTES	273.708,00
OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	664.914,42
OBRAS COMPLEMENTARES	-o-
T O T A L	9.792.272,29

OBRA: MELHORAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO: MIRASSOL D'OESTE
TRECHO: JABOTI / RIO DOS BUGRES
EXTENSÃO: 21,00 Km

RESUMO DOS PREÇOS

PROPOSTA DA FIRMA

Blocoplan Construções e Comércio Ltda

blocoplan Construções e Comércio Ltda.
CGC 03.210 234/0001-51
PROJETOS, CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

MUNICÍPIO: MIRASSOL D'OESTE

TRECHOS: JABOTI/RIO DOS BUGRES

EXTENSÃO: 21,00 Km

OBRA: MELHORAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS

TP - 7/87

ITEM	DIAS ÚTEIS / SERVIÇOS		30		60		90		120	
			PS%	VALOR	PS%	VALOR	PS%	VALOR	PS%	VALOR
I	TERRAPLANAGEM		45%	2.576.292,78	35%	2.003.783,28	20%	1.145.019,01		
II	REVESTIMENTO PRIMÁRIO				30%	938.566,44	30%	938.566,44	40%	1.251.421,92
III	OBRAS DE ARTE CORRENTES		35%	95.797,80	35%	95.797,80	30%	82.112,40		
IV	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS		50%	332.457,21	50%	332.457,21				
V	OBRAS COMPLEMENTARES									
	FATURAMENTO	MENSAL		3.004.547,79		3.370.604,73		2.165.697,85		1.251.421,92
		ACUMULADO				6.375.152,52		8.540.850,37		9.792.272,29

DATA: 28.10.87

RESP. TÉCNICO:

blocoplan Construções e Comércio Ltda.
CGC 03.210 234/0001-51
PROJETOS, CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM

OBRA: MELHORAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO: MIRASSOL D'OESTE
TRECHO: JABOTI / RIO DOS BUGRES
EXTENSÃO: 21,00 Km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO (CZ$) PREVISTO	PREÇO (CZ$) PROPOSTO (em algarismo e por extenso)	TOTAL
1.0	TERRAPLENAGEM					
1.1	Desmatamento, destocamento e limpeza na faixa de domínio e cx de emprest.	m2	453.600,00	3,40	3,57 (tres cruzados e cinquenta e sete centavos)	1.619.352,00
1.2	Bota - dentro	m3	80.316,00	30,95	32,49 (trinta e dois cruzados e quarenta e nove centavos)	2.609.466,84
1.3	Escavação , carga e transporte de material de 1ª categoria - 51 a 200m	m3	5.464,80	54,72	57,45 (cinquenta e sete cruzados e quarenta e cinco centavos)	313.952,76
1.4	Escavação, carga e transporte de material de 2ª categoria - até 50m	-	-	-	-o-	-o-
1.5	Compactação de Aterro	m3	25.734,24	20,46	21,48 (vinte e um cruzados e quarenta e oitò centavos)	552.771,47
1.6	Seção Padrão	m2	35.000,00	6,87	7,21 (sete cruzados e vinte e um centavos)	252.350,00
1.7	Compactação de Seção Padrão	m2	35.000,00	3,15	3,30 (tres cruzados e trinta centavos)	115.500,00
1.8	Valetas de proteção e saida D'água com máquina	m3	6.300,00	39,57	41,54 (quarenta e um cruzados e cinquenta e quatro centavos)	261.702,00
	S U B - T O T A L :					5.725.095,07

DATA 28.10.87

BLOCOPLAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

RESPONSÁVEL

blocoplan Construções e Comércio Ltda.
CGC 03.210 234/0001-51
PROJETOS, CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM

OBRA: MELHORAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO: MIRASSOL D'OESTE
TRECHO: JABOTI / RIO DOS BUGRES
EXTENSÃO: 21,00 Km

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO (CZ$) PREVISTO	PREÇO (CZ$) PROPOSTO (em algarismo e por extenso)	TOTAL
2.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
2.1	Revestimento Primário com sólo estabilizado	m3	19.530,00	143,97	151,16 (cento e cinquenta e um cruzados e dezesseis centavos)	2.952.154,80
2.2	Patrolamento	m2	147.000,00	1,15	1,20 (hum cruzado e vinte centavos)	176.400,00
	S U B - T O T A L :					3.128.554,80

DATA 28.10.87

BLOCOPLAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

RESPONSÁVEL

blocoplan Construções e Comércio Ltda.
CGC 03.210 234/0001-51
PROJETOS, CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM

OBRA: MELHORAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO: MIRASSOL D'OESTE
TRECHO: JABOTI / RIO DOS BUGRES
EXTENSÃO: 21,00 Km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO (CZ$) PREVISTO	PREÇO (CZ$) PROPOSTO (em algarismo e por extenso)	TOTAL
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS					
3.1	Corpo de BSTC ∅ = 0,60m incl. berço	m	96,00	1.782,30	1.871,41 (hum mil,oitocentos e setenta e um cruzados e quarenta e um centavos)	179.655,36
3.2	Boca de BSTC ∅ = 0,60m	un	24,00	3.732,25	3.918,86 (tres mil,novecentos e dezoito cruzados e oitenta e seis centavos)	94.052,64
	S U B - T O T A L :					273.708,00
3.9	Ponte de Madeira	m	18,00	31.517,35	33.093,21 (trinta e tres mil,noventa e tres cruzados e vinte e um centavos)	595.677,78
3.10	Caixão de aterro	m2	44,00	1.498,63	1.573,56 (hum mil,quinhentos e setenta e tres cruzados e cinquenta e seis centavos)	69.236,64
	S U B - T O T A L :					664.914,42
	TOTAL: 9.792.272,29					
	(NOVE MILHÕES,SETECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS CRUZADOS E VINTE E NOVE CENTAVOS)					

DATA 28.10.87

BLOCOPLAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

RESPONSÁVEL:

blocoplan Construções e Comércio Ltda.

CGC 03.210 234/0001-51

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM

QUADRO RESUMO DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO	CZ$
TERRAPLANAGEM	1.202.627,10
REVESTIMENTO PRIMÁRIO	784.860,00
OBRAS DE ARTE CORRENTES	261.916,92
OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	797.287,26
OBRAS COMPLEMENTARES	-o-
T O T A L	3.046.691,28

OBRA: MELHORAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO: RIO BRANCO
TRECHO: BAIXO PITO/ GOIABEIRA
EXTENSÃO: 5,00 Km

RESUMO DOS PREÇOS

PROPOSTA DA FIRMA

Blocoplan Construções e Comércio Ltda

blocoplan Construções e Comércio Ltda.
CGC 03.210 234/0001-51
PROJETOS, CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

MUNICÍPIO: RIO BRANCO

TRECHOS: BAIXO PITO /GOIABEIRA

EXTENSÃO: 5,00 Km

OBRA: MELHORAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS

TP - 7/87

ITEM	DIAS ÚTEIS / SERVIÇOS		30		60		90		120	
			PS%	VALOR	PS%	VALOR	PS%	VALOR	PS%	VALOR
I	TERRAPLANAGEM		45%	541.182,20	35%	420.919,48	20%	240.525,42		
II	REVESTIMENTO PRIMÁRIO				30%	235.458,00	30%	235.458,00	40%	313.944,00
III	OBRAS DE ARTE CORRENTES		35%	91.670,92	35%	91.670,92	30%	78.575,08		
IV	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS		50%	398.643,63	50%	398.643,63				
V	OBRAS COMPLEMENTARES									
	FATURAMENTO	MENSAL		1.031.496,75		1.146.692,03		554.558,50		313.944,00
		ACUMULADO				2.178.188,78		2.732.747,28		3.046.691,28

DATA: 28.10.87

RESP. TÉCNICO:

blocoplan Construções e Comércio Ltda.
CGC 03.210 234/0001-51
PROJETOS, CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM

OBRA: MELHORAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO: RIO BRANCO
TRECHO: BAIXO PITO / GOIABEIRA
EXTENSÃO: 5,00 Km

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO (CZ$)		TOTAL
				PREVISTO	PROPOSTO (em algarismo e por extenso)	
1.0	TERRAPLENAGEM					
1.1	Desmatamento, destocamento e limpeza na faixa de domínio e cx de emprest.	m2	100.000,00	3,40	3,57 (tres cruzados e cinquenta e sete centavos)	357.000,00
1.2	Bota - dentro	m3	9.140,80	30,95	32,49 (trinta e dois cruzados e quarenta e nove centavos)	296.984,59
1.3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - 51 a 200m	m3	2.891,50	54,72	57,45 (cinquenta e sete cruzados e quarenta e cinco centavos)	166.116,67
1.4	Escavação, carga e transporte de material de 2ª categoria - até 50m	m3	2.535,95	77,58	81,45 (oitenta e um cruzados e quarenta e cinco centavos)	206.553,12
1.5	Compactação de Aterro	m3	3.606,39	20,46	21,48 (vinte e um cruzados e quarenta e oito centavos)	77.465,25
1.6	Seção Padrão	m2	4.200,00	6,87	7,21 (sete cruzados e vinte e um centavos)	30.282,00
1.7	Compactação de Seção Padrão	m2	4.200,00	3,15	3,30 (tres cruzados e trinta centavos)	13.860,00
1.8	Valetas de proteção e saida D'água com máquina	m3	1.308,75	39,57	41,54 (quarenta e um cruzados e cinquenta e quatro centavos)	54.365,47
	S U B - T O T A L :					1.202.627,10

DATA 28.10.87

BLOCOPLAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

RESPONSÁVEL:

blocoplan Construções e Comércio Ltda.
CGC 03.210 234/0001-51
PROJETOS, CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM

OBRA: MELHORAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO: RIO BRANCO
TRECHO: BAIXO PITO / GOIABEIRA
EXTENSÃO: 5,00 Km

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO (CZ$) PREVISTO	PREÇO (CZ$) PROPOSTO (em algarismo e por extenso)	TOTAL
2.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
2.1	Revestimento Primário com solo estabilizado	m3	4.500,00	157,22	165,08 (cento e sessenta e cinco cruzados e oito centavos)	742.860,00
2.2	Patrolamento	m2	35.000,00	1,15	1,20 (hum cruzado e vinte centavos)	42.000,00
	SUB-TOTAL:					784.860,00

DATA 28.10.87

BLOCOPLAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

RESPONSÁVEL:

blocoplan Construções e Comércio Ltda.
CGC 03.210 234/0001-51
PROJETOS, CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM

OBRA: MELHORAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO: RIO BRANCO
TRECHO: BAIXO PITO / GOIABEIRA
EXTENSÃO: 5,00 Km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO (CZ$) PREVISTO	PREÇO (CZ$) PROPOSTO (em algarismo e por extenso)	TOTAL
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS					
3.1	Corpo de BSTC ∅ = 0,60m incl. berço	m	16,00	1.782,30	1.871,41 (hum mil,oitocentos e setenta e um cruzados e quarenta e um centavos)	29.942,56
3.2	Boca de BSTC ∅ = 0,60m	un	04	3.732,25	3.918,86 (tres mil, novecentos e dezoito cruzados e oitenta e seis centavos)	15.675,44
3.3	Corpo de BSTC ∅ = 1,0m incl. berço	m	24,00	3.554,58	3.732,30 (tres mil, setecentos e trinta e dois cruzados e trinta centavos)	89.575,20
3.4	Boca de BSTC ∅ = 1,0m	un	06	9.805,65	10.295,93 (dez mil,duzentos e noventa e cinco cruzados e noventa e tres centavos)	61.775,58
3.5	Corpo de BDTC ∅ = 1,0m incl. berço	m	9,00	6.872,82	7.216,46 (sete mil, duzentos e dezesseis cruzados e quarenta e seis centavos)	64.948,14
	S U B - T O T A L :					261.916,92
3.9	Ponte de Madeira	m	22,00	31.517,35	33.093,21 (trinta e tres mil,noventa e tres cruzados e vinte e um centavos)	728.050,62
3.10	Caixão de Aterro	m2	44,00	1.498,63	1.573,56 (hum mil,quinhentos e setenta e tres cruzados e cinquenta e seis centavos)	69.236,64
	S U B - T O T A L :					797.287,26

TOTAL : 3.046.691,28 (TRES MILHÕES, QUARENTA E SEIS MIL,SEISCENTOS E NOVENTA E UM CRUZADOS E VINTE E OITO CENTAVOS)

DATA 28.10.87

BLOCOPLAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

RESPONSÁVEL:

blocoplan Construções e Comércio Ltda.
CGC 03.210 234/0001-51

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM

QUADRO-RESUMO DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO	CZ$
TERRAPLANAGEM	931.436,38
REVESTIMENTO PRIMÁRIO	518.007,60
OBRAS DE ARTE CORRENTES	141.302,62
OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	300.889,11
OBRAS COMPLEMENTARES	-o-
T O T A L	1.891.635,71

OBRA: MELHORAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO: SALTO DO CÉU
TRECHO: VP - 05/BOA ESPERANÇA
EXTENSÃO: 3,30 Km

RESUMO DOS PREÇOS

PROPOSTA DA FIRMA

Blocoplan Construções e Comércio Ltda

blocoplan Construções e Comércio Ltda.
CGC 03.210 234/0001-51
PROJETOS, CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

MUNICÍPIO: SALTO DO CÉU

TRECHOS: VP-05/BOA ESPERANÇA

EXTENSÃO: 3,30 Km

OBRA: MELHORAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS

TP - 7/87

ITEM	DIAS ÚTEIS / SERVIÇOS		30 PS%	30 VALOR	60 PS%	60 VALOR	90 PS%	90 VALOR	120 PS%	120 VALOR
I	TERRAPLANAGEM		45%	419.146,37	35%	326.002,73	20%	186.287,28		
II	REVESTIMENTO PRIMÁRIO				30%	155.402,28	30%	155.402,28	40%	207.203,04
III	OBRAS DE ARTE CORRENTES		35%	49.455,92	35%	49.455,92	30%	42.390,78		
IV	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS		50%	150.444,56	50%	150.444,55				
V	OBRAS COMPLEMENTARES									
	FATURAMENTO	MENSAL		619.046,85		681.305,48		384.080,34		207.203,04
		ACUMULADO				1.300.352,33		1.684.432,67		1.891.635,71

DATA: 28.10.87

RESP. TÉCNICO:

blocoplan Construções e Comércio Ltda.
CGC 03.210 234/0001-51
PROJETOS, CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM

OBRA: MELHORAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO: SALTO DO CÉU
TRECHO: VP - 05/ BOA ESPERANÇA
EXTENSÃO: 3,30 Km

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO (CZ$) PREVISTO	PREÇO (CZ$) PROPOSTO (em algarismo e por extenso)	TOTAL
1.0	TERRAPLENAGEM					
1.1	Desmatamento, destocamento e limpeza na faixa de domínio e cx de emprest.	m2	68.000,00	3,40	3,57 (tres cruzados e cinquenta e sete' centavos)	242.760,00
1.2	Bota - dentro	m3	8.452,32	30,95	32,49 (trinta e dois cruzados e quarenta e nove centavos)	274.615,87
1.3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - 51 a 200m	m3	1.945,20	54,72	57,45 (cinquenta e sete cruzados e quarenta e cinco centavos)	111.751,74
1.4	Escavação, carga e transporte de material dé 2ª categoria - até 50m	m3	1.810,15	77,58	81,45 (oitenta e um cruzados e quarenta e cinco centavos)	147.436,71
1.5	Compactação de Aterro	m3	3.119,26	20,46	21,48 (vinte e um cruzados e quarenta e oito centavos)	67.001,70
1.6	Seção Padrão	m2	2.100,00	6,87	7,21 (sete cruzados e vinte e um centavos)	15.141,00
1.7	Compactação de Seção Padrão	m2	2.100,00	3,15	3,30 (tres cruzados e trinta centavos)	6.930,00
1.8	Valetas de proteção e saida D'água com máquina	m3	1.584,00	39,57	41,54 (quarenta e um cruzados e cinquenta e quatro centavos)	65.799,36
	S U B - T O T A L:					931.436,38

DATA 28.10.87

BLOCOPLAN CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA

RESPONSÁVEL:

blocoplan Construções e Comércio Ltda.
CGC 03.210234/0001-51
PROJETOS, CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM

OBRA: MELHORAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO: SALTO DO CÉU
TRECHO: VP - 05 / BOA ESPERANÇA
EXTENSÃO: 3,30 Km

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO (CZ$) PREVISTO	PREÇO (CZ$) PROPOSTO (em algarismo e por extenso)	TOTAL
2.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
2.1	Revestimento Primário com solo estabilizado	m3	2.970,00	157,22	165,08 (cento e sessenta e cinco cruzados e oito centavos)	490.287,60
2.2	Patrolamento	m2	23.100,00	1,15	1,20 (hum cruzado e vinte centavos)	27.720,00
	SUB-TOTAL:					518.007,60

DATA 28.10.87

BLOCOPLAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

RESPONSÁVEL:

blocoplan Construções e Comércio Ltda.
CGC 03.210 234/0001-51
PROJETOS, CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM

OBRA: MELHORAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO: SALTO DO CÉU
TRECHO: VP - 05 / BOA ESPERANÇA
EXTENSÃO: 3,30 Km

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO (CZ$) PREVISTO	PREÇO (CZ$) PROPOSTO (em algarismo e por extenso)	TOTAL
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS					
3.1	Corpo de BSTC ∅ = 0,60m incl. berço	m	30,00	1.782,30	1.871,41 (hum mil,oitocentos e setenta e um cruzados e quarenta e um centavos)	56.142,30
3.2	Boca de BSTC ∅ = 0,60m	un	06	3.732,25	3.918,86 (tres mil,novecentos e dezoito cruzados e oitenta e seis centavos)	23.513,16
3.3	Corpo de BSTC ∅ = 1,0m incl. berço	m	11,00	3.554,58	3.732,30 (tres mil,setecentos e trinta e dois cruzados e trinta centavos)	41.055,30
3.4	Bóca de BSTC ∅ = 1,0m	un	02	9.805,65	10.295,93 (dez mil,duzentos e noventa e cinco cruzados e noventa e tres centavos)	20.591,86
	S U B - T O T A L :					141.302,62
3.9	Ponte de Madeira	m	7,00	31.517,35	33.093,21 (trinta e tres mil,noventa e tres cruzados e vinte e um centavos)	231.652,47
3.10	Caixão de Aterro	m2	44,00	1.498,63	1.573,56 (hum mil,quinhentos e setenta e tres cruzados e cinquenta e seis centavos)	69.236,64
	S U B - T O T A L :					300.889,11
	TOTAL: 1.891.635,71					

(HUM MILHÃO,OITOCENTOS E NOVENTA E UM MIL,SEISCENTOS E TRINTA E CINCO CRUZADOS E SETENTA E UM CENTAVOS)

DATA 28.10.87

BLOCOPLAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

RESPONSÁVEL:

Ata de abertura da tomada de Preços número 07/87, referente etecução de melhoramento de estradas municipais do Programa Polonoroeste - PDRI-MT, nos municipios de Rio Branco, Salto do Céu e Mirassol D'Oeste.

Às quinze horas do dia vinte e oito de outubro do ano de hum mil novecentos e oitenta e sete, a Comissão designada pela Portaria número 139/87-A, tendo como Presidente a Bacharel em Historia Ana maria nogueira Borges e como membros o Engenheiro João manbel mischiati Farto, Advogado Luiz Otávio Bertozo Reis convocado através da CI número 36/87 para substituir o membro permanente Eliane munhão e para secretariar os trabalhos a Bacharel em Geografia maria das Graças Ribeiro de Oliveira reuniu-se para abertura dos documentos e propostas apresentados em razão da tomada de Preços supra citada, publicada no Diário Oficial desta capital em etemplares dos dias 13, 14 e 15/10/87, bem como Jornal do Dia de 15/10/87. Na hora marcada a Senhora Presidente deu início aos trabalhos, onde ficou constatado o comparecimento apenas da firma Blocoplan - Construções e Comércio Ltda. Abertura do envelope I - Documentação da firma Blocoplan Ltda, estabelecida à Rua cláudio manoel da costa, 111, Jardim Independência - Cuiabá - MT, representada pelo sócio Senhor Carlos Alberto mussalem, portador do RG número 200.206-SSP-MT e CPF número 063.81[illegible]591-87, apresentando Documentação correta con-

forme solicita o Edital. A Comissão de Licitações após etame da Documentação da referida firma, verificou que os mesmos estão de conformidade com o Edital, ficando a presente firma habilitada à prosseguir no processo Licitatório. Dando prosseguimento à presente Licitação, foi providenciado a abertura do envelope II - proposta técnica do seguinte forma: proposta para execução de serviços de Desmatamento, terraplanagem, Revestimento Primário, Obras de Arte correntes e especiais nos trechos rodoviários abaixo discriminados, os quais compõe Lote único, cujas normas e especificações são as que constam no Edital: município de Mirassol D'Oeste - trecho: Jabuti/Rio dos Bugres 21,00 km; município de Rio Branco - trecho: Bdiv. Pito/Goiabeira - 5,00 km; município de Salto do Céu trecho: VP-05/Boa Esperança - 3,30 km num total de 29,30 km, apresentando o valor global da presente proposta no montante de Cz$ 14.730.599,28 (Quatorze milhões, Setecentos e Trinta mil, Quinhentos e Noventa e Nove Cruzados e Vinte e Oito Centavos) cujos valores unitários foram calculados para ma. 5% (cinco por cento) do valor proposto pela Codemat, observando-se item 10.1 do Edital. O prazo para execução total das Obras será de 120 (cento e vinte) dias úteis, contados de 10 (dez) dias após a expedição da Ordem de Serviço pela Codemat., A presente proposta tem a validade de 70 (setenta) dias. Pela Presidente da Grupo de Licitação foi convocado o Engenheiro Luiz Gonzaga Toledo através da ca número 40/87, para fazer parte da Comissão de Licitação como membro eventual, representando a Gerência do Polonoroeste - PODI - MT. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada

a sessão, e eu Maria das Graças Ribeiro de Oliveira, lavrei a presente ata que foi assinada por mim e por todos os presentes.

Ana Maria
Agostinho Neal
Paulo Cláudio
Luiz Amaro
Carlos Wilberdes

Ata de Julgamento da Tomada de Preços número 07/87 referente execução de melhoramento de estradas municipais do Programa Polonoroeste - PDRI/MT, nos municípios de Rio Branco, Salto do Céu e Mirassol D'Oeste.

As dez horas do dia trinta de outubro do ano de hum mil novecentos e oitenta e sete, reuniu-se pela segunda vez a Comissão de Licitação com a finalidade de julgamento da única proposta apresentada conforme referência supra. A Senhora Presidente dando início aos trabalhos, colocou o expediente para a apreciação dos Senhores membros para a devida deliberação que após o exame da proposta ofertada pela firma Blocoplan Ltda nos termos da Tomada de Preços acima referenciada, verificou que a mesma atende todos os requisitos do edital, razão pela qual sugere a adjudicação do objeto da presente Licitação à referida firma, cuja proposta tem o valor global de Cz$ 14.730.899,28 (catorze milhões, setecentos e trinta mil, oitocentos e noventa e nove mil, vinte e oito cruzados), digo (catorze milhões, setecentos e trinta mil, oitocentos e noventa e nove cruzados e vinte e oito centavos), cujos valores unitários foram calculados para mais 5% (cinco por cento) do valor proposto pela Bademat, observando-se o item 10.1 do edital da presente Licitação, sendo que na proposta apresentada pela firma Blo-

coplan Ltda, estão incluído materiais, mão de obra, Leis Sociais, combustiveis, transportes, Despesas Indiretas e demais encargos pertinentes. O prazo para execução total das Obras é de 120 (cento e vinte) dias úteis, contados de 10 (dez) dias após a expedição da Ordem de Serviço pela Codemat; validade da proposta de 70 (setenta) dias. A firma Blocoplan Ltda declara em sua proposta que aceita a forma de pagamento proposta pela Codemat, assim como, aceita as condições do Edital de Tomada de Preços número 01/07. Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente deu por encerrada a sessão e eu Maria das Graças Ribeiro de Oliveira, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e por todos os presentes. MGR

Ana Maria: [signature]
João Manoel [signature]
Luiz Otávio [signature]
Luiz Gonzaga [signature]

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº 089/87-GLT. Cuiabá, 05 de novembro de 1 987

DA: PRESIDENTE DO GRUPO DE LICITAÇÃO
AO: DIRETOR PRESIDENTE

Senhor Diretor,

Estamos encaminhando a V.Sª., para apreciação e homologação, a pasta da Tomada de Preços nº 07/87, referente execução de melhoramento de estradas municipais do Programa POLONOROESTE-PDRI-MT, nos municípios de Rio Branco, Salto do Céu e Mirassol D'Oeste.

Informamos a V.Sª., que a proponente vencedora é aquela constante da ata de julgamento em anexo.

Outrossim, solicitamos o retorno do presente processo licitatório a esta Comissão, a fim de que seja providenciada a publicação do resultado final, conforme prescreve a lei.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

ANA MARIA NOGUEIRA BORGES
Presidente do Grupo de Licitação

AMNB/mgro.

CODEMAT
Protocolo Nº 5.176/87
Processo Nº 4.958/87
Data 09/09/87
Rezende
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 5.176/87

Nº PROCESSO: 4.958/87

DATA 09 / 09 / 87

Tomada de Preços
07/87

INTERESSADO:

COORDENADOR DO POLONOROESTE

ASSUNTO:

SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS, NO MUNICIPIOS DE MIRASSOL D'OESTE, RIO BRANCO E SALTO DO CÉU , CONFORME C.I. Nº 098/87.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	Coordenador do Polonoroeste - E.M.	Protocolo Nº 5116/87 Processo Nº 4458/87 Data 09/09/87 Serviço de Protocolo	DATA 04/09/87
PARA	Coordenador do CEA / D.op.		Nº DA C.I. 098/87
ASSUNTO			

Senhor Coordenador,

Servimo-nos da presente, para solicitar de V.Sa, através dos meios competentes, a devida autorização para lançamento em licitação sob a modalidade Tomada de Preços, objetivando a execução dos serviços de MELHORAMENTOS DE ESTRADAS MUNICIPAIS, nos municipios de Mirassol D'Oeste, Rio Branco e Salto do Céu, relativos ao componente Estradas Municipais do Programa Polonoroeste - PDRI/MT, conforme Pasta Técnica em anexo e constante da Programação 87/88.

Esclarecemos a V.Sa., que o orçamento da CODEMAT para os serviços em pauta, atinge a importância de Cz$ 14.032.175,48 (Quatorze milhões, trinta e dois mil, cento e setenta e cinco cruzados e quarenta e oito centavos), admitindo-se uma variação de até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos sôbre os preços unitários básicos.

/...

ENVIADO POR	DESTINADO À:	RECEBIDA EM

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo 02

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	Coordenador do Polonoroeste - E.M.	DATA 04/09/87
PARA	Coordenador do CEA/D.op.	N.º DA C.I. 098/87

ASSUNTO

Outrossim, informamos também a V.Sa., que os preços propostos serão reajustados, utilizando-se os índices Setoriais de Custo e Preços, conforme prevê o § 1º inciso I do art. 1º do Decreto-Lei nº... 2.322, de 26.02.87.

Colocando-nos à disposição de V.Sa., subscrevemo-nos sob elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Engº EDSON JOSÉ DA SILVA
Coord. Progr. Polonoroeste - E.M.

ENVIADO POR	DESTINADO À:	RECEBIDA EM
Engº Edson J. da Silva	Engº Edmilson F. Barreto.	

PROC. Nº
FLS. Nº 03

QUADRO RESUMO DOS PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO	CZ$
TERRAPLANAGEM	1.145.533,76
REVESTIMENTO PRIMÁRIO	747.740,00
OBRAS DE ARTE CORRENTES	249.445,00
OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	759.321,42
OBRAS COMPLEMENTARES	-
T O T A L	2.902.040,18

MUNICIPIO: RIO BRANCO
TRECHO : BAIXO PITO/GOIABEIRA
EXTENSÃO : 5,00 Km

RESUMO DOS PREÇOS

PROPOSTA DA FIRMA

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI / MT.

ESTRADAS MUNICIPAIS

TRECHO: BAIXÃO PITO / GOIABEIRA

EXTENSÃO 5,00 Km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANTIDADE	PREÇO. (CZ$) UNITÁRIO	PREÇO. (CZ$) PROPOSTA (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)	TOTAL (CZ$)
1.0	TERRAPLENAGEM					
1.1	Desmatamento, destocamento e limpeza na faixa de dominio e cx de emprest.	m2	100.000,00	3,40		
1.2	Bota-dentro	m3	9.140,80	30,95		
1.3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria-51 a 200m	m3	2.891,50	54,72		
1.4	Escavação, carga e transporte de material de 2ª categoria - até 50m	m3	2.535,95	77,58		
1.5	Compactação de Aterro	m3	3.606,39	20,46		
1.6	Seção Padrão	m2	4.200,00	6,87		
1.7	Compactação de Seção Padrão	m2	4.200,00	3,15		
1.8	Valetas de proteção e saida D'água com máquina	m3	1.308,75	39,57		
2.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
2.1	Revestimento Primário com solo estabilizado	m3	4.500,00	157,22		
2.2	Patrolamento	m2	35.000,00	1,15		

Gilmar Gomin Cipriano
Eng. Civil - CR A - 2131 D - MT

Eng. Cleon José da Silva
Coord. Prog. Polonoroeste
— CODEMAT —

DATA:

FIRMA

RESP.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI / MT.

ESTRADAS MUNICIPAIS

MUNICIPIO: RIO BRANCO

TRECHO: BAIXO PITO / GOIABEIRA

EXTENSÃO 5,00 Km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANTIDADE	PREÇO (CZ$) UNITÁRIO	PREÇO (CZ$) PROPOSTA (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)	TOTAL (CZ$)
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS					
3.1	Corpo de BSTC Ø= 0,60m, incl. berço	m	16,00	1.782,30		
3.2	Boca de BSTC Ø= 0,60m	un	04	3.732,25		
3.3	Corpo de BSTC Ø= 1,0m incl. berço	m	24,00	3.554,58		
3.4	Boca de BSTC Ø= 1,0m	un	06	9.805,65		
3.5	Corpo de BDTC Ø= 1,0m incl. berço	m	9,00	6.872,82		
3.6	Boca de BDTC Ø= 1,0m	un				
3.7	Corpo de BTTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.8	Boca de BTTC Ø 1,0m	un				
3.9	Ponte de madeira	m	22,00	31.517,35		
3.10	Caixão de Aterro	m2	44,00	1.498,63		
	T O T A L					

Ailmar Queiroz Cipriano
Eng. Civil - CR A - 2181 D - MT

Eng. Edson José da Silva
Coord. Prog. Polonoroeste
— CODEMAT —

DATA

FIRMA

RESP.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Proposta
FLS. Nº 06

QUADRO RESUMO DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO	
TERRAPLANAGEM	5.453.567,61
REVESTIMENTO PRIMÁRIO	2.980.784,10
OBRAS DE ARTE CORRENTES	260.674,80
OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	633.252,02
OBRAS COMPLEMENTARES	-
T O T A L	9.328.278,53

MUNICIPIO: MIRASSOL D'OESTE
TRECHO: JABOTI/RIO DOS BUGRES
EXTENSÃO : 21,00 Km

RESUMO DOS PREÇOS

PROPOSTA DA FIRMA

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI / MT.

ESTRADAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO: MIRASSOL D'OESTE

TRECHO: JABO[illegible] / RIO DO BUGRES

EXTENSÃO: 21,00 Km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANTIDADE	PREÇO. (CZ$) UNITÁRIO	PREÇO. (CZ$) PROPOSTA (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)	TOTAL (CZ$)
1.0	TERRAPLENAGEM					
1.1	Desmatamento, destocamento e limpeza na faixa de dominio e cx de emprest.	m2	453.600,00	3,40		
1.2	Bota-dentro	m3	80.316,00	30,95		
1.3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria-51 a 200m	m3	5.464,80	54,72		
1.4	Escavação, carga e transporte de material de 2ª categoria - até 50m	m3				
1.5	Compactação de Aterro	m3	25.734,24	20,46		
1.6	Seção Padrão	m2	35.000,00	6,87		
1.7	Compactação de Seção Padrão	m2	35.000,00	3,15		
1.8	Valetas de proteção e saida D'água com máquina	m3	6.300,00	39,57		
2.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
2.1	Revestimento Primário com solo estabilizado	m3	19.530,00	143,97		
2.2	Patrolamento	m2	147.000,00	1,15		

Gilmar Gomes Cipriano
Eng. Civil - CR A - 2181 D - MT

Engº. José da Silva
Coord. Prog. Polonoroeste
CODEMAT

FIRMA

RESP.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI / MT.

ESTRADAS MUNICIPAIS

TRECHO: JABOTI - RIO DO BUGRES

EXTENSÃO 21,00 Km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANTIDADE	PREÇO (CZ$) UNITÁRIO	PREÇO (CZ$) PROPOSTA (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)	TOTAL (CZ$)
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS					
3.1	Corpo de BSTC Ø= 0,60m, incl. berço	m	96,00	1.782,30		
3.2	Boca de BSTC Ø= 0,60m	un	24,00	3.732,25		
3.3	Corpo de BSTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.4	Boca de BSTC Ø= 1,0m	un				
3.5	Corpo de BDTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.6	Boca de BDTC Ø= 1,0m	un				
3.7	Corpo de BTTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.8	Boca de BTTC Ø 1,0m	un				
3.9	Ponte de madeira	m	18,00	31.517,35		
3.10	Caixão de Atefro	m2	44,00	1.498,63		
	TOTAL					

Gilmar Gomes Cipriano
Eng. Civil - CR A - 2131 D - MT

Engº. José da Silva
Coord. Engº. Polonoroeste
— CODEMAT —

DATA

FIRMA

RESP.

Protocolo
Fls. nº 29

QUADRO RESUMO DOS PREÇOS

DESCRIMINAÇÃO	CZ$
TERRAPLANAGEM	887.213,02
REVESTIMENTO PRIMÁRIO	493.508,40
OBRAS DE ARTE CORRENTES	134.574,18
OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	286.561,17
OBRAS COMPLEMENTARES	-
T O T A L	1.801.856,77

MUNICIPIO : SALTO DO CÉU
TRECHO : VP-05/BOA ESPERANÇA
EXTENSÃO : 3,30 Km

RESUMO DOS PREÇOS

PROPOSTA DA FIRMA

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI / MT.

ESTRADAS MUNICIPAIS

MUNICIPIO SALTO DO CEU

TRECHO: VP-05 / BOA ESPERANÇA

EXTENSÃO 3,30 Km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANTIDADE	PREÇO (CZ$) UNITÁRIO	PREÇO (CZ$) PROPOSTA (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)	TOTAL (CZ$)
1.0	TERRAPLENAGEM					
1.1	Desmatamento, destocamento e limpeza na faixa de dominio e cx de emprest.	m2	68.000,00	3,40		
1.2	Bota-dentro	m3	8.452,32	30,95		
1.3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria-51 a 200m	m3	1.945,20	54,72		
1.4	Escavação, carga e transporte de material de 2ª categoria - até 50m	m3	1.810,15	77,58		
1.5	Compactação de Aterro	m3	3.119,26	20,46		
1.6	Seção Padrão	m2	2.100,00	6,87		
1.7	Compactação de Seção Padrão	m2	2.100,00	3,15		
1.8	Valetas de proteção e saida D'água com máquina	m3	1.584,00	39,57		
2.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
2.1	Revestimento Primário com solo estabilizado	m3	2.970,00	157,22		
2.2	Patrolamento	m2	23.100,00	1,15		

Gilman Gomes Cipriano
Eng. Civil - CR A - 2181 D - MT

Engº Edson José da Silva
Coord. Prog Polonoroeste
— CODEMAT —

ATA:

FIRMA

RESP.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI / MT.

ESTRADAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO: [illegible]

TRECHO: VP-0[illegible] / BOA ESPERANÇA

EXTENSÃO 3,30 Km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANTIDADE	PREÇO (CZ$) UNITÁRIO	PREÇO (CZ$) PROPOSTA (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)	TOTAL (CZ$)
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS					
3.1	Corpo de BSTC Ø= 0,60m, incl. berço	m	30,00	1.782,30		
3.2	Boca de BSTC Ø= 0,60m	un	06	3.732,25		
3.3	Corpo de BSTC Ø= 1,0m incl. berço	m	11,00	3.554,58		
3.4	Boca de BSTC Ø= 1,0m	un	02	9.805,65		
3.5	Corpo de BDTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.6	Boca de BDTC Ø= 1,0m	un				
3.7	Corpo de BTTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.8	Boca de BTTC Ø 1,0m	un				
3.9	Ponte de madeira	m	7,00	31.517,35		
3.10	Caixão de Atefro	m2	44,00	1.498,63		
	TOTAL					

Gilma Gemin Cipriano
Eng. Civil - CR A - 2161 D - MT

Engº. [illegible] José da Silva
Coord. Prog. Polonoroeste
— CODEMAT —

DATA

FIRMA

RESP.

FLS. Nº 12

NORMAS PRELIMINARES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1.0. TERRAPLENAGEM

1.1. DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA NA FAIXA DE DOMINIO E CAIXA DE EMPRÉSTIMO

1.1.1. GENERALIDADES - Os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza objetivam a remoção, nas áreas destinadas à implantação do corpo estradal e naquelas correspondentes aos empréstimos, das obstruções naturais ou artificiais, porventura existentes, tais como: árvores, arbustos, tocos, raizes, entulhos, matações, estruturas, etc.

1.1.2. EQUIPAMENTO - As operações de desmatamento, destocamento e limpeza serão executadas mediante a utilização de equipamentos adequados, complementadas com o emprêgo de serviços manuais e eventualmente, de explosivos. O equipamento será função de densidade e tipo de vegetação local e dos prazos exigidos à consecução da obra.

1.1.3. EXECUÇÃO -

a) O desmatamento compreende o corte e a remoção de toda a vegetação, qualquer que seja a sua densidade.

b) O destocamento e limpeza compreendem as operações de escavação e remoção total dos tocos e a remoção da camada de solo orgânico, na profundidade indicada pela fiscalização.

c) As operações correspondentes aos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza, para o caso de cortes e aterro, terão lugar no interior da faixa de dominio (20,0m).

1.1.4. CONTROLE - O controle das operações de desmatamento, destocamento e limpeza será feito por apreciação visual da qualidade dos serviços.

1.1.5. MEDIÇÃO - Os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza em cerrado, do qual foi tomado como preço base para o orçamento, compreende a remoção de todas as árvores e total limpeza da camada vegetal em região com predominância de árvores com diâmetro até

30cm. a faixa de dominio obedecerá a largura de 20,00 metros , sendo que para efeito de medição serão descontados os serviços já executados ou existentes; a unidade de medida será em m2.

Os bota-foras correspondentes ao desmatamento, ao destocamento e à limpeza não serão considerados para fins de medição.

1.2. CONSTRUÇÃO DE ATERRO PELO PROCESSO "BOTA-DENTRO"

1.2.1 GENERALIDADES - Para determinados segmentos da rodovia, este serviço de construção de aterro pelo processo de Bota-Dentro consiste na movimentação de terra de empréstimos laterais (adjuntos ao corpo estradal) para dentro do leito da rodovia com emprego de trator de esteira com lâmina.

1.2.2 EQUIPAMENTO - A operação de escavação, carga e transporte (Bota - Dentro) deverá ser executado com trator de esteira com lâmina. A operação de espalhamento de material poderá ser feita com trator de esteira e/ou motoniveladora.

1.2.3 EXECUÇÃO -

a) A operação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza.
b) Preliminarmente à execução dos aterros, deverão estar concluidas as obras de arte correntes necessários à drenagem da bacia hidrográfica interceptada pelos mesmos.
c) O lançamento do material deverá ser feito em camadas sucessivas, em toda largura da seção transversal, e em extensão tais que permitam seu umedecimento e compactação. A camada compactada não deverá ultrapassar de 0,40m.
d) Durante a construção, os serviços já executados deverão ser mantidos com boa conformação e permanente drenagem superficial.
e) Quando o terreno apresentar inclinação longitudinal acentuada, deverá ser mantido uma faixa de mais ou menos 1,00m entre as caixas de empréstimos, para combater a erosão.

1.2.4 CONTROLE GEOMÉTRICO - O controle será efetuado por nivelamento do eixo e bordos. O acabamento, quanto a declividade transversal e a inclinação dos taludes será verificada pela fiscalização de acordo com o projeto.

Proto. FLS. Nº 11

1.2.5. MEDIÇÃO - A medição efetuar-se-á levando em consideração o volume extraido, medido no empréstimo, com distância de transporte até 50m. O cálculo dos volumes será efetuado pelo método "média das areas". A área a ser considerada em cada caixa de empréstimo é a que está compreendida entre a seção transversal perpendicular a caixa, levantada após a conclusão da terraplenagem e a seção transversal levantada quando da relocação do projeto, descontando-se a área correspondente à espessura de limpeza, multiplicada pelo comprimento da caixa de empréstimo.

O volume compactado será determinado de acordo com a seção transversal do projeto.

1.2.6. PAGAMENTO - Os serviços pagos pelos preços unitários contratuais, em conformidade com a medição do ítem anterior.

1.3. ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª e 2ª CATEGORIA

1.3.1. GENERALIDADES

a) Escavação dos materiais constituintes do terreno natural até o greide da terraplenagem indicado do projeto;

b) Escavação, em alguns casos, dos materiais constituintes do terreno natural, em espessuras abaixo do greide da terraplenagem iguais a 40cm, quando ocorrer rocha ou rocha em decomposição, ou a 60cm, quando se tratar de solos de elevada expansão, baixa capacidade de suporte ou solos orgânicos, conforme indicações do projeto, complementadas por observações da fiscalização durante a execução dos serviços.

c) Transporte dos materiais escavados para aterros ou bota-fora

1.3.2. CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

1.3.2.1 Materiais de 1ª categoria - compreendem solos em geral, residual ou sedimentar, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15 metros, qualquer que seja o teor de umidade que apresentem.

1.3.2.2 Materiais de 2ª categoria - compreendem os materiais com resistência ao desmonte mecânico inferior à da rocha não alterada, cuja extração de processe por combinação de métodos que obriguem a utilização do maior equipamento de escarificação exigido contratualmente; a extração eventualmente poderá envolver o uso de explosivos ou processo manuais adequados. Estão incluidos

nesta classificação os blocos de rocha, de volume inferior a 2m3 e o matações ou pedras de diâmetro médio compreendido entre 0,15m a 1,00m.

1.3.3. EQUIPAMENTOS A operação será mediante a utilização racional de equipamento adequado, que possibilite a execução dos serviços sob as condições especificadas e produtividade requerida. Poderão ser empregados tratores de lâmina, escavo-transportadores , moto-escavo-transportadores, caminhões basculantes e motoniveladoras.

1.3.4. EXECUÇÃO

a) A operação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza.
b) O desenvolvimento da escavação se processará mediante a previsão da utilização adequada, ou rejeição dos materiais extraidos. Assim, apenas serão transportados, para constituição dos aterros, os materiais que pela classificação e caracterização efetuadas nos cortes, sejam compatíveis com as especificações de execução dos aterros, em conformidade com o projeto.
c) Preliminarmente à execução dos aterro, deverão estar concluidas as obras de arte correntes necessárias à drenagem da bacia hidrográfica interceptada pelos mesmos.

1.3.5. MEDIÇÃO -A medição efetuar-se-á levando em consideração o volume extraído, medido no corte, e a distância de transporte entre este e o local de depósito, obedecidas asseguintes indicações:

a) O cálculo dos volumes será resultante da aplicação do método da"média das a'reas";
b) A distância de transporte será medida em projeção horizontal ao longo do percurso seguido pelo equipamento transportador, entre os centros de gravidades das massas. Referido percurso cuja definição é subordinada a critérios técnicos e econômicos, será objeto de aprovação prévia da fiscalização;
c) Os materiais escavados serão classificados de conformidade com o descrito no ítem 1.3.2. desta especificação.

1.3.6. PAGAMENTO Os serviços serão pagos pelos preços unitários contratuais, em conformidade com a medição referida no ítem anterior.

Os preços que indenizam a operação de escavação de cortes incluem os encargos de manutenção dos caminhos de servi-

ço, escarificação, conformação de taludes e sarjetas.

1.4. COMPACTAÇÃO DE ATERROS

1.4.1. GENERALIDADES Consiste em compactar convenientemente o corpo dos aterros.

1.4.2. EQUIPAMENTOS Na compactação dos aterros, poderão ser empregados rolos lisos, de pneus, pés de carneiro, estáticos ou vibratórios.

1.4.3. EXECUÇÃO A compactação do corpo dos aterros, deverão sê-lo na umidade ótima;os trechos que não atingirem as condições mínimas de compactação,,deverão ser escarificados, homoganeizados, levados à umidade adequada e novamente compactados.

1.4.4. MEDIÇÃO A medição do volume compactado será feito através de produto do volume escavado pelo fator de contração igual a 0,30, porrmotivo de não ser compactado por camada. Qualquer modificação ficará a cargo da fiscalização.

1.4.5. PAGAMENTO O serviço será pago através dos preços unitários contratuais, conforme medição acima.

1.5. SEÇÃO PADRÃO

1.5.1. GENERALIDADES A seção padrão consiste no serviço de definição da plataforma da estrada que está sendo aberta pela primeira vez, dando-lhe conformação transversal e longitudinal, com a finalidade de dar boas condições de tráfego e drenagem.

1.5.2. EQUIPAMENTO Deverá ser empregado motoniveladora.

1.5.3. EXECUÇÃO A execução da seção padrão deverá ser feita com abertura de valetas laterais, abaulamento da pista, cortes e aterros.

Não será permitido o acúmulo de material ao longo dos bordos da plataforma, com o objetivo de dar liver escoamento das águas superficiais.

1.5.4. MEDIÇÃO Será medido em metros quadrados levando em consideração a extensão da estrada e a largura da plataforma que está sendo trabalhada.

1.5.5. PAGAMENTO Será pago conforme a medição incluido todos os itens necessários a sua completa execução.

1.6. VALETAS DE PROTEÇÃO E SAIDA D'ÁGUA COM MÁQUINA:

1.6.1. GENERALIDADES Este serviços visa a proteção do corpo estradal, do ataque das águas provenientes de escoamento.

1.6.2. EQUIPAMENTO Deverá ser utilizado trator com lâmina ou motoniveladora.

1.6.3. EXECUÇÃO Serão executados com lâmina, obedecendo os locais indicados no projeto, ou pela fiscalização, com medida de altura média entre 0,60m a 0,80m.

1.6.4. MEDIÇÃO O serviço será medido em metros cúbicos, cujo volume será determinado através da área de seção executada.

1.6.5. PAGAMENTO O serviço será pago através dos preços únitários contratuais.

2.0. REVESTIMENTO PRIMÁRIO

2.1. REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM SOLO ESTABILIZADO

2.1.1. GENERALIDADES Consiste o revestimento primário de uma camada de solo estabilizado superposta do seu leito, capaz de oferecer superficie de rolamento de qualidade superior à do solo natural. Orevestimento primário destina-se, em principio, a:

a) Oferecer melhores condições de tráfego à estrada, assegurando-o em qualquer época do ano.
b) Proporcionar o estágio inicial de uma pavimentação.

2.1.2. MATERIAIS Os materiais utilizados nos revestimentos primários são, devidamente proporcionais, os pedregulhos, as rochas britadas, as escórias, as areias, os siltes e as argilas, elementos que constituem os solos naturais ou artificiais.

Os solos lateríticos, que têm como principais elementos constituintes os hidróxidos de aluminio e de ferro e, consequentemente, pouco expansivos, são também largamente empregados nos revestimentos primários.

2.1.3. EQUIPAMENTO O equipamento básico para a construção de um revestimento primário é o seguinte:

- Motoniveladora pesada com escarificador
- Rolo compressor (pneus, pé-de-carneiro, liso, etc.)
- Carro tanque distribuidor de água
- trator de pneus

2.1.4. EXECUÇÃO

a) O leito da estrada deverá estar perfeitamente regularizado e consolidado, obedecendo as condições de alinhamento, greide longitudinal e seção transversal; as sargetas, os cortes devem estar em condições de funcionamento.

b) O revestimento, que deverá abranger a pista de rolamento e os acostamentos, terá uma espessura de 15cm em toda sua extensão e largura.

c) Processo de mistura na estrada

A mistura na estrada deverá ser feita, preferencialmente, pela motoniveladora e grade de discos, no caso mais simples, utilizará o material de uma jazida. Ocorre, por vezes, a necessidade da mistura de materiais de origem diversas, podendo também um deles ser o próprio leito da estrada.

O material será de positado na pista, em pilhas alinhadas ao longo do eixo da estrada, e a motoniveladora fará o espalhamento do material solto dando-lhe a conformação da seção transversal.

A seguir, é feito com o carro distribuidor de água, o umedecimento do material espalhado, procurando-se dar ao solo, o respectivo teor de umidade. A grade de discos, processará a mistura dos materiais, que deverá se apresentar, ao fim da operação, o mais uniforme possivel, pois um bom revestimento só será conseguido com uma perfeita mistura.

A compactação será feita logo a seguir devendo o material estar em sua umidade ótima.

2.1.5. MEDIÇÃO O revestimento primário em solo estabilizado será medido pelo volume compactado medido na pista segundo a seção transversal do projeto.

No cálculo dos volumes será considerada a espessura calculada pela média aritmética das espessuras no Su-trecho considerado. Quando a média for inferior à espessura de projeto, será considerado o valor médio e a quando a média for superior à espessura do projeto, será considerada a espessura do projeto.

O desmatamento, destocamento e limpeza da jazida será medido em metros quadrados necessários a exploração da jazida no ítem de terraplanagem.

2.1.6. PAGAMENTO O revestimento primário em solo estabilizado será pago incluindo as operações de escavação (de material de classificação única), carga, transporte, espalhamento, mistura, pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento. E todos os demais itens necessários à sua completa execução inclusive perda de material e implantação e manutenção dos caminhos de acessos às jazidas.

2.2. PATROLAMENTO

2.2.1. GENERALIDADES O patrolamento consiste na conformação da superficie da plataforma do corpo estradal, com emprego de motoniveladora, sem adição de material, mantendo boas condições de tráfego e drenagem.

2.2.2. EQUIPAMENTO Deverá ser empregado motoniveladora.

2.2.3. EXECUÇÃO Quando se tratar de estrada revestida com cascalho, a motoniveladora deverá passar devolvendo à pista o material que escoou para as bordas.

À plataforma do corpo estradal deverá ser dada a conformação transversal e longitudinal adequada com aberturas de valetas laterais inclinadas em relação ao eixo da estrada (bigodes) de tal modo que venha dar um escoamento das águas superficiais que incide sobre o corpo estradal.

2.2.4. MEDIÇÃO Será medido em metros quadrados levando em consideração a extensão da rodovia e a largura da plataforma que está sendo trabalhada.

2.2.5. PAGAMENTO Será pago conforme a medição incluindo todos os itens necessários à sua completa execução.

3.0. OBRAS DE ARTE CORRENTES

3.1. BUEIROS DE GREIDE E DE GROTA - COM TUBOS DE CONCRETO

3.1.1. GENERALIDADES Esta especificação trata de construção de bueiros tubulares de concreto de greide, destinados a conduzir as águas precipitadas sobre a plataforma da rodovia e sobre os taludes de corte.

De bueiros de transposição de talvegue, destinados a conduzir de um lado para outro as águas superficiais de arroios ou bacias interceptadas pela rodovia, de acordo com o projeto apresentado.

FLS. Nº 22

3.1.2. MATERIAIS Todos os materiais empregados deverão obedecer as especificações a seguir relacionados:

a) Cimento : DNER - em 36/71 "Recebimento e aceitação do cimento portland comum e de alto forno"

b) Agregado miúdo : DNER - em 38/71 "Agregado miúdo para concreto de cimento"

c) Agregado Graúdo: DNER - em 37/71 "Agregado graúdo para concreto de cimento"

d) Água : DNER-ES-OA 34/70 "Água para concreto"

e) Concreto: Deverá ser empregado concreto ciclópico com 70 % de concreto fck- 150 kg/cm2 e 30% de pedra de mão

f) Tubos de concreto para bueiros: Deverão ser do tipo e dimensões indicados no projeto e encaixe tipo macho e fêmea e deverão obedecer as exisgências das normas EB-103, EB-113 e MB-228.
A Armação dos tubos será feita com tela de aço.

3.1.3. EXECUÇÃO Para a implantação dos bueiros tubulares de concreto, o terreno natural é escavado na largura igual ou maior do que a do berço mais 60cm para cada lado até a profundidade necessária, para que a geratriz inferior interna do tubo fique na cota de projeto.

Os bueiros de greide e de grota serão assentados sobre um berço executado em concreto ciclópico.

Após conveniente apiloamento do terreno de fundação lança-se uma camada de concreto ciclópico que servirá de lastros.

Em seguida serão colocados os tubos com a fêmea no sentido descendente das águas e reajuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. A seguir são colocadas as formas laterais e completada a construção do berço até o envolvimento do tubo nas alturas especificadas nos desenhos.

O reaterro e compactação das valas deverá ser executados em camadas sucessivas de 20cm, até atingir 60cm acima da obra e desse ponto continuar com a utilização dos equipamentos convencionais de terraplanagem.

As bocas serão executadas em concreto ciclópico e revestidas com argamassa de cimento e areia (traço 1:4) com acabamento liso, de acordo com o projeto apresentado.

3.1.4. MEDIÇÃO Os corpos dos bueiros tubulares de concreto, sejam de greide ou de grota, serão medidos pelos comprimentos determinados em metros lineares, executados conforme desenho tipo.

As bocas dos bueiros tubulares serão quantificados em unidades executadas de acordo com o desenho tipo.

3.1.5. PAGAMENTO Será feito de acordo com a medição e os preços unitários propostos, incluindo todos os ítens necessários e sua completa execução.

4.0. OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

PONTE DE MADEIRA COM VIGAMENTO SIMPLES - TIPO I e III

4.1. GENERALIDADES As pontes serão construídas de acordo com a NB-11, com madeira serrada e beneficiada conforme a PB-5.

4.2. EXECUÇÃO

4.2.1. FUNDAÇÃO

4.2.1.1 FUNDAÇÃO EM ESTACA Na cravação de estacas não será aceito, em qualquer caso, penetração superior a 3 centimetros nos últimos 10 golpes ou a critério da fiscalização. Toda estaca danificada nas operações de cravação devido a defeitos internos, de cravação, ou deslocamento de sua posição, será corrigido às expensas do executante , que acatará um dos seguintes procedimentos com a aprovação da fiscalização.

a) A estaca será arrancada e cravada nova estaca no mesmo local;
b) Uma segunda estaca será cravada adjacente aquela para atender ao objetivo;
c) A estaca será emendada.

4.2.1.2 FUNDAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO A escavação para assentamento dos Blocos de concreto devera ser feita até atingir solo de boa resistência à penetraçao. Quando o bloco de concreto for assentado sobre rocha em afloramento, o mesmo deverá ser engastado no minimo 20cm. Os esteios deverão ficar engastados no concreto das fundações num cumprimento nunca inferior a 45cm. A superestrutura devera ser executada de acordo com o projeto, não admitindo variação nas dimensões para menos.

4.2.1.3 MEDIÇÃO A mediçao da fundação em estaca de madeira sera feito por metro linear e a em bloco de concreto sera por metro cubico.

4.2.1.4 PAGAMENTO

O pagamento dos serviços serão de acordo com a medição e o custo unitário.

4.2.2. CAVALETE COM ALTURA MÉDIA DOS ESTEIOS ATÉ 2,0M

Consiste em construir uma estrutura vertical em madeira (CAVALETE) capaz de receber, resistir e transmitir à fundação os esforços verticais e horizontais provenientes das vigas longarinas de ponte de madeira.

4.2.2.1 MATERIAL

O material a ser empregado deverá ser madeira de lei, de preferência AROEIRA. Poderá, também, com consentimento da fiscalização, empregar IPÊ ou ITAÚBA desde que receba tratamento superficial à base de óleo creozoto.

4.2.2.2 MEDIÇÃO

A medição do cavalete será por unidade, obedecendo as seguintes condições:

a) A transversina travesseiro, a partir de sua face inferior deverá ficar com altura mínima de 1,0m do nivel do terreno a mesma referência.

4.2.2.3 PAGAMENTO

O pagamento será de acordo com a medição e o custo unitários proposto que inclui os esteios, transversina travesseiros sub-vigas, ferragens (inclusive ferragens que fixa a viga à sub-viga), equipamentos, pinturas, mão de obra e demais serviços necessários à sua completa execução.

4.2.2.4 PRATICA DE EXECUÇÃO

- Se a fundação for em bloco de concreto aquardar 7 dias para iniciar os serviços considerando o tempo de cura do concreto.
- Construir a ponte branca se necessário for.
- Aparar a madeira e fazer a furação necessária.
- Pintar os furos e as áreas de contato com imunizante.
- Montar a estrutura fazendo emenda das estacas com esteio (se necessário for), colocar e parafusar a transversina travesseiro sempre observando o prumo e alinhamento.
- Pintar todas as superfícies de madeira à vista com imunizante.

4.2.3. CAVALETE COM ALTURA MÉDIA DOS ESTEIOS ENTRE 2,0 e 4,0M

Consiste em construir uma estrura vertical em madeira (cavalete) capas de receber, resisitir e trnasmitir à fundação os esforços verticais e horizontais provenientes das vigas longarinas de ponte de madeira.

4.2.3.1 MATERIAL

O material a ser empregado deverá ser madeira de Lei, de preferência AROEIRA. Poderá, também, com consentimento empregar IPÊ ou ITAÚBA desde de que receba tratamento superficial à base de óleo creozoto.

4.2.3.2 MEDIÇÃO

A medição do cavalete será por unidade, obedecendo as seguintes condições:

a) A transversina peia, a partir de sua fase inferior, deverá ficar com altura mínima de 0,50m do nível do terreno ou bloco de concreto e com altura máxima de 1,50m considerando a mesma referência.

b) Deverá constar de um módulo de contraventamento com altura de 2,0m medido entre a face inferior da transversina travesseiro e a face superior da transversina peia.

4.2.3.3 PAGAMENTO

O pagamento será de acordo com a medição e o custo unitário proposto, que inclui os esteios, transversinas peias e travesseiros, contraventamento, ferragens (inclusive ferragem que fixa a viga ou sub-viga à transversina travesseiro), equipamento,pintura, mão de obra e demais serviços necessários a sua completa execução.

4.2.3.4 PRÁTICA DE EXECUÇÃO:

- Se a fundação for em bloco de concreto, aguardar 7 dias para iniciar os serviços, considerando o tempo de cura do concreto.
- Construir ponte branca.
- Aparar a madeira e fazer a furação necessária.
- Pintar os furos e as áreas de contato com imunizante.
- Fazer a emenda entre os esteios e as estacas.

- Montar a estrutura colocando e parafuzando as transversinas pelas contraventamentos, transversinas travesseiros.
- Pintar todas superficies de madeira à vista com imunizante.

4.2.4. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE SUB-VIGA

Consiste em fornecer e colocar sub-viga apoiada nas transversinas, travesseiro, com a finalidade de reduzir e absorver os esforços cortante e fletor que atuam nas longarinas.

4.2.4.1 MATERIAL

O material a ser empregado deverá ser madeira de lei na seguinte ordem de preferência: AROEIRA, IPÊ, ITAUBA, PIUVA, CUMBARÚ E ANGICO PRETO.

- Pintar os orificios e a superficie da madeira com óleo creozoto.
- Empregar aço com baixo teor de carbono 1.020.

4.2.4.2 MEDIÇÃO

A medição do fornecimento e colocação de sub-viga será por metro linear.

4.2.4.3 PAGAMENTO

O pagamento será de acordo com a medição e custo unitário proposto, que inclui madeira, ferragens, equipamento, mão de obra, pintura, transporte de demais itens necessários a sua completa execução.

4.2.4.4 PRÁTICA E EXECUÇÃO

- A parar a madeira e fazer a furação necessária.
- Pintar os furos e as áreas de contato com imunizante.
- Colocar as sub-vigas sobre as transversinas travesseiros e parafusos.
- Pintar todas as superficies de madeira à vista com imunizantes.

4.2.5. ARMAÇÃO SIMPLES (PONTE TIPO I)

Consiste na construção de uma estrutura de madeira capaz de permitir estruturalmente a construção de pontes de madeira com vãos entre 8 a 12m.

4.2.5.1 MATERIAL

O material a ser empregado deverá ser madeira de lei na seguinte ordem de preferência: IPÊ, ITAUBA, PIUVA, CUMBARÚ e ANGICO PRETO.

- Pintar os orifícios e a superfície da madeira com óleo creozoto.
- Empregar aço com baixo teor de carbono 1.020.

4.2.5.2 MEDIÇÃO

A medição da armação simples será por unidade.

4.2.5.3 PAGAMENTO

O pagamento será de acordo com a medição e o custo unitário proposto que inclui madeira (transversinas, pendurais, escoras e asnas), ferragens, equipamento, mão de obra, pintura, ponte branca, transportes e demais ítens necessários a sua completa execução.

4.2.5.4 PRÁTICA DE EXECUÇÃO:

- Iniciar aparando a madeira da armação simples e pintar todos os furos e áreas de contato com imunizante.
- Iniciar montagem, antes da construção do tabuleiro colocando as vigas transversinas da armação apoiadas sobre a ponte branca, na posição de aplicação.
- Colocar as vigas longarinas do tabuleiro sobre as vigas transversinas da armação e parafusar.
- Concluir montando as escoras, pendurais e asnas.
- Pintar todas superficies da madeira à vista, com imunizante.

4.2.6. VIGAMENTO SIMPLES (PONTE TIPO I)

Consiste na construção de tabuleiro de ponte de madeira capaz de proporcionar segurança, absorver, resistir e transmitir aos cavaletes esforços oriúndos do tráfego de véiculos.

4.2.6.1 MATERIAL

O material a ser empregado deverá ser madeira de lei na seguinte ordem de preferência: AROEIRA, IPÊ, ITAUBA, PIUVA, CUMBARÚ E ANGICO PRETO.

- Pintar os orifícios e a superfície da madeira óleo creozoto.

- Empregar aço com baixo teor de carbono 1.020.

4.2.6.2 MEDIÇÃO

A medição do vigamento simples será em metros lineares, considerando a extensão da ponte.

4.2.6.3 PAGAMENTO

O pagamento será de acordo com a medição e o custo unitário proposto, que indeniza a madeira (longarinas, assoalho rodeiro, guarda rodas, guarda corpo, trava do rodeiro e proteção do rodeiro), ferragens, equipamento, mão de obra, pintura, ponte branca, transporte e demais ítens necessários a sua completa execução.

4.2.6.4 PRÁTICA DE EXECUÇÃO

- Construir ponte branca se necessário for.
- Aparar a madeira e fazer a furação necessária.
- Pintar os furos e as áreas de contato com imunizante.
- Montar a estrutura começando pela viga longarina, assoalho, rodeiro, guarda rodas, proteção de rodeiro, guarda corpo.
- Pintar todas as superfícies de madeira à vista com imunizante.
- Demonstrar e remover a ponte branca para não obstruir o canal natural d' água.

4.2.7. VIGAMENTO SIMPLES (PONTE TIPO III)

Consiste na construção de tabuleiro de ponte de madeira capaz de proporcionar segurança, absorver, resistir e transmitir aos cavaletes estes oriundo do tráfego de veículos.

4.2.7.1 MATERIAL

O material a ser empregado deverá ser madeira de lei na seguinte ordem de preferência: AROEIRA, IPÊ, ITAUBA, PIUVA, CUMBARÚ E ANGICO PRETO.

- Pintar os orifícios e a superfície da madeira com óleo creozoto.
- Empergar aço com baixo teor de carbono 1.020.

4.2.7.2 MEDIÇÃO

A medição do vigamento será em metros lineares considerando a extensão da ponte.

4.2.7.3 PAGAMENTO

O pagamento será de acordo com a medição e o custo unitário proposto que indeniza a medição (vigas longarinas, guarda corpo, proteção da longarinas) ferragens, equipamento, mão - de obra, pintura, ponte branca, transporte e demais ítens necessários a sua completa execução.

4.2.7.4 PRÁTICA DE EXECUÇÃO

- Construir ponte branca se necessário for.
- Aparar a madeira e fazer a furação necessária.
- Pintar os furos e as áreas de contato com imunizante.
- Montar a estrutura iniciando com a colocação das vigas longarinas e finalizar a colocação do guarda corpo e proteção das longarinas (ambos situados no limites da ponte).
- Pintar todas as superfícies de madeira a vista com imunizante.
- Desmontar e remover a ponte branca para nao obstruir o canal natural d' água.

4.2.8. ALAS E TESTAS DO CAIXÃO DE ATERRO

Consiste na execução de três segmentos de parede em madeira com a finalidade de confirmar e resistir à ação do empuxo do aterro nos encontros de ponte de madeira.

4.2.8.1 MATERIAL

O material a ser empregado deverá ser madeira de lei na seguinte ordem de preferência: AROEIRA, ITAUBA, PIUVA, CUMBARÚ E ANGICO PRETO.

- Pintar os orifícios e a superfíce da madeira com óleo creozoto.
- Empregar aço com baixo teor de carbono 1.020.

4.2.8.2 MEDIÇÃO

A medição das alas e testas do caixão de aterro serão medidas por metro quadrado considerando o comprimento e altura entre a face inferior da primeira prancha (nonnível do terreno natural) até o nível superior da última prançha (no nível ao terro).

4.2.8.3 PAGAMENTO

O pagamento será de acordo com a medição e o custo unitário proposto que inclui madeira (pranchões, estacas, pilares, vigas e defensas) ferragens, equipamento, mão-de-obra, pintura, transporte e demais ítens necessários a sua completa execução.

4.2.8.4 PRÁTICA DE EXECUÇÃO

- Iniciar com limpeza do local e marcação.
- Preparar as estacas apontando-as e protegendo a extremidade que receberá impactado e pintar com imunizante.
- Cravar as estacas até a profundidade que o solo apresente reação necessária.
- Preparar a madeira de fixação das alas e fazer a colocação.
- Preparar pranchas e defensas e fixá-las.
- Colocar os tirantes.
- Fazer a execução do aterro de madeira simultânea em ambas as cabeceiras da ponte, para que, não origine movimentos ou tensões indevidas em qualquer parte da obra.

CODEMAT, em Cuiabá-MT, Julho de 1.987

Gilmar Genio Cipriano
Eng. Civil - CR A - 2181 D - MT

Engº. Edson José da Silva
Coord. Proj. Polonoroeste
— CODEMAT —

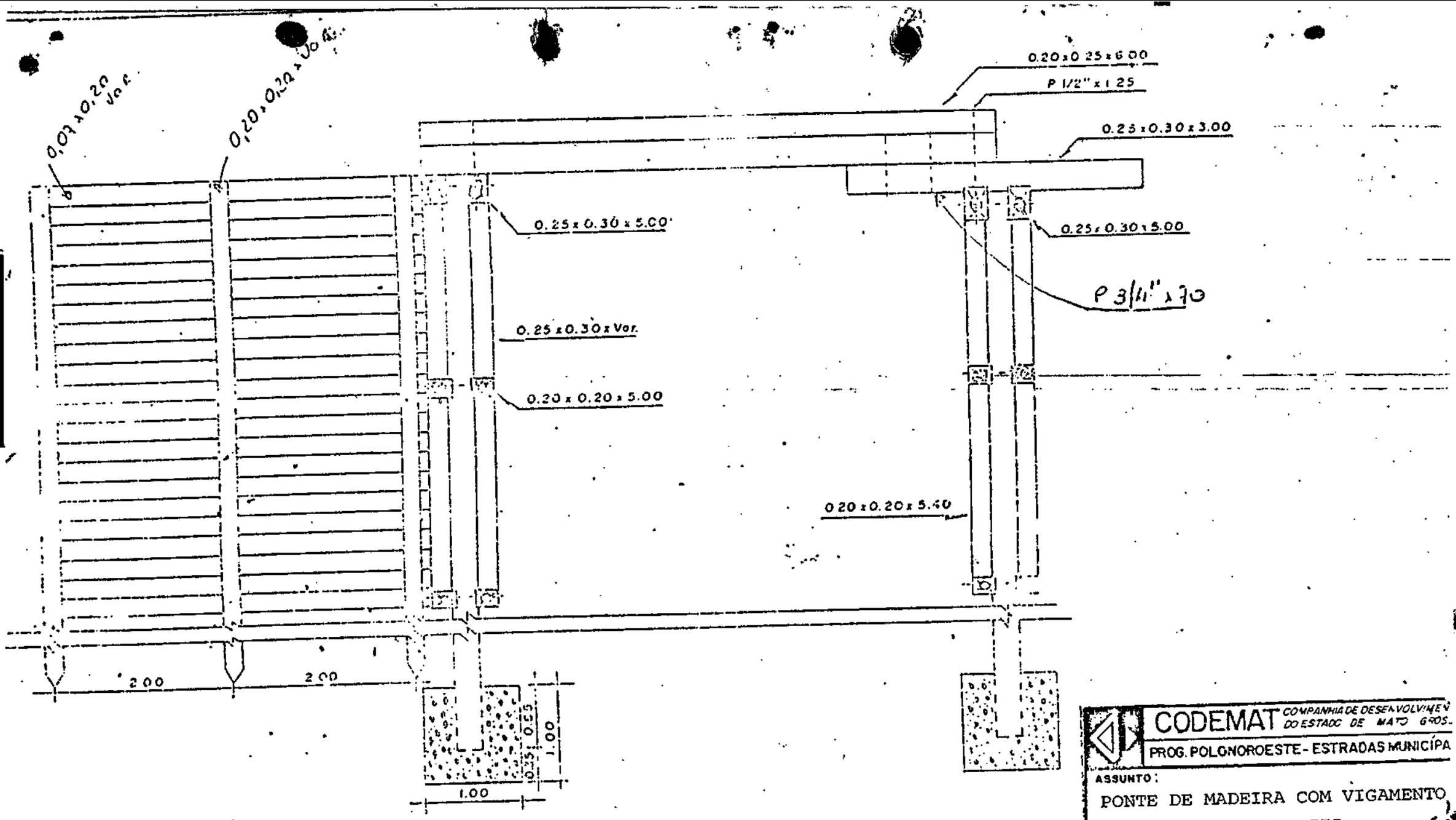

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROG. POLONOROESTE - ESTRADAS MUNICIPAIS

ASSUNTO:

PONTE DE MADEIRA COM VIGAMENTO SIMPLES - TIPO III

ESTUDO / PROJETO:

DESENHO:

ESCALA:

DATA:

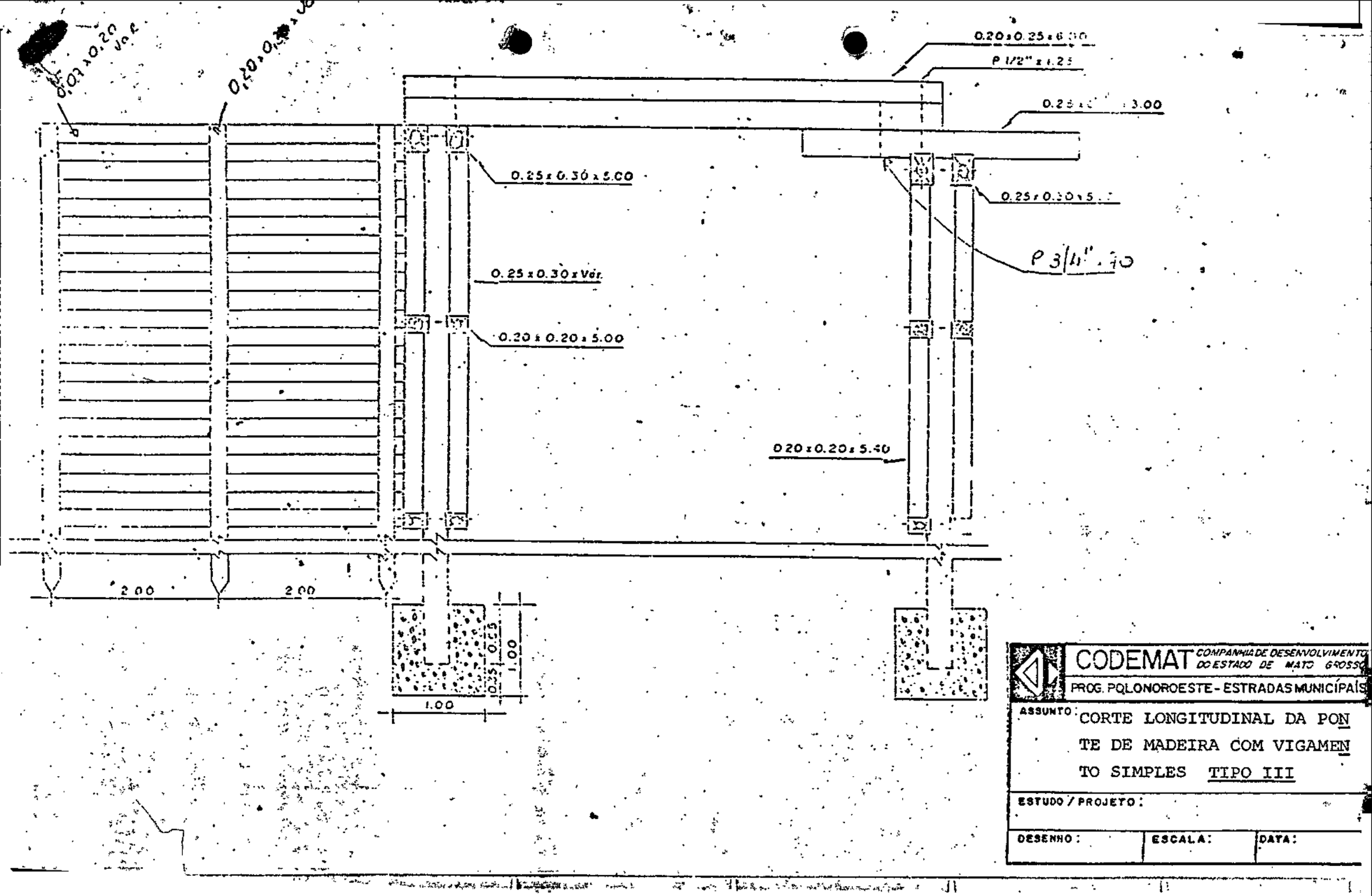

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROG. POLONOROESTE - ESTRADAS MUNICIPAIS

ASSUNTO: CORTE LONGITUDINAL DA PONTE DE MADEIRA COM VIGAMENTO SIMPLES TIPO III

ESTUDO / PROJETO:

DESENHO: | ESCALA: | DATA:

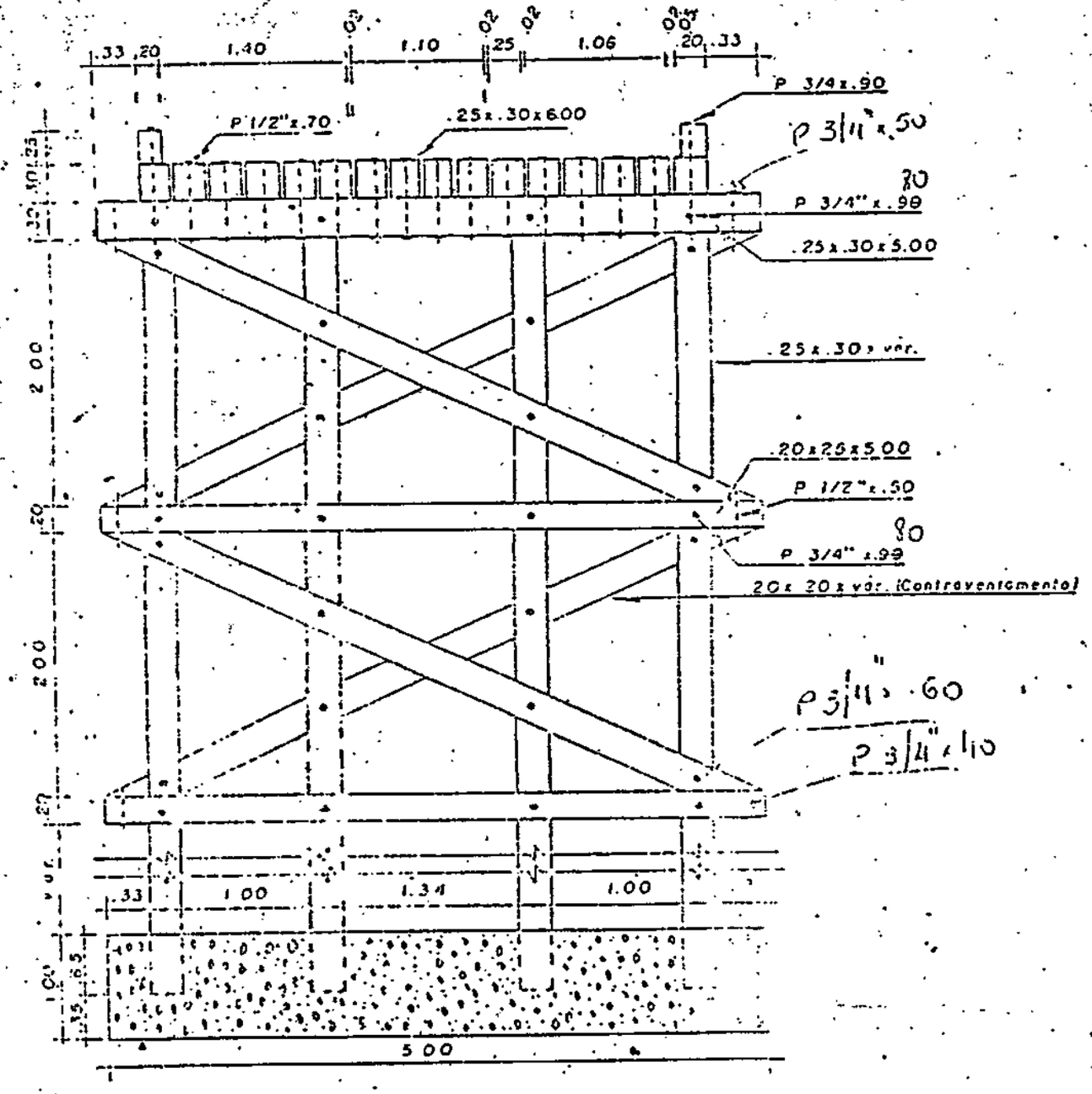

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROG. POLONOROESTE - ESTRADAS MUNICÍPAIS

ASSUNTO: CORTE TRANSVERSAL DA PONTE DE MADEIRA COM VIGAMENTO SIMPLES TIPO III

ESTUDO / PROJETO:

DESENHO:	ESCALA:	DATA:

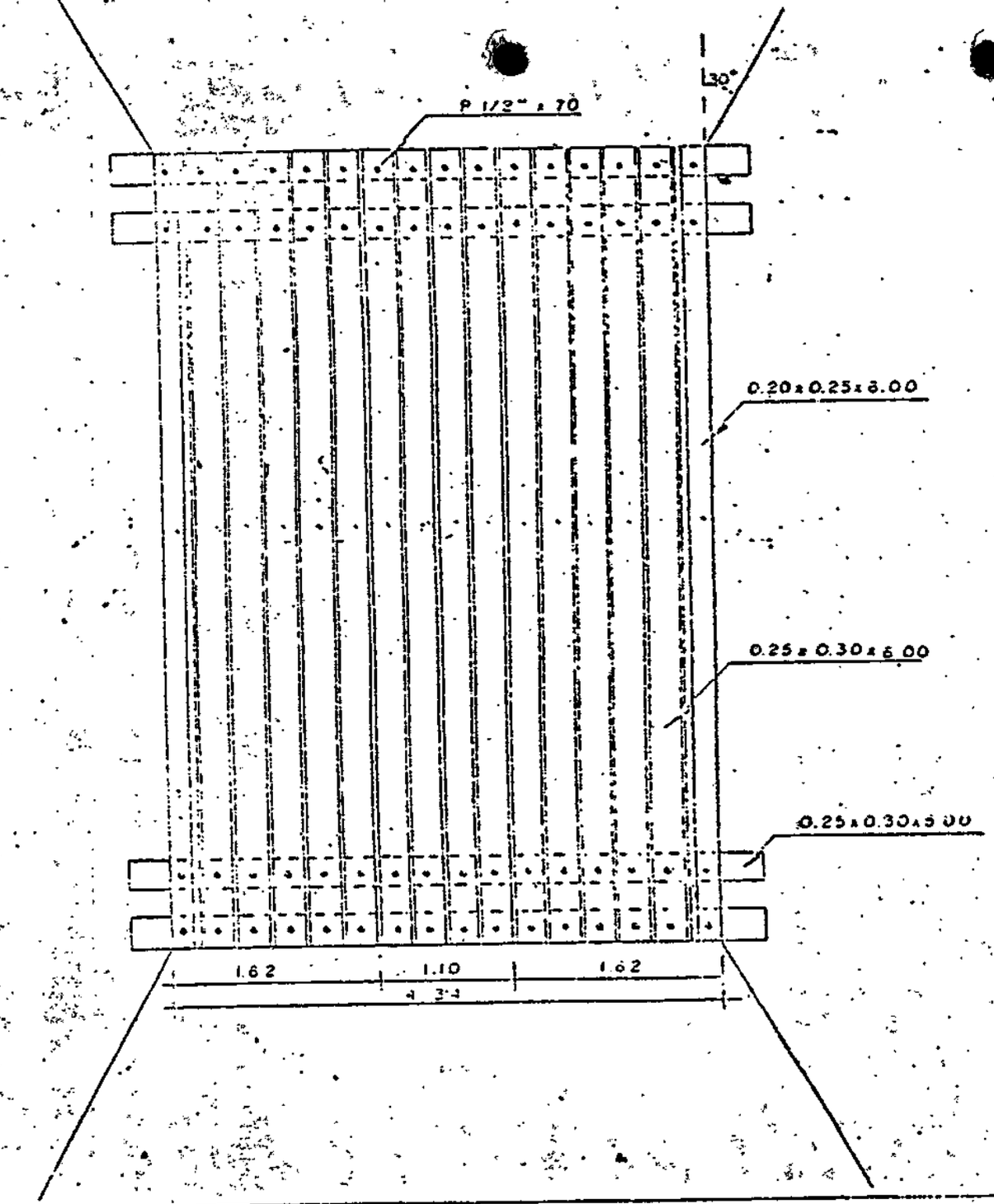

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROG. POLONOROESTE - ESTRADAS MUNICIPAIS

ASSUNTO: PLANTA BAIXA DA PONTE DE MADEIRA COM VIGAMENTO SIMPLES TIPO III

ESTUDO / PROJETO:

DESENHO: | ESCALA: | DATA:

VIGA ARMADA - TIPO 1 e 2

VÃOS - DE 8,00 à 16,00

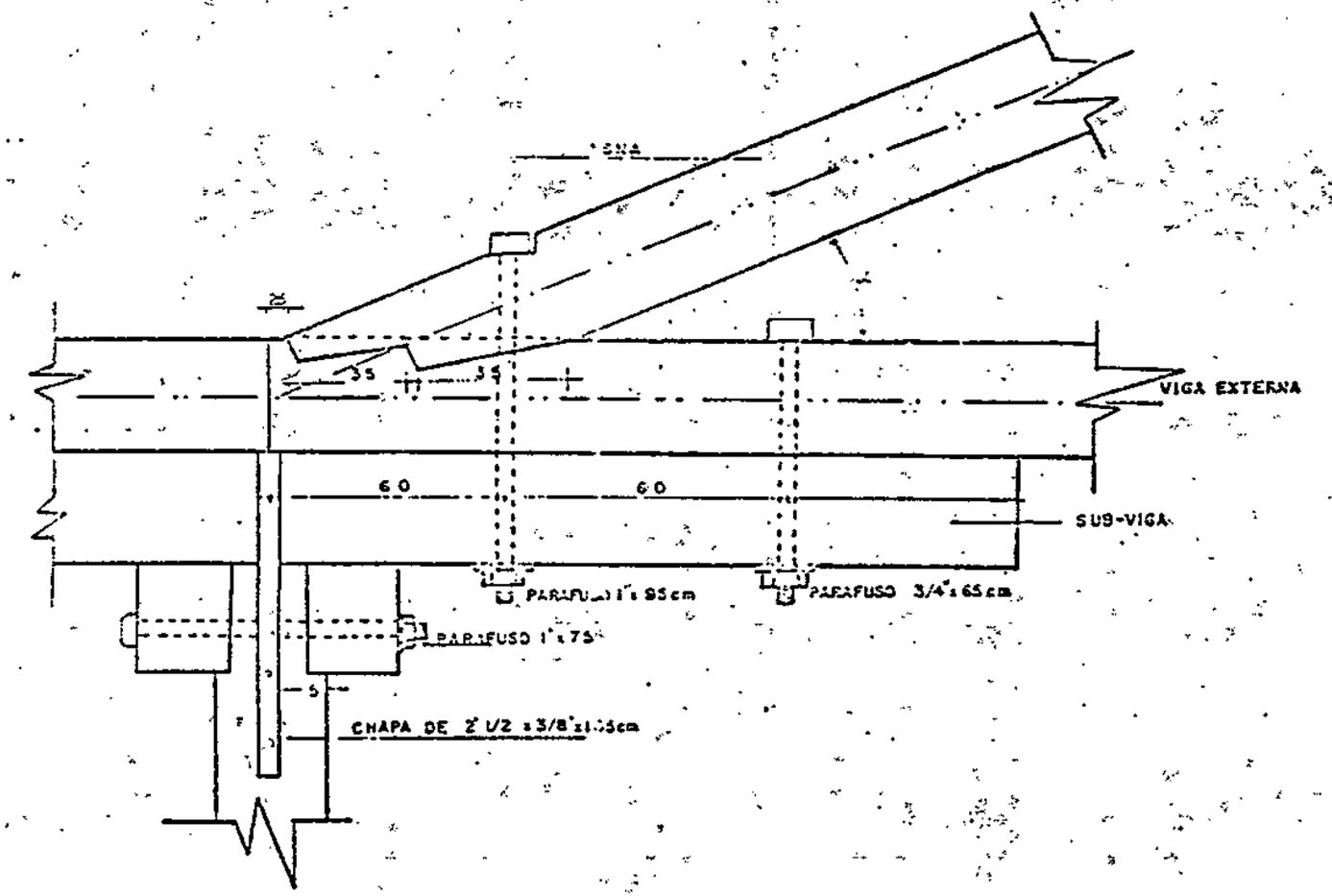

DETALHE DA FIXAÇÃO DA ASNA À LONGARINA

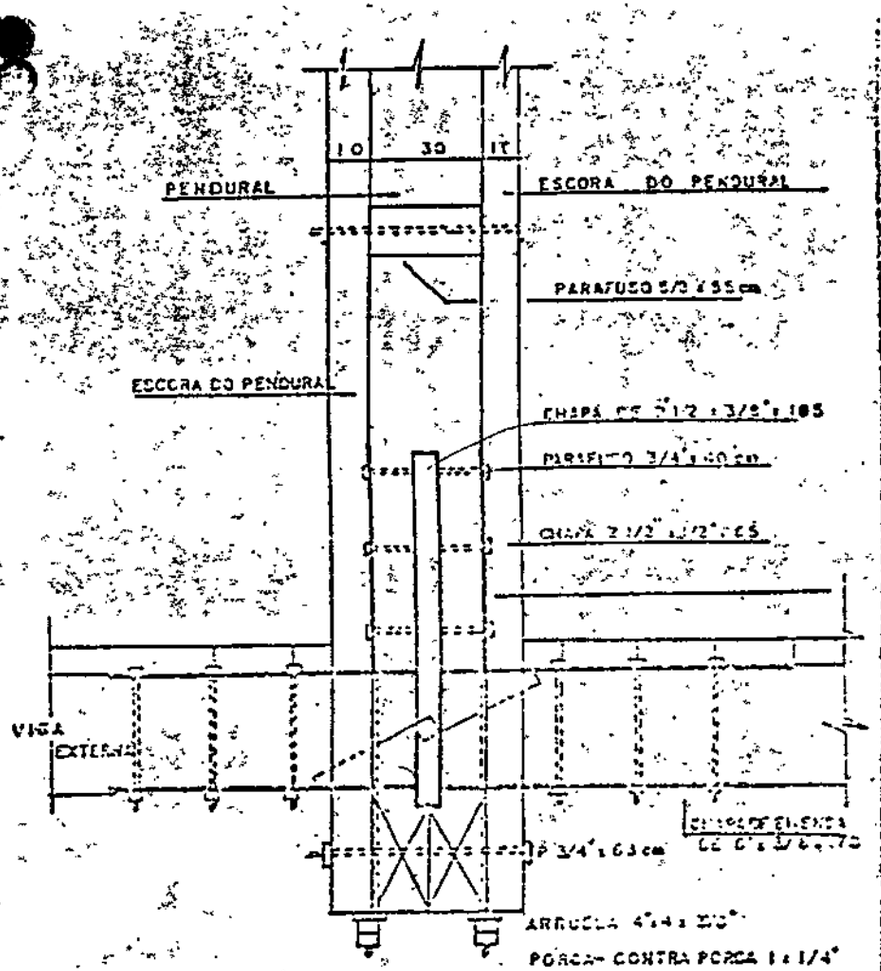

DETALHE DE FIXAÇÃO DO PENDURAL

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROG. POLONOROESTE - ESTRADAS MUNICÍPAIS

ASSUNTO:

PONTE DE MADEIRA COM VIGAMENTO SIMPLES ARMADO, TIPO I

ESTUDO / PROJETO:

DESENHO: | ESCALA: | DATA:

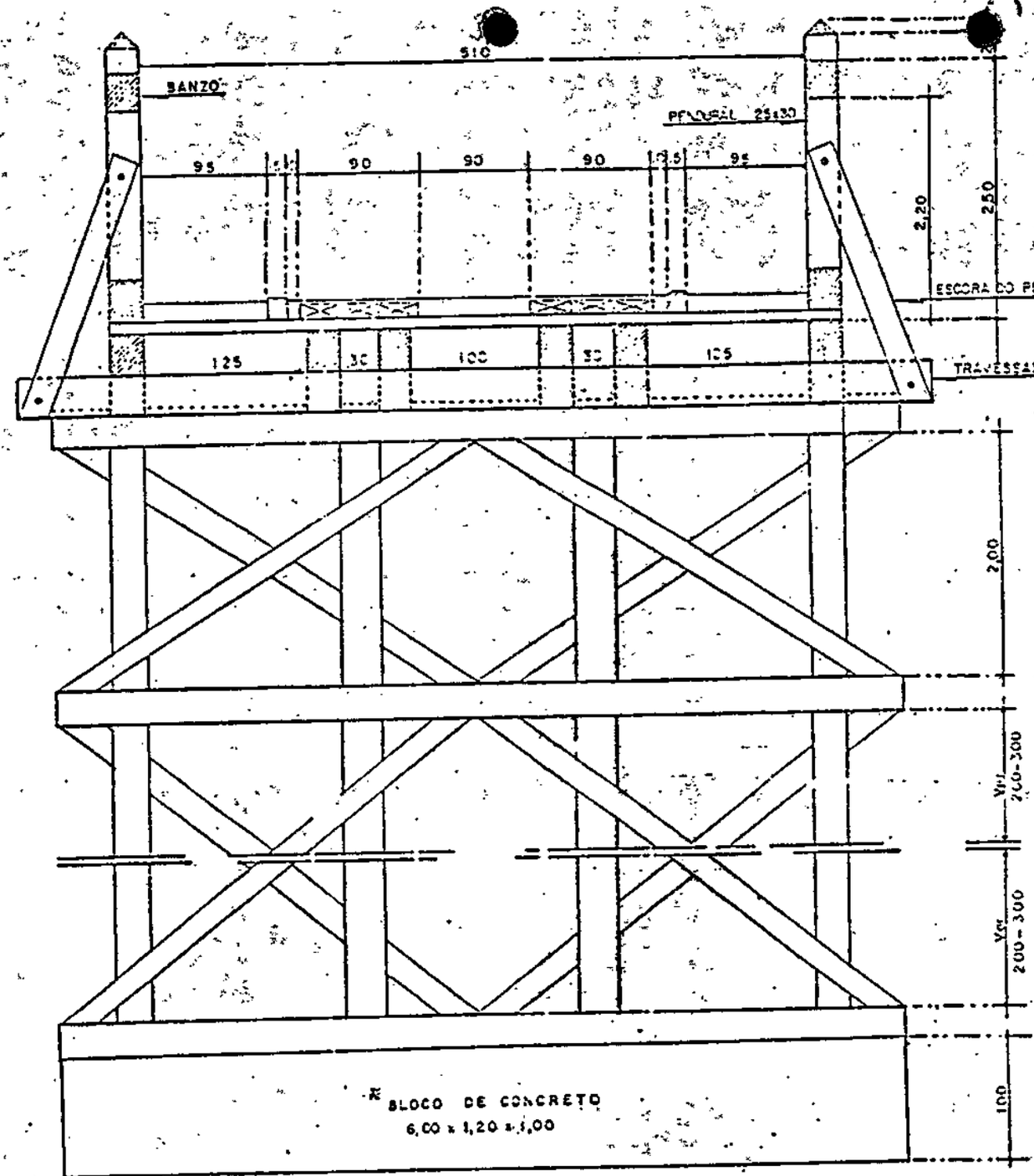

CAVALETE TIPO VIGA ARMADA

MÓDULOS ACIMA DE 8,00

* DEVE SER SUBSTITUIDO POR ESTACAS SEMPRE QUE FOR POSSÍVEL

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROG. POLONOROESTE - ESTRADAS MUNICÍPAIS

ASSUNTO:

PONTE DE MADEIRA COM VIGAMENTO SIMPLES ARMADO TIPO II

ESTUDO / PROJETO:

DESENHO:	ESCALA:	DATA:

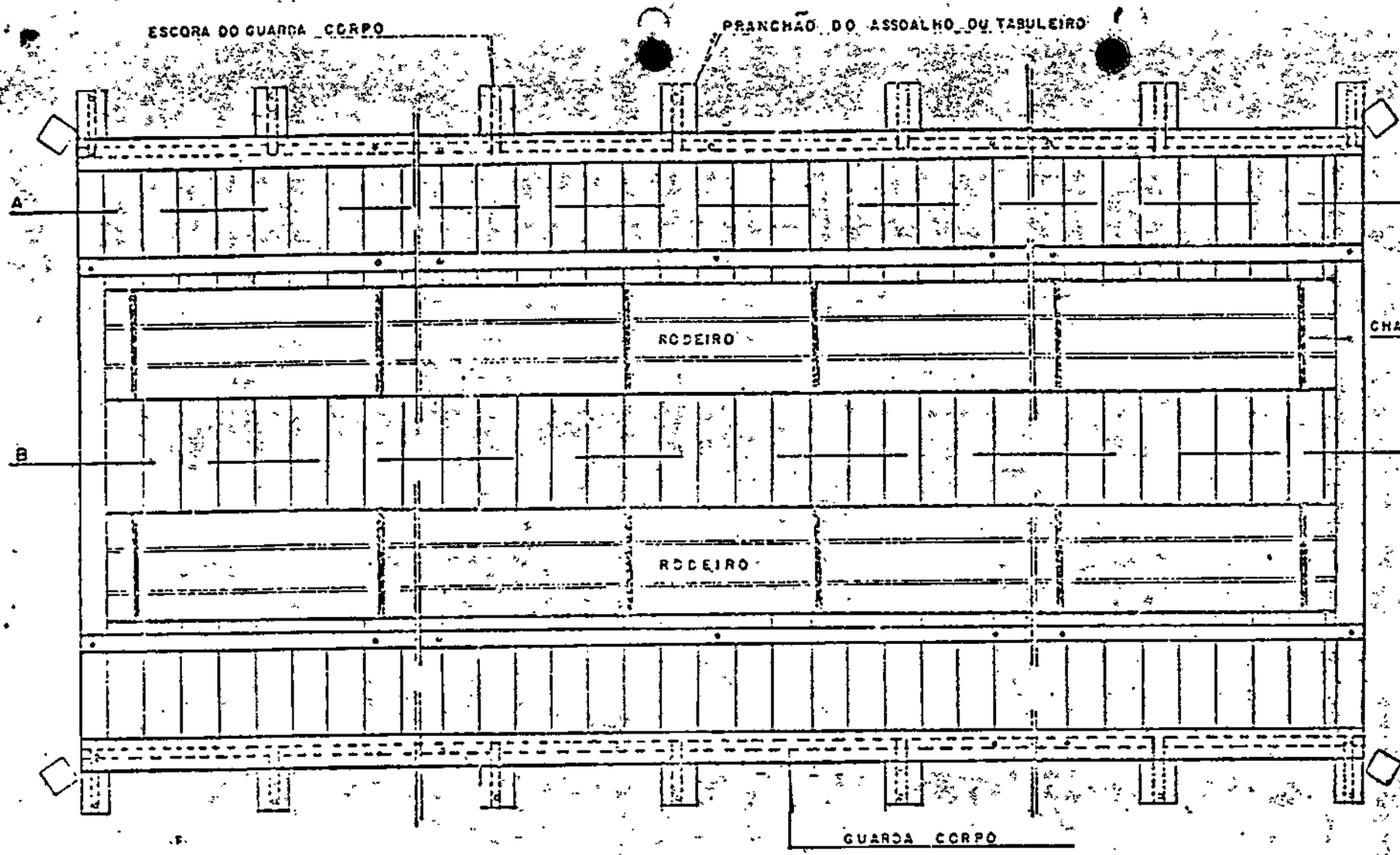

VISTA SUPERIOR

Esc: 1:50

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROG. POLONOROESTE - ESTRADAS MUNICIPAIS

ASSUNTO:

PONTE DE MADEIRA COM VIGAMENTO SIMPLES ARMADO TIPO I

ESTUDO / PROJETO:

DESENHO:	ESCALA:	DATA:

VIGA ARMADA

DETALHE DAS LIGAÇÕES DO PENDURAL, ASNAS E BANZO SUPERIOR

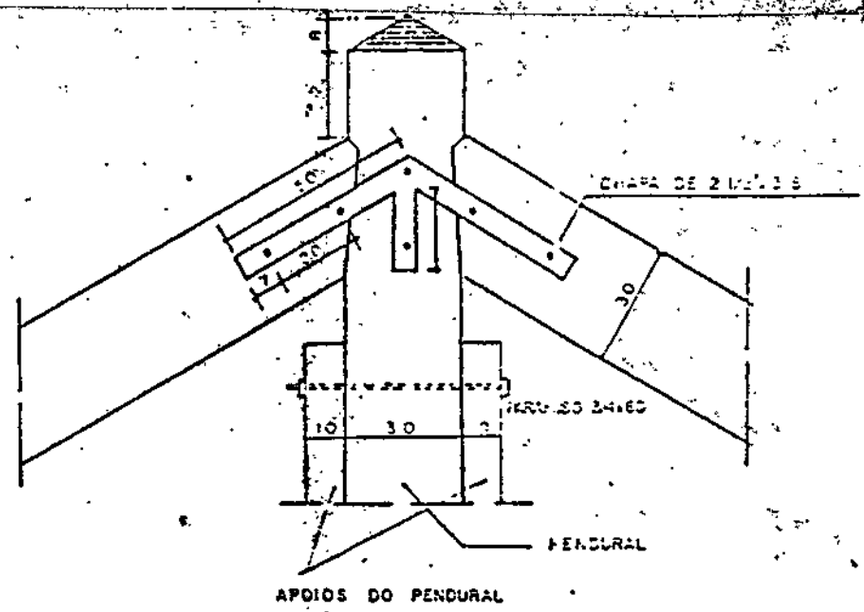

Tipo I - Vãos de 8,00 - 12,00

DETALHE DE TRAVAMENTO ENTRE PENDURAL E TRANSVERSINA

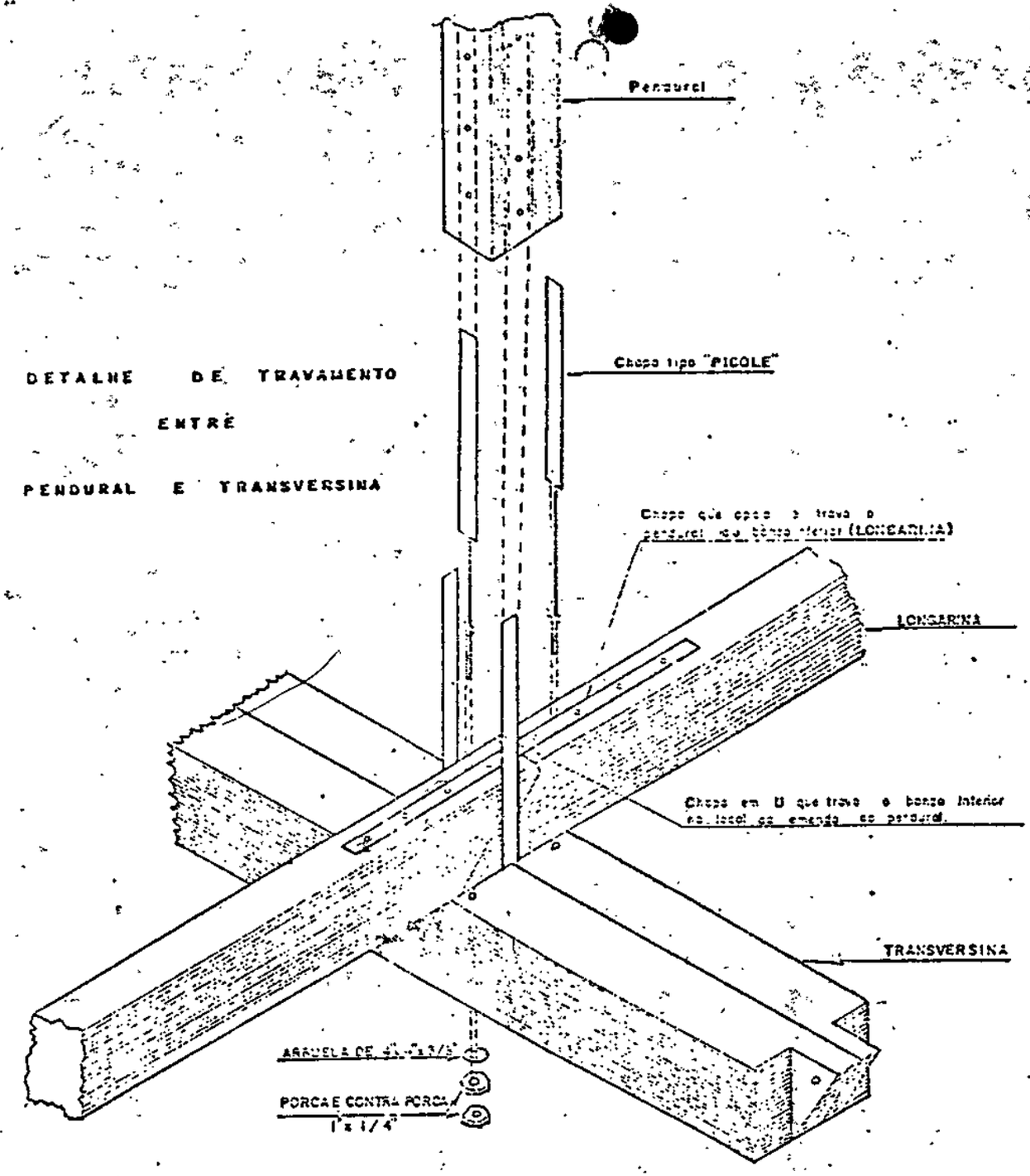

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO		
PROG. POLONOROESTE - ESTRADAS MUNICÍPAIS		
ASSUNTO: PONTE DE MADEIRA COM VIGAMENTO SIMPLES ARMADO TIPO I		
ESTUDO / PROJETO:		
DESENHO:	ESCALA:	DATA:

... DE ATERRO

VISTA ... 06

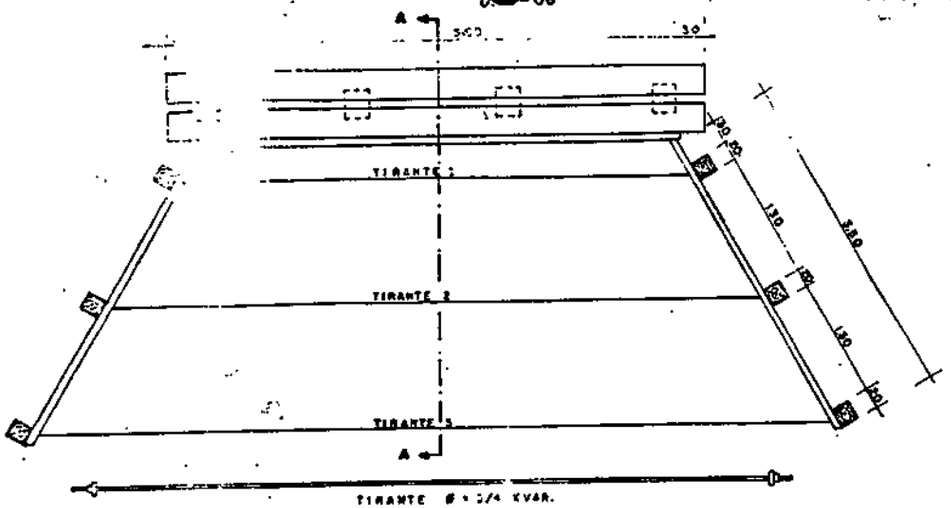

CORTE - ...

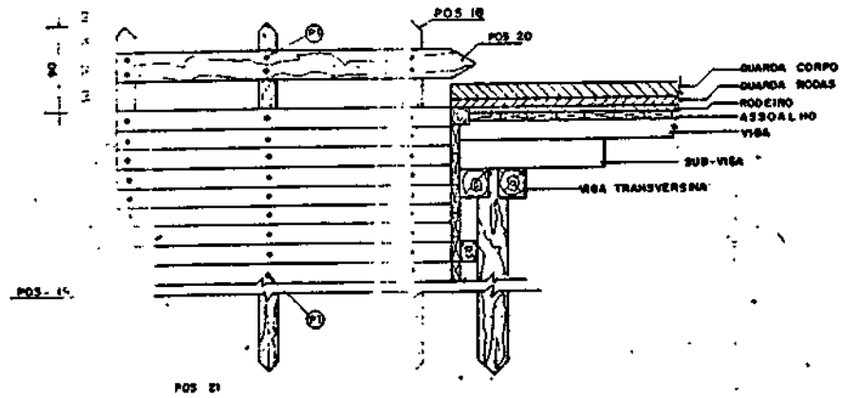

CAIXÃO DE ATERRO

MADEIRAMENTO

POSIÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	...	COMP
		m	m
18	PILARETE	... 20	VAR
19	PRANCHA	... 20	VAR
20	DEFENSA	... 20	VAR
21	ESTACA	... 20	VAR.

CONSUMO DE MATERIAL POR M²

MADEIRA P/ m2		
POSIÇÃO	CONSUMO	VOLUME (m³)
18	0,73	0,029
19	5,00	0,080
20	0,30	0,005
21	0,30	0,020
		0,134

... EM P/m²		
PREGO	TIRANTE	PESO
3	3	
UNID	...	9%
AÇO	0,26	2,29

OBS — PARA DETERMINAR OS CONSUMOS CONSIDEROU-SE 2 ALAS DE 2,0 x 3,9 m e TESTA DE 3,00 x 2,00 m

— CONSIDERAR COMPRIMENTO MEDIO DE 2,10 m NA CRAVAÇÃO DA ESTACAS A PARTIR DO NIVEL DO TERRENO NATURAL

PREGO TIPO P1

(55 x 14)

TIPO	PESO
PREGO	0,0296
TIRANTE	2,4900

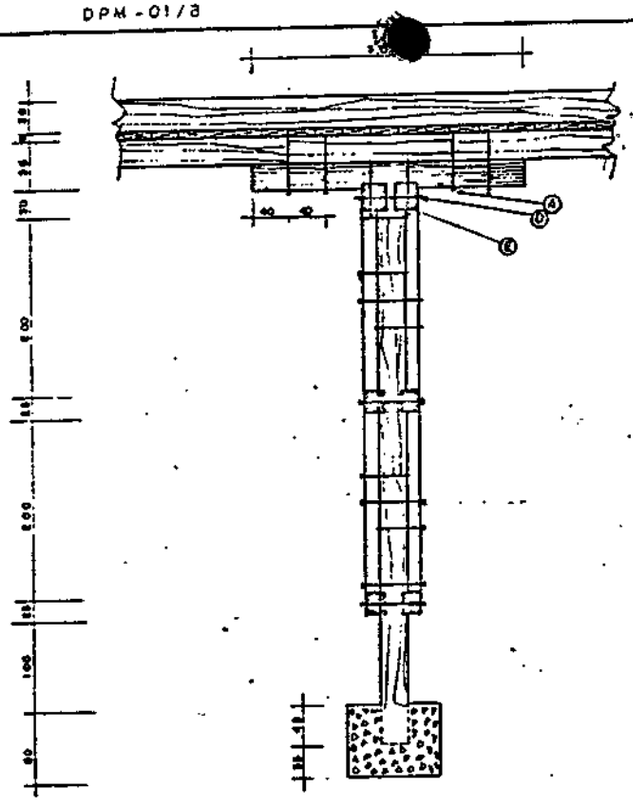

ANEXO-2

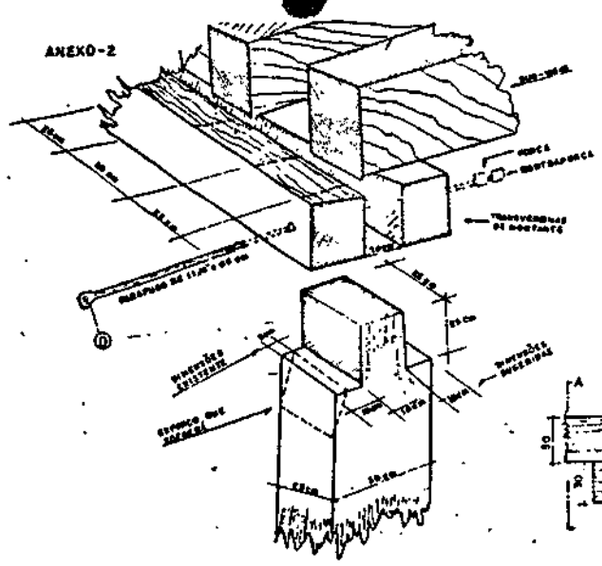

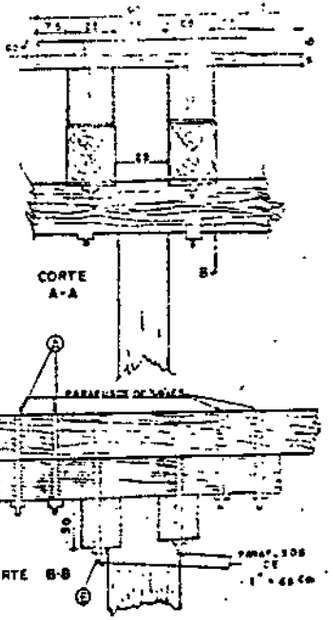

CORTE A-A

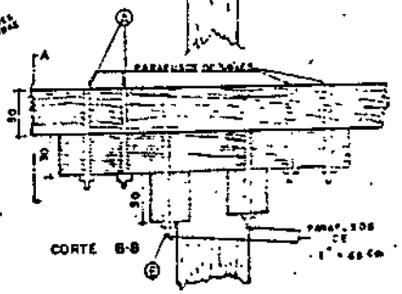

CORTE B-B

DETALHE DAS EMENDAS DOS ESTEIOS

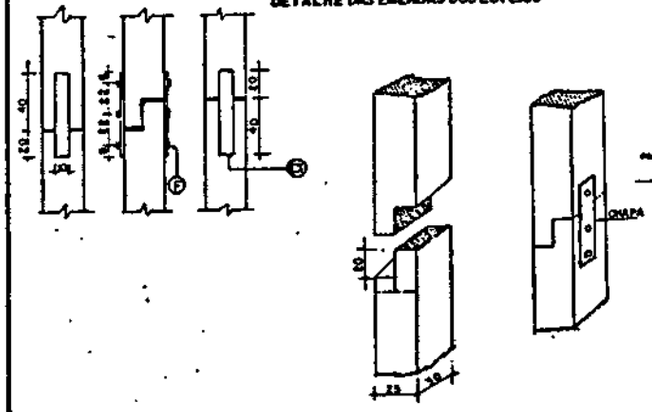

ESTEIO LATERAL

DETALHE DO TRAVAMENTO ENTRE OS ESTEIOS, AS TRANSVERSINAS, SUB-VIGA E LONGARINAS.

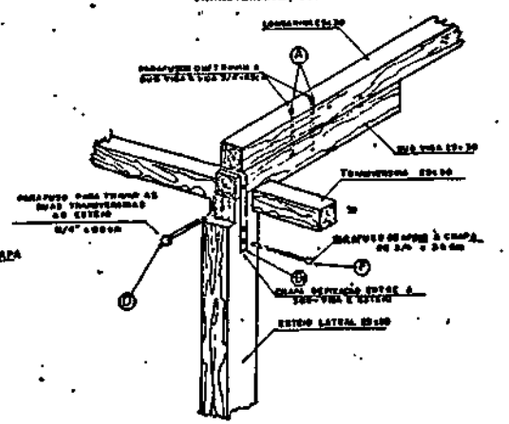

DETALHES DE FIX[illegible]

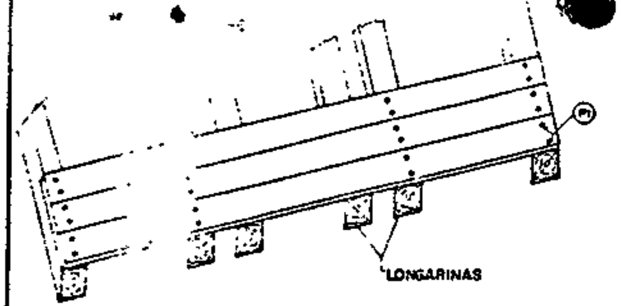

4) GUARDA CORPO

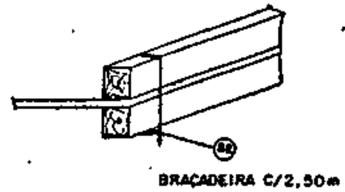

[illegible] RODEIRO

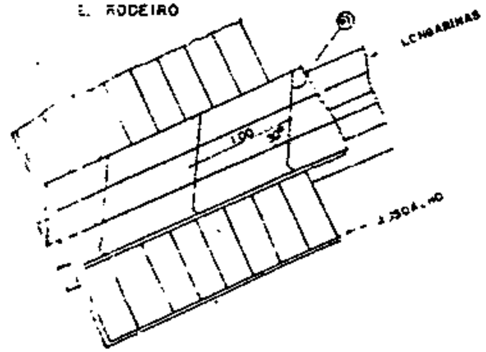

5) TRAVA DO RODEIRO

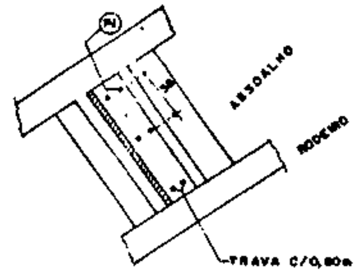

6) PROTEÇÃO RODEIRO

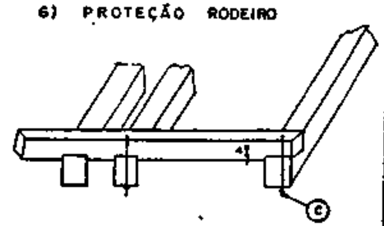

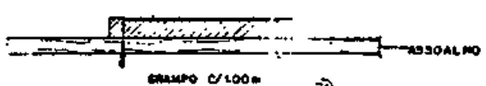

3) GUARDA R[illegible]

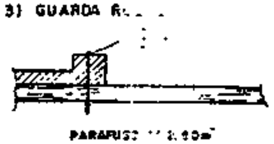

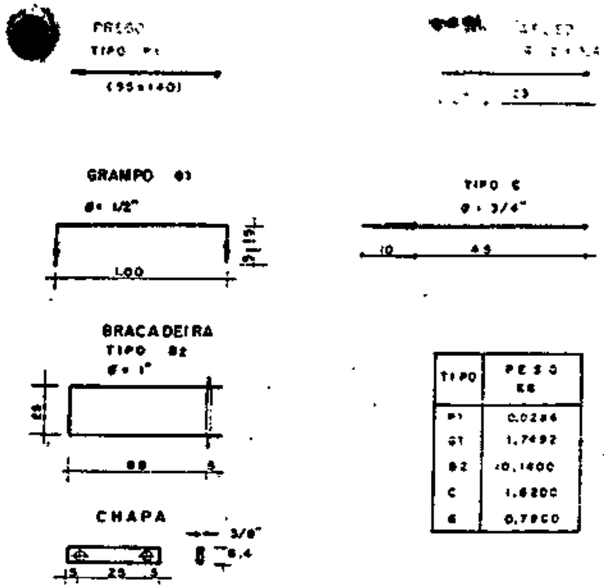

TIPO	PESO kg
P1	0,0284
G1	1,7492
B2	10,1400
C	1,6200
E	0,7900

MADEIRAMENTO/m				
POSIÇÃO	Q	C	CT	VOLUME m^3
06	6	1,00	6,00	0,450
07	3,33	5,00	16,67	0,400
08	6	1,0	6,0	0,144
09	2	1,0	2,0	0,045
10	2	1,0	2,0	0,150
11a	(*) 2,50	0,80	2,000	0,031
11b	(*) 1,25	0,70	0,875	0,021
12	(**) 0,25	3,00	1,00	0,03
TOTAL				1,302

OBS. Q- QUANTIDADE (P/m)
C- COMPRIMENTO (m)
CT- COMPRIMENTO TOTAL
(*)-CADA 80 cm
(**)-PARA UMA PONTE C/EXTENSÃO DE 8 m.

SUPERESTRUTURA

POSIÇÃO	MADEIRAMENTO	SEÇÃO cm x cm	[illegible] cm
06	LONGARINA	25 x 30	[illegible]
07	[illegible]	[illegible]	[illegible]
08	[illegible]	[illegible]	[illegible]
09	[illegible] RODAS	[illegible]	
10	[illegible]	[illegible]	
11a	[illegible] DO RODEIRO	[illegible]	[illegible]
11b	" "	[illegible]	[illegible]
12	PROTEÇÃO DO RODEIRO	20 x 20	[illegible]

CONSUMO DE [illegible] P/METRO DE PONTE [illegible]

[illegible] P/m					
PREGO	GRA[illegible]	[illegible]ÇADEIRA	PARAFUSO		PESO
TIPO P1	TIPO [illegible]	[illegible] B2	TIPO C	TIPO [illegible]	[illegible]
50	2	[illegible]	1,0	0,8	15,29

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

FLS. Nº 29

ANEXO AO PROCESSO Nº 4.958/87 DE 09 / 09 / 87

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao Diretor de Operações.

para deliberação da Licitação junto ao Diretor Presidente, esclarecendo que os recursos constam da Programação do POLONOROESTE.

Em 10/09/87.

Edmilson Fortes Barreto
Coordenador Dir. Operações
— CODEMAT —

Ao DIPR

Para autorizar a Licitação.

Em 10/9/87

José Mozart Witczak
Diretor Operações
CODEMAT —

Autorizo a presente licitação nos termos propostos. Ao GLT/DIPR para as providências

10/09/87

Cenoni A. A. Camargo
Dir. Presidente
— CODEMAT —

ADO DE MATO GROSSO
CASA CIVIL
O DE PROTOCOLO
PALACIO PAIAGUÁS

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Protocolo Geral da Casa Civil
Palacio Paiaguás, CPA
Dia 15/09/87 Ano 87
Hora ..... hs, Proc. nº 4725

URGENTE

Nº do Protocolo

INTERESSADO

CODEMAT

ASSUNTO

OF. Nº 52/87-GLT - Encaminhando para apreciação, a proposta preliminar da Tomada de Preços que receberá o nº 07/87, referente execução dos serviços de melhoramento de estradas municipais, nos municípios de Mirassol D'Oeste, Rio Branco e Salto do Céu.

ANEXOS

Processo Nº	Documento Nº

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº 52/87-GLT Cuiabá, 14 de setembro de 1 987

Senhor Secretário,

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, tendo em vista o Decreto nº 009 de 02/04/87, submete' à apreciação de V.Exª., a proposta preliminar da Tomada de Preços que receberá o nº 07/87, referente execução dos serviços de melhoramento de estradas municipais, nos municípios de Mirassol D'Oeste, Rio Branco e Salto do Céu, relativos ao componente Estradas Municipais do Programa ' Polonoroeste - PDRI/MT.

Ao ensejo, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Protocolo Geral da Casa Civil
Palácio Paiaguás - CPA
DIA 15/09/87 ANO 87
HORA ..... hs. Proc. nº 4.705

EXMO SR.
DR. JOAREZ GOMES DE SOUZA
DD. SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL
NESTA

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº 52/87-RLT Cuiabá, 14 de setembro de 1 987

Senhor Secretário,

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, tendo em vista o Decreto nº 009 de 02/04/87, submete à apreciação de V.Exa., a proposta preliminar da Tomada de Preços que receberá o nº 07/87, referente execução dos serviços de melhoramento de estradas municipais, nos municípios de Mirassol D'Oeste, Rio Branco e Salto do Céu, relativos ao componente Estradas Municipais do Programa Polonoroeste - PDRI/MT,

Ao ensejo, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente

EXMO SR.
DR. JOAREZ GOMES DE SOUZA
DD. SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL
NESTA

PROPOSTA PRELIMINAR PARA REALIZAÇÃO DE DESPESA

DECRETO Nº 009/87.

ÓRGÃO/EMPRESA CODEMAT

UNIDADE ADMINISTRATIVA

DATA 14/09/87 CIDADE CUIABA UF MT

LICITAÇÃO Nº T.P. nº 07/87.

QUADRO Nº 1 - INFORMAÇÕES GERAIS

1 - ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA OBRAS CIVIS

2 - FONTE DE RECURSOS PROGRAMA POLONOROESTE PDRI-MT (POA 87/88)

3 - PROJETO

4 - ATIVIDADE

QUADRO Nº 2 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

	Cz$
1 - VALOR ANUAL FIXADO NO ORÇAMENTO	20.579.850,00
2 - VALOR JÁ EMPENHADO	
3 - VALOR DA PROPOSTA	14.032.175,48
4 - SALDO DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA [1-(2+3)]	6.547.574,52

(HÁ RECURSOS FINANCEIROS).

QUADRO Nº 3 - DEMONSTRATIVO EXTRAÍDO DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVID.	DESDOBRAM.	ELEMENTO	CAT. ECON.
	Execução dos serviços de melhoramentos de Estradas Municipais, nos municípios de Mirassol D'Oeste, Rio Branco e Salto do Ceu.					

CÓDIGO Nº

ESPECIFICAÇÃO - DESCREVER

PROJETO - VALOR DESTINADO A PROJETO

ATIVIDADE - VALOR DESTINADO A ATIVIDADE

DESDOBRAMENTO - SE HOUVER NA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MENCIONAR A SUA ESPECIFICAÇÃO E O VALOR QUE A ELE SE DESTINA.

ELEMENTO - DESDOBRAMENTO DA CATEGORIA ECONÔMICA

CATEGORIA ECONÔMICA - TÍTULO SINTÉTICO DA DESPESA CONFORME ANEXO I À LEI 4.320/64.

Estado de Mato Grosso
CHEFIA DA CASA CIVIL

FOLHA 05
Processo 4.705/87

AO N.S.A. DA CASA CIVIL PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Em 15.09.87.

P/ Edvaldo José da Silva
Chefe de Divisão de Expediente

Informação

Senhor Secretário,

A CODEMAT em atenção ao Decreto-nº 009/87 requer autorização para proceder a licitação para a contratação de serviços visando o melhoramento de estradas municipais, nos municípios de Mirassol D' Oeste, Rio Branco e Salto do Céu, relativos ao componente Estradas Municipais do Programa Polonoroeste - PDRI/MT.

Em fls. 07 e seguintes encontram-se quadros descritivos dos serviços a serem excutados.

Há disponibilidade financeira para custear a proposta através da fonte de recursos Programa Polonoroeste - PDRI/MT (POA 87/88) com valor anual fixado no orçamento de Cr$ 20.579.750,00; o valor da proposta é de Cr$ 14.032.175,48 e o saldo da rubrica orçamentária é de Cr$ 6.547.574,52.

A modalidade licitatória sugerida "Tomada de Preços" está adequada ao valor da proposta nos termos do art. 21, inciso I, letra "b" do Decreto - Lei nº 2.300/86 modificado pelo Decreto-Lei nº 2.348 de 24.07.87;

Pela dotação orçamentária e financeira existente e nos termos da legislação vigente, somos pelo deferimento do pedido, S.M.J.

Cuiabá, 16 de setembro de 1.987.

Gilberto Pereira
Assessor Técnico
CASA CIVIL

Mod. 01.0.06

IOMAT

fls. 06

QUADRO RESUMO DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO	
TERRAPLANAGEM	5.453.567,61
REVESTIMENTO PRIMÁRIO	2.980.784,10
OBRAS DE ARTE CORRENTES	260.674,80
OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	633.252,02
OBRAS COMPLEMENTARES	-
T O T A L	9.328.278,53

MUNICIPIO: MIRASSOL D'OESTE

TRECHO: JABOTI/RIO DOS BUGRES

EXTENSÃO : 21,00 Km

RESUMO DOS PREÇOS

PROPOSTA DA FIRMA

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI / MT.

ESTRADAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO: MIRASSOL D'OESTE

TRECHO: JABOTI[illegible] RIO DO BUGRES

EXTENSÃO 21,00 Km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANTIDADE	PREÇO (CZ$) UNITÁRIO	PREÇO (CZ$) PROPOSTA (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)	TOTAL (CZ$)
1.0	TERRAPLENAGEM					
1.1	Desmatamento, destocamento e limpeza na faixa de dominio e cx de emprest.	m2	453.600,00	3,40		
1.2	Bota-dentro	m3	80.316,00	30,95		
1.3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria-51 a 200m	m3	5.464,80	54,72		
1.4	Escavação, carga e transporte de material de 2ª categoria - até 50m	m3				
1.5	Compactação de Aterro	m3	25.734,24	20,46		
1.6	Seção Padrão	m2	35.000,00	6,87		
1.7	Compactação de Seção Padrão	m2	35.000,00	3,15		
1.8	Valetas de proteção e saida D'água com máquina	m3	6.300,00	39,57		
2.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
2.1	Revestimento Primário com solo estabilizado	m3	19.530,00	143,97		
2.2	Patrolamento	m2	147.000,00	1,15		

Gilmar Gomes Capriano
Eng. Civil - CR A - 2181 D - MT

Engº. Edson José da Silva
Coord. Prog. Polonoroeste
CODEMAT

TA

FIRMA

RESP.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI / MT.

ESTRADAS MUNICIPAIS

TRECHO: JABOTI / RIO DO BUGRES

EXTENSÃO 21,00 Km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANTIDADE	PREÇO (CZ$) UNITÁRIO	PREÇO (CZ$) PROPOSTA (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)	TOTAL (CZ$)
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS					
3.1	Corpo de BSTC Ø= 0,60m, incl. berço	m	96,00	1.782,30		
3.2	Boca de BSTC Ø= 0,60m	un	24,00	3.732,25		
3.3	Corpo de BSTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.4	Boca de BSTC Ø= 1,0m	un				
3.5	Corpo de BDTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.6	Boca de BDTC Ø= 1,0m	un				
3.7	Corpo de BTTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.8	Boca de BTTC Ø 1,0m	un				
3.9	Ponte de madeira	m	18,00	31.517,35		
3.10	Caixão de Atefro	m2	44,00	1.498,63		
	TOTAL					

Gilmar Queiroz Queiroz
Eng. Civil - CR A - 2181 D - MT

Engº. José da Silva
Coord. Prog. Polonoroeste
— CODEMAT —

DATA

FIRMA

RESP.

Proc. ... FLS. Nº 03

QUADRO RESUMO DOS PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO	CZ$
TERRAPLANAGEM	1.145.533,76
REVESTIMENTO PRIMÁRIO	747.740,00
OBRAS DE ARTE CORRENTES	249.445,00
OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	759.321,42
OBRAS COMPLEMENTARES	-
T O T A L	2.902.040,18

MUNICIPIO: RIO BRANCO
TRECHO : BAIXO PITO/GOIABEIRA
EXTENSÃO : 5,00 Km

RESUMO DOS PREÇOS

PROPOSTA DA FIRMA

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI / MT.

ESTRADAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO .. RIO BRANCO

TRECHO: BAIXO ITO / GOIABEIRA

EXTENSÃO 5,00 Km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANTIDADE	PREÇO. (CZ$) UNITÁRIO	PREÇO. (CZ$) PROPOSTA (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)	TOTAL (CZ$)
1.0	TERRAPLENAGEM					
1.1	Desmatamento, destocamento e limpeza na faixa de dominio e cx de emprest.	m2	100.000,00	3,40		
1.2	Bota-dentro	m3	9.140,80	30,95		
1.3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria-51 a 200m	m3	2.891,50	54,72		
1.4	Escavação, carga e transporte de material de 2ª categoria - até 50m	m3	2.535,95	77,58		
1.5	Compactação de Aterro	m3	3.606,39	20,46		
1.6	Seção Padrão	m2	4.200,00	6,87		
1.7	Compactação de Seção Padrão	m2	4.200,00	3,15		
1.8	Valetas de profeção e saida D'água com máquina	m3	1.308,75	39,57		
2.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
2.1	Revestimento Primário com solo estabilizado	m3	4.500,00	157,22		
2.2	Patrolamento	m2	35.000,00	1,15		

Gilmar Quintiliano Cipriano
Eng. Civil - CR A - 2131 D - MT

Engº. Edson José da Silva
Coord. Prog. Polonoroeste
— CODEMAT —

DATA:

FIRMA

RESP.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI / MT.

ESTRADAS MUNICIPAIS

MUNICIPIO: RIO BRANCO

TRECHO: BAIXO [illegible]TO / GOIABEIRA

EXTENSÃO 5,00 Km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANTIDADE	PREÇO (CZ$) UNITÁRIO	PREÇO (CZ$) PROPOSTA (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)	TOTAL (CZ$)
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS					
3.1	Corpo de BSTC Ø= 0,60m, incl. berço	m	16,00	1.782,30		
3.2	Boca de BSTC Ø= 0,60m	un	04	3.732,25		
3.3	Corpo de BSTC Ø= 1,0m incl. berço	m	24,00	3.554,58		
3.4	Boca de BSTC Ø= 1,0m	un	06	9.805,65		
3.5	Corpo de BDTC Ø= 1,0m incl. berço	m	9,00	6.872,82		
3.6	Boca de BDTC Ø= 1,0m	un				
3.7	Corpo de BTTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3,8	Boca de BTTC Ø 1,0m	un				
3.9	Ponte de madeira	m	22,00	31.517,35		
3.10	Caixão de Aterro	m2	44,00	1.498,63		
	TOTAL					

Gilmar Bezerra Cipriano
Eng. Civil - CR A - 7181 D - MT

Engº. Edson José da Silva
Coord. Proj. Polonoroeste
— CODEMAT —

DATA

FIRMA

RESP.

Protocolo
Fls. nº 69

Fls. 12

QUADRO RESUMO DOS PREÇOS

DESCRIMINAÇÃO	CZ$
TERRAPLANAGEM	887.213,02
REVESTIMENTO PRIMÁRIO	493.508,40
OBRAS DE ARTE CORRENTES	134.574,18
OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	286.561,17
OBRAS COMPLEMENTARES	-
T O T A L	1.801.856,77

MUNICIPIO : SALTO DO CÉU
TRECHO : VP-05/BOA ESPERANÇA
EXTENSÃO : 3,30 Km

RESUMO DOS PREÇOS

PROPOSTA DA FIRMA

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI / MT.

ESTRADAS MUNICIPAIS

MUNICIPIO SALTO DO CEU

TRECHO: VP-05 / BOA ESPERANÇA

EXTENSÃO 3,30 Km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANTIDADE	PREÇO (CZ$) UNITÁRIO	PREÇO (CZ$) PROPOSTA (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)	TOTAL (CZ$)
1.0	TERRAPLENAGEM					
1.1	Desmatamento, destocamento e limpeza na faixa de dominio e cx de emprest.	m2	68.000,00	3,40		
1.2	Bota-dentro	m3	8.452,32	30,95		
1.3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria-51 a 200m	m3	1.945,20	54,72		
1.4	Escavação, carga e transporte de material de 2ª categoria - até 50m	m3	1.810,15	77,58		
.5	Compactação de Aterro	m3	3.119,26	20,46		
.6	Seção Padrão	m2	2.100,00	6,87		
.7	Compactação de Seção Padrão	m2	2.100,00	3,15		
.8	Valetas de proteção e saida D'água com máquina	m3	1.584,00	39,57		
.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
1	Revestimento Primário com solo estabilizado	m3	2.970,00	157,22		
.2	Patrolamento	m2	23.100,00	1,15		

Gilmar Gomes Cipriano
Eng. Civil - CR A - 2181 D - MT

Engº Edson José da Silva
Coord. Prog. Polonoroeste
— CODEMAT —

TA:

FIRMA

RESP.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI / MT.

ESTRADAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO: SALTO DO CÉU

TRECHO: VP-05 / BOA ESPERANÇA

EXTENSÃO 3,30 Km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANTIDADE	PREÇO (CZ$)		TOTAL (CZ$)
				UNITÁRIO	PROPOSTA (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)	
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS					
3.1	Corpo de BSTC Ø= 0,60m, incl. berço	m	30,00	1.782,30		
3.2	Boca de BSTC Ø= 0,60m	un	06	3.732,25		
3.3	Corpo de BSTC Ø= 1,0m incl. berço	m	11,00	3.554,58		
3.4	Boca de BSTC Ø= 1,0m	un	02	9.805,65		
3.5	Corpo de BDTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.6	Boca de BDTC Ø= 1,0m	un				
3.7	Corpo de BTTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.8	Boca de BTTC Ø 1,0m	un				
3.9	Ponte de madeira	m	7,00	31.517,35		
3.10	Caixão de Atefro	m2	44,00	1.498,63		
	TOTAL					

Gilma Gemin Cipriano
Eng. Civil - CR A - 2161 D - MT

Engº. José [illegible]
Coord. Prog. Polonoroeste
— CODEMAT —

DATA

FIRMA

RESP.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

OF.nº 76/87-GLT Cuiabá-MT, 09 de outubro de 1.987

AO: Exmo Dr.
JOAREZ GOMES DE SOUZA
DD. Secretário Chefe da Casa Civil
N E S T A

Senhor Secretário,

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, tendo em vista o Decreto nº 009 de 02/04/87, submete à apreciação de V.Exª., cópia do Edital de Tomada de Preços nº 07/87, referente' execução dos serviços de melhoramento de estradas municipais, nos municípios de Mirassol D'Oeste, Rio Branco e Salto do Céu, relativos ao componente Estradas Municipais do Programa Polonoroeste-PDRI-MT.

Ao ensejo, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente

/isd.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/87

REF.: EXECUÇÃO DE MELHORAMENTOS DE ESTRADAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI-MT, NOS MUNICIPIOS DE RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E MIRASSOL D'OESTE.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sua sede, no anexo ao Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - G.P.C., C.P.A, sala do Grupo de Licitação, às ( ) horas do dia de de Tomada de Preços nº nos termos do Decreto-Lei nº 2.300 de 21 de novembro de 1.986, alterado pelos Decreto-Lei nº 2.348 de 24 de julho de 1.987 e Decreto-Lei nº 2.360 de 16 de setembro. de 1.987 e disposições do Decreto Estadual nº 09 de 02 de abril de 1.987, para execução dos serviços acima referidos, na forma e condições abaixo:

I - OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS

1.1 - O objeto da presente Tomada de Preços é a execução de serviços de: Desmatamento, Terraplenagem, Revestimento Primário, Obras de Arte Correntes e Especiais, nos trechos rodoviários abaixo discriminados, os quais compõem lote único, cujas normas e especificações constam do Anexo II, que faz parte integrante deste Edital.

- Mun. de Mirassol D'Oeste - trecho: Jaboti/Rio do Bugres - 21,00 km
- Mun. de Rio Branco - trecho: Baixo Pito/Goiabeira - 5,00 km
- Mun. de Salto do Céu - trecho: VP-05/Boa Esperança - 3,30 km

Total - 29,30 km

II - DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

2.1 - Poderá apresentar Proposta, toda e qualquer Firma, individual ou social, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

2.2 - Não será permitida a apresentação de Firmas em Consórcio ou coligadas.

2.3 - A documentação exigida e a proposta serão entregues ao Presidente da Comissão de Licitação, no dia, hora e local fixados, em envelopes separados e lacrados, contendo em uma de suas partes externas e fronteiras, além da razão social e o endereço da firma licitante, os dizeres:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

TOMADA DE PREÇOS Nº /87

O primeiro envelope terá o subtítulo "Documentação", a data e hora de sua abertura e o segundo com o subtítul "Proposta".

2.4 - Da Documentação Constará Obrigatoriamente

a) - Certificado de Registro e Declaração de atualização de documentação perante o DERMAT;

b) - Declaração de pleno conhecimento de todas as Leis, regulamentações e usos vigentes no Estado de Mato Grosso, assim como de tudo o mais que tiver relação com a presente Tomada de Preços;

c) - Declaração de pleno conhecimento de tudo o que se relaciona com as condições gerais, locais e instalações, precariedades das vias de acesso, condições climáticas e dificuldades de mão de obras;

d) - Declaração de que no preço global ou total estão incluidas as Leis Sociais, emolumentos e demais encargos fiscais ou custos que incidam ou venham a incidir na execução da obra a cargo da proponente e sem quaisquer ônus para a CODEMAT;

e) - Compromisso por escrito de que, caso vença a presente Tomada de Preços, executará os serviços de acordo com as normas e especificações constantes da pasta técnica;

f) - Declaração de aceitação de fiscalização pela CODEMAT ou seu preposto;

g) - Compromisso por escrito de que, caso vença a presente Tomada de Preços, executará a obra, objeto do presente Edital , dentro do prazo estabelecido no ítem 05 (cinco), após o recebimento da Ordem de Serviço emitida pela CODEMAT;

h) - Comprovação, através de Certificado fornecido pela Junta Comercial do Estado sede da proponente, de que o Capital registrado é igual ou superior a Cz$ 1.400.000,00 (Hum milhão e quatrocentos mil cruzados), integralizados até 30 dias antes da Licitação;

i) - Recibo de Recolhimento, na Tesouraria da CODEMAT, da importância de Cz$ 14.000,00 (Quatorze mil cruzados), referente ao valor da pasta técnica, constituída de todos os elementos necessários à elaboração da proposta;

j) - Prova de capacidade técnica, de acordo com as exigências contidas no capitulo IV.

2.5 - Em se tratando de procurados habilitado para representar a firma proponente, deverá o mesmo apresentar dentro do envelope de documentação a respectiva procuração passada em Cartório, afirmando poder específico, bem como, fotocópia da sua Carteira de Identidade e CPF.

2.6 - Da Proposta Constará Obrigatoriamente

a) - Declaração de que aceita a forma de pagamento da CODEMAT;

b) - Declaração de aceitação das condições deste Edital;

c) - Proposta de preço endereçada ao Presidente da Comissão de Licitação satisfazendo as condições deste Edital e as quantidades de serviços, conforme anexo I, apresentado em 03 (três) vias, separadas, datilografadas em papel timbrado da proponente, sem emendas , rasuras ou entrelinhas e devidamente assinadas;

d) - Data, assinatura e rública em toda as folhas da proposta apresentada;

e) - Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

f) - Prazo para execução dos serviços;

g) - Cronograma físico-financeiro para execução da obra, de acordo com o valor a preços iniciais;

h) - Relação de preços unitários e preço global em algarismo e por extenso,,e respectivos totais parciais em algarismos,conforme anexo I.

§ 1º - Os preços unitários a serem propostos deverão obedecer o básico discriminadó no anexo I, entretanto será admitido uma variação para mais (+) ou para menos (-) de até 5% (cinco por cento) sobre os unitários basicos.

III - CAUÇÃO

3.1 - Homologada a Licitação e autorizada a adjudicação dos serviços, a licitante vencedora será convidade, por carta, emitida pela Comissão de Licitação, a recolher na Tesouraria da CODEMAT, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a título de caução a importância correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor de serviço objeto da presente Tomada de Preços, consoante o art. 46 § 1º do Decreto-Lei nº 2.300/86. A assinatura do contrato fica condicionada à apresentação prévia da caução exigida no presente Edital, só será devolvida pós a assinatura do Termo de Recebimento definitivo da obra pela CODEMAT.
A CODEMAT não pagará juros, ou qualquer outro rendimento sobre o valor das cauções depositadas em garantia da execução do contrato;

3.2 - No caso de rescisão do contrato pelo inadimplemento das cláusulas contratuais pela firma contratada, não serão devolvidas as cauções depositadas nem os seus reforços se houver, que serão apropriados pela CODEMAT, sob o título "Inedinização e Restituição".

IV - CAPACIDADE TÉCNICA

4.1 - Relação e respectivo "Curriculum Vitae" do corpo técnico da proponente, para a execução das obras e, declaração escrita de cada técnico de que autorizou sua inclusão na equipe;

4.2 - Comprovação de que a firma tenha executado serviços rodoviários, cujos quantitativos mínimos, sejam os seguintes:

a) - Desmatamento, destocamento e limpeza de faixa de dominio e caixa de empréstimo - 650.000,00 m2

b) - Escavação, carga e transporte de mat. de 1ª e 2ª categoria - 150.000,00 m3

c) - Revestimento primário com solo estabilizado - 30.000,00 m3

d) - Assentamento de bueiros tubulares de concreto com berço e diâmetros variando de 0,60 a 1,00m - 200,00m;

e) - Ponte de madeira com vigamento simples - - 60,00m;

§ 1º - A prova a que se refere o ítem 4.2 será feita mediante a apresentação de Certidões ou Atestados de Entidades ou Órgãos de Serviços Público Federal, Estadual ou Municipal, de Autarquias e Sociedades de Economia Mista, relativamente a serviços diretos e regularmente contratados, indicando a localização dos serviços realizados (rodovias, trechos, sub-trechos) e definidos os respectivos, períodos de execução;

§ 2º - Não serão aceitos atestados de execução de obras por sub-empreitada.

4.3 - Que a firma possua equipamento mecânico disponível capaz de produzir o volume dos serviços no prazo estipulado.

4.4 - O conjunto apresentado, a juízo da CODEMAT, deverá produzir dentro do prazo estabelecido, o volume total dos serviços e não poderá ser inferior aos equipamentos a seguir relacionados:

a) - 02 (duas) motoniveladoras com potência mínima de 110 HP;

b) - 04 (quatro) tratores de esteira com potência mínima de 140 HP cada;

c) - 01 (um) rolo pé de carneiro vibratório;

d) - 02 (duas) pás carregadeiras;

e) - 05 (cinco) caminhões basculantes;

f) - 01 (um) caminhão comboio;

g) - 01 (um) caminhão pipa;

h) - 03 (três) veículos de apoio;

i) - 01 (um) rolo liso.

§ 1º - A prova relativa ao equipamento mecânico será feito mediante relação circunstanciada contendo indicação da espécie, marca, modelo, série, potência ou capacidade e estado de conservação, relativamente a cada unidade, e indicação do local em que se encontra para efeito de inspeção pela CODEMAT.

§ 2º - Nenhum equipamento poderá ser reiterado da obra, sem prévia autorização da fiscalização da CODEMAT.

§ 3º - Será sustado a liberação de medição e/ ou avaliação caso haja falta de continuidade dos serviços por falta de qualquer equipamento acima especificado ou por paralização deste.

§ 4º - Um dos veículos de apoio, deverá, estar a disposição da fiscalização da CODEMAT.

V - DO PRAZO

5.1 - O prazo para a execução total dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias úteis, contados de 10 (dez) dias após a expedição da Ordem de Serviço pela CODEMAT, depois da assinatura do contrato ou documento equivalente;

5.2 - O prazo para a conclusão dos serviços poderá ser prorrogado por iniciativa da CODEMAT, fundamentado em conveniência administrativa, a critério da Diretoria da CODEMAT;

5.3 - A empreiteira somente poderá pedir prorrogação do prazo em se verificando a interrupção dos trabalhos determinados por:

a) - Ato da administração;
b) - Caso fortuito ou força maior.

5.4 - As prorrogações de prazos serão formalizadas por lavratura de Termos Aditivos.

VI - DAS PENALIDADES E OBRIGAÇÕES

6.1 - A Firma vencedora que se tornar inadimplente ficará sujeita, além da perda da caução, às seguintes penalidades, na forma da legislação em vigor:

a) - Multa;
b) - Suspensão do direito de licitar; e
c) - Declaração de inidoneidade.

6.2 - Será aplicada multa de 0,1% (Um decimo por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total do serviço, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, parciais ou totais, as obrigações assumidas no contrato.

6.3 - Atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega do serviço, sem motivo de força maior, devidamente comprovada, será considerado como recusa e dará causa ao cancelamento do contrato e a aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço.

6.4 - A justificativa a que se refere e item anterior deverá ser apresentada até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do serviço, para apreciação da CODEMAT.

6.5 - Caso a Firma vencedora da presente concorrência se recuse a realizar os serviços, execute-os fora das especificações e/ ou das condições estipuladas em sua proposta, reserva-se a CODEMAT o direito rescindir o contrato e convocar a proponente classificada logo a seguir, sujeitando-se a firma faltosa ao ônus da despesa resultante da diferença de preços verificada, além das demais sanções cabíveis.

6.6 - A Firma que, na hipótese do item anterior, se tornar adjudicatária estará sujeita a todos os prazos e condições estipulados neste Edital.

6.7 - Para fins de aplicação das penalidades acima prevista, poderão ser considerados em atraso, a critério da CODEMAT, os serviços que, refeitos, continuem apresentando deficiências e/ ou má qualidade, que tornem critica a sua utilização para os fins devidos. O supramencionado atraso será contado a partir do dia em que os serviços forem devolvidos para nova execução até a data em que o material for considerado pela CODEMAT, em condições de perfeito aproveitamento.

6.8 - A Contratada será notificada da aplicação da multa e, a partir da notificação, terá 15 (quinze) dias para efetuar o recolhimento da importância à Tesouraria da CODEMAT.

VII - VALOR E DOTAÇÃO

7.1 - O valor estimado para os serviços objeto deste Edital, é de Cz$ 14.032.175,48 (Quatorze milhões, trinta e dois mil, cento e setenta e cinco cruzados e quarenta e oito centavos).

7.2 - Os recursos destinados à execução dos serviços são provenientes do Programa POLONOROESTE - PDRI-MT., Estradas Municipais, constantes da Programação 87/88.

7.3 - As quantidades constantes do quadro de quantidade e preços (anexo I), são anunciadas exclusivamente para compatibilização e julgamento das propostas, mas no decorrer da execução das obras poderão ocorrer variações para mais ou para menos, ficando a proponente obrigada a manter os preços unitários propostos, quaisquer que sejam as variações de cada ítem, respeitado o limite previsto no art. 55 e seu parágrafo 1º.

7.4 - Se os acréscimos se referirem a obras e serviços para os quais não tiverem sido estabelecidos os preços unitários, será feita uma composição de preços, baseados na metodologia fixada na tabela de custos rodoviários do DERMAT, com preços da data da proposta.

VIII - REAJUSTAMENTO

8.1 - Os preços serão reajustados, utilizando os índices setoriais de custos e preços, conforme prevê o § 1º, inciso I do art. 1º do Decreto-Lei nº 2.322, de 26/02/87, regulamentado pelo Decreto nº 94.684 de 24/07/87, procedendo-se ao reajuste mês a mês, tendo como data base a da proposta. Os índices setoriais serão os da Fundação Getúlio Vargas.

IX - PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado de acordo com as medições e, ou avaliações, dos serviços executados, elaboradas pela fiscalização da contratante, observado o cronograma físico-financeiro apresentado pela contratada.

X - ORÇAMENTO E MEDIÇÃO

10.1 - O orçamento da CODEMAT está prescrito no anexo I. Serão admitidas variações de até 5% (cinco por cento) para mais ou menos nos preços unitários.

10.2 - A empreiteira fica obrigada a aceitar pelo mesmo preço e mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

10.3 - Os serviços extra-contratuais, porventura necessários, só serão aceitos pela CODEMAT, quando devida e expressamente aprovados pela Diretoria, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.

10.4 - Os anexos que orientam a elaboração da proposta ficam fazendo parte integrante do presente Edital de Tomada de Preços, como se nele estivessem transcritos.

10.5 - A primeira medição realizada ao final do primeiro mês completo, decorridos no mínimo 30 (trinta) dias úteis da expedição da 1ª Ordem de Serviço.

10.6 - A medição final será procedida no dia do recebimento provisório das obras.

XI - DO JULGAMENTO

11.1 - O julgamento das propostas será feito pela Comissão de Licitação da CODEMAT, até 05 (cinco) dias úteis, após a abertura das mesmas, ficando estabelecido que somente serão abertas as propostas cujo proponente tenha sido classificado na análise da documentação (envelope I - Documentação);

11.2 - A Comissão de Licitação efetuará a classificação ordinal das propostas, procedendo o respectivo julgamento e adjudicação, encaminhando o processo em seguida, ao Diretor Presidente da CODEMAT para fins de homologação;

11.3 - Será considerada vencedora da presente Licitação, desde que atendidas as condições deste Edital, a proponente que apresentar proposta de menor valor global, resalvado o disposto no art. 36 do Decreto-Lei nº 2.300/86;

11.4 - Em caso de empate no preço global, será declarada vencedora, a firma de maior experiência em Serviços Rodoviários similares, realizados para a CODEMAT, relativo a Estradas Municipais, os quais serão comprovados mediante atestados de capacidade, técnica, tendo como parâmetro a extensão em km executados;

11.5 - Em caso de novo empate, será declarada vencedora a Firma que apresentar maior capacidade financeira através de seu Capital Social, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, até 30 (trinta) dias antes da Licitação;

11.6 - Persistindo o empate, caberá a decisão por sorteios entre os licitantes empatados;

11.7 - Das reuniões de habilitação e abertura de Propostas serão lavradas atas circunstanciadas, que mencionarão todas as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da Licitação. Estas serão lidas e assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e facultativamente, pelos proponentes ou seus representantes autorizados;

11.8 - Para todos os atos da presente Tomada de Preços, cada licitante se fará representar por apenas um elemento, devidamente credenciado, com poderes necessários e suficientes para a representação da Empresa Licitante.

XII -RECURSOS

12.1 - Das decisões da Comissão de Licitação os concorrentes poderão apresentar recursos, por escrito ao Diretor Presidente da CODEMAT, nos termos do art. 75 e Parágrafos, do Decreto-Lei nº 2.300 de 21/11/86.

XIII - DO CONTRATO E RESCISÃO

13.1 - Após publicada a homologação, será efetuado contrato de empreitada, com a firma vencedora, observando as condições estabelecidas neste Edital;

13.2 - O contrato a ser firmado poderá ser rescindido unilateralmente pela CODEMAT, ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa;

13.3 - A critério da CODEMAT, caberá rescisão contratual independente de interpelação judicial ou extra-judicial, se a empreiteira;

a) Falir, entrar em concordata, dissolver ou desaparecer;

b) Não cumprir quaisquer das obrigações contratuais;

c) Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia da CODEMAT;

13.4 - No caso de distrato por mútuo acordo, à empreiteira caberá o valor dos serviços executados mais o valor das instalações efetuadas para o cumprimento do contrato, descontados as parcelas correspondentes a utilização destas instalações, proporcionalmente aos serviços até a data da dissolução;

13.5 - No caso de rescisão unilateral, por inadimplemento da firma contratada, à mesma caberá receber o valor dos serviços executados, porém sofrerá perda da caução prevista no capítulo 3, e ficará sujeita à eventual imposição de indenização por perdas e danos causados à CODEMAT.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - A Diretoria da CODEMAT poderá até a data da assinatura do contrato, desclassificar licitantes, através de despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver notícia de qualquer fato, ou circunstância posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa;

14.2 - A Diretoria da CODEMAT poderá em qualquer tempo revogar a presente Tomada de Preços, por conveniência administrativa, sem que caiba aos Licitantes direito a reclamação ou pedido de indenização;

14.3 - No caso de anulação, os concorrentes terão direito de levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, o que deverá ser feito através de requerimento à Diretoria da CODEMAT;

14.4 - A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, seus anexos e instruções, bem como, na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas gerais ou especiais;

14.5 - Iniciada a abertura dos envelopes de documentação, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir ao resultado de Tomada de Preços, nem admitidas à mesma, licitantes retardatários;

14.6 - Só terão direito de usar da palavra, rublicar as proposta, apresentar reclamações de recursos e assinar a ata representantes credenciados por instrumentos procuratórios dos Licitantes e os Membros da Comissão;

14.7 - No caso de questão jurídica, e foro será sempre o da cidade de Cuiabá-MT.;

14.8 - Os interessados que tiverem dúvidas do caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste Edital, serão atendidos pela Comissão de Licitação, durante o expediente da CODEMAT, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos necessários.

CODEMAT em Cuiabá-MT., de de 1987

ANA MARIA N. BORGES
Pres. Grupo Licitação

VISTO:

ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente.

Estado de Mato Grosso
CHEFIA DA CASA CIVIL

FOLHA

Processo

Senhor Secretário,

A CODEMAT nos encaminha para análise o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, tendo em vista que a proposta para a execução dos serviços de melhoramentos de estradas municipais de Mirassol D' Oeste, Rio Branco e Salto do Céu, fora devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Governador.

O valor estimado da proposta é de Cr$ 14.032.175,48 portanto está correta a modalidade licitatória "Tomada de Preços" nos termos do art. 21, inciso I, letra "b" do Decreto-Lei nº 2.300/86 alterado pelo Decreto-Lei nº 2.348/87.

O modelo do edital em anexo está correto e adequado ao pretendido.

Por tudo se encontrar na devida ordem legal somos pelo prosseguimento do feito, S.M.J.

Cuiabá, 09 de outubro de 1.987

Gilberto Pereira
Assessor Técnico
CASA CIVIL

De Acordo.

Dr. Rogerio Gomes de Souza
Secretário Chefe da
CASA CIVIL

Mod. 01.0.06

TOMADA DE PR
ASJU-8

sistema de protocolo

ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
CASA CIVIL

[redacted]

ETIQUETA

INTERESSADO

CODEMAT

ASSUNTO

Submete apreciação proposta preliminar referente contratação de Firma para prestação de serviços de manutenção preventiva nos equipamentos de ar condicionado central da Companhia acima citada.

MOVIMENTAÇÃO

DATA	DESTINO	RÚBRICA	DATA	DESTINO	RÚBRICA
29-11-88	Asses. Juridica.				

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº 98/88-GLT

Cuiabá, 29 de novembro de 1 988.

AO: Exmo. Dr.
JOSÉ ESTEVES LACERDA FILHO
DD. Secretário-Chefe da Casa Civil
N E S T A

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Protocolo Geral da Casa Civil
Palácio Paiaguás - CPA
DIA 29/11/88 ANO 88
HORA ____ hs. Proc. nº 1314-0

Senhor Secretário,

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, em cumprimento ao Decreto Estadual nº 09 de 02/04/87, alterado pelo Decreto nº 927 de 17/08/88, vem submeter a apreciação de V.Exª. proposta preliminar da Carta-Convite que receberá o nº 13/88 referente contratação de firma para prestação de serviços de manutenção preventiva nos seguintes equipamentos de ar condicionado central desta Companhia: 02 (dois) condicionadores de ar marca HITACHI de 20 TR, 01 (um) condicionador de ar marca HITACHI de 12,5 TR, 01 (uma) torre de resfriamento de água de condensação e 02 (duas) bombas de recirculação de água de condensação.

O contrato a ser celebrado com a firma vencedora terá o prazo de vidência de 12 (doze) meses, sendo que serão convidadas a participar da referida Carta-Convite as seguintes firmas:

POLAR AR CONDICIONADO LTDA
ENGEMEC AR CONDICIONADO LTDA
PROTERMA - ENGENHARIA DE AR CONDICIONADO

Ao ensejo, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente

AMAC/rb

PROPOSTA PRELIMINAR PARA REALIZAÇÃO DE DESPESA.

DECRETO Nº 009/87.

ÓRGÃO/EMPRESA CODEMAT

UNIDADE ADMINISTRATIVA

DATA CIDADE Cuiabá UF MT

LICITAÇÃO 1ª CARTA-CONVITE Nº 13/88

QUADRO Nº 1 - INFORMAÇÕES GERAIS

1 - ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS.

2 - FONTE DE RECURSOS TESOURO DO ESTADO.

3 - PROJETO

4 - ATIVIDADE MANUTENÇÃO DA COMPANHIA

QUADRO Nº 2 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

	Cr$
1 - VALOR ANUAL FIXADO NO ORÇAMENTO	11.135.200,00
2 - VALOR JÁ EMPENHADO	5.499.784,61
3 - VALOR DA PROPOSTA (42 OTNs mensais)	1.902.463,92
4 - SALDO DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA [1-(2+3)]	3.733.814,47

QUADRO Nº 3 - DEMONSTRATIVO EXTRAÍDO DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVID.	DESDOBRAM.	ELEMENTO	CAT. ECON.
	Contratação serv. de manutenção preventiva e corretiva ar condicionado central desta Cia.					

CÓDIGO Nº

ESPECIFICAÇÃO - DESCREVER

PROJETO - VALOR DESTINADO A PROJETO

ATIVIDADE - VALOR DESTINADO A ATIVIDADE

DESDOBRAMENTO - SE HOUVER NA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MENCIONAR A SUA ESPECIFICAÇÃO E O VALOR QUE A ELE SE DESTINA.

ELEMENTO - DESDOBRAMENTO DA CATEGORIA ECONÔMICA

CATEGORIA ECONÔMICA - TÍTULO SINTÉTICO DA DESPESA CONFORME ANEXO I À LEI 4.320/64.

CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA
28 JUL 1102 = 002786
PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.786/88

Nº PROCESSO: 2.293/88

DATA 28 / 07 / 88

INTERESSADO

DIRETOR PRESIDENTE

ASSUNTO

SOLICITA A RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO AR CONDICIONADO, CONFORME C.I. Nº 060/88.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Comunicação Interna

DE: DIPR	CODEMAT Protocolo Nº 2.786/88 Processo Nº 2.293/88 Data 28/07/88 Serviço de Protocolo	DATA: 25.07.88
PARA: GLT		N.º DA C.I.: 080/88
ASSUNTO		

Solicito providenciar processo licitatório quanto a Renovação do Contrato de Manutenção Preventiva do Ar Condicionado.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente

ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente

ENVIADO POR	DESTINADO À	RECEBIDA EM
Ernani A. A. Camargo	Alda Maria Alves da Cunha	

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocol.
FLS. Nº 01

ANEXO AO PROCESSO Nº 2.293/88 DE 28 / 07 / 88

INTERESSADO(A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Estado de Mato Grosso

FOLHA

CHEFIA DA CASA CIVIL

Processo

A Apreciação do Snr. - Chefe da Casa Civil
Em 29/11/88

José Carlos Rezende
Chefe da Secretaria da
Casa Civil

À Assessoria Jurídica
para apreciação
e parecer.
Em 29/11/88.

Isabel Luiza Lopes
Assessora Municipal
CASA CIVIL

Mod. 01.0.06

IOMAT

Estado de Mato Grosso

CHEFIA DA CASA CIVIL

FOLHA

Processo

À Assessoria Jurídica

Em 27 / 09 / 89.

Edvaldo José da Silva

Chefe da Assessoria da Casa Civil

Retornamos o processo ao órgão de origem para manifestação quanto ao seu prosseguimento, ou reformulação e reencaminhamento, ou ainda, para arquivo, se for o caso.

Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 1989.

Dr. Santo Scaravelli

Subsecretário da Casa Civil

Mod. 01.0.06

IOMAT

sistema de protocolo

ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
CASA CIVIL

DATA - 04-11-21 HORA -
CCV - SISTEMA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO NUMERO 0.000.405-7

FLS 01
CASA CIVIL

ETIQUETA

INTERESSADO

CODEMAT

ASSUNTO

Submete para apreciação, proposta preliminar, referetne aquisição de 01 caminhão, equipado com carroceria de madeira carga seca.

MOVIMENTAÇÃO

DATA	DESTINO	RÚBRICA	DATA	DESTINO	RÚBRICA
07.11.88	Asses. Juridica.				

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

FLS. 02
CASA CIVIL

OF. Nº 96/88-GLT Cuiabá, 07 de novembro de 1 988.

AO: Exmo. Dr.
JOSÉ ESTEVES LACERDA FILHO
DD. Secretário-Chefe da Casa Civil
N E S T A

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Protocolo Geral da Casa Civil
Palácio Paiaguás - CPA
DIA 07/11/88 ANO 88
HORA ____ hs. Proc. nº 405-7

Senhor Secretário,

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, em cumprimento ao Decreto Estadual nº 09 de 02/04/87, alterado pelo Decreto nº 927 de 17/08/88, submete à apreciação de V.Exª., proposta preliminar da Tomada de Preços que receberá o nº 06/88, referente aquisição de 01 (hum) caminhão "0" Km , de fabricação nacional, cor normal de produção, com cabine avançada basculante (manual), câmbio com 05 marchas para frente e 01 ré , motor 138 CV a 2.800 RPM, 06 cilindros, 4.686 mm de distância entre eixos, pneus 900 X 20, capacidade de carga total 11.000 Kg, equipado com carroceria de madeira carga seca.

O referido caminhão será destinado à Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim.

Ao ensejo, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente

AMAC/rb

PROPOSTA PRELIMINAR PARA REALIZAÇÃO DE DESPESA

FLS. 03
CASA CIVIL

DECRETO Nº 009/87.

ÃO/EMPRESA CODEMAT

DADE ADMINISTRATIVA

A CIDADE Cuiabá UF MT

LICITAÇÃO Nº TOMADA DE PREÇOS Nº 06/88

UADRO Nº 1 - INFORMAÇÕES GERAIS

- ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
- FONTE DE RECURSOS TESOURO DO ESTADO (ADEMAT).
- PROJETO
- ATIVIDADE

UADRO Nº 2 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

	Cr$
1 - VALOR ANUAL FIXADO NO ORÇAMENTO	1.979.900.000,00
2 - VALOR JÁ EMPENHADO	786.067.244,50
3 - VALOR DA PROPOSTA	21.800.000,000
4 - SALDO DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA [1-(2+3)]	1.172.032.755,50

UADRO Nº 3 - DEMONSTRATIVO EXTRAÍDO DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVID.	DESDOBRAM.	ELEMENTO	CAT. ECON.
	Aquisição de 01 caminhão c/ carroceria carga seca, dest. Pref. de Novo São Joaquim.					

ÓDIGO Nº

SPECIFICAÇÃO - DESCREVER

ROJETO - VALOR DESTINADO A PROJETO

TIVIDADE - VALOR DESTINADO A ATIVIDADE

MPENHO - SE HOUVER NA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MENCIONAR A SUA ESPECIFICAÇÃO E O VALOR QUE A ELE SE DESTINA.

DESDOBRAMENTO - DESDOBRAMENTO DA CATEGORIA ECONÔMICA

ATEGORIA ECONÔMICA - TÍTULO SINTÉTICO DA DESPESA CONFORME ANEXO I À LEI 4.320/64.

Estado de Mato Grosso

CHEFIA DA CASA CIVIL

FOLHA

Processo

A Apreciação do Sec.-Chefe da Casa Civil
Em 07/11/88

José Carlos Rezende
Chefe da Secretaria da
Casa Civil

À Assessoria Jurídica
para apreciação
e parecer.
Em 07/11/88.

Isabel Luiza Lopes
Assessora Municipal
CASA CIVIL

Para emitirmos parecer no caso
em questão, é imprescindível que
seja agregado a este, o processo
administrativo que originou a presente
proposta preliminar para realização
de despesa.
Sendo assim, devolva-se à CODEMAT
para providenciar o solicitado, retor-
nando-nos em seguida.
Em 21/11/88

Claudio Roberto Zeni Guimarães
OAB / MT 3622
CASA CIVIL

Recebi hoje.
24.11.88
SECRET. GLT

Mod. 01.0.06

IOMAT

CODEMAT
Protocolo nº 2.684/88A
Processo 2.203/88 A
Data 20 07 88
Alvaro

Nº PROTOCOLO: 2.684-A

Nº PROCESSO: 2.203/-A

DATA 20 / 07 / 88

Enc Caso Civil nº

07/11/88

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

ASSUNTO

SOLICITA A POSSIBILIDADE DE AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO, EQUIPADO COM CARROCERIA DE MADEIRA, PARA A PREFEITURA, CONFORME OFICIO Nº158/88

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO
CODEMAT
FLS. Nº 01

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

OF. Nº 158/88

Novo São Joaquim, 20 de julho de 1988

AO: Ilmº Drº.
ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
DD. Diretor Presidente da CODEMAT
Cuiabá-MT .

CODEMAT
Protocolo 2.684/88-A
Proces o 2203/88-A
Data 20 07 /88
Serviço de Protocolo

Senhor Diretor,

Vimos com o presente, solicitar de V.Sª. a possibilidade de aquisição de 01 (um) caminhão , equipado com carroceria de madeira, para uso desta Prefeitura Municipal.

Esta solicitação prende-se ao fato de que esta Prefeitura estar pagando constantemente fretes, onerando os cofres públicos e dificultando a administração municipal.

Certo da atenção de V.Sª., antecipando nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal

Jerônimo [illegible] David
PREFEITO MUNICIPAL

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO CODEMAT FLS. Nº 02

ANEXO AO PROCESSO Nº 2.203/-A DE 20 / 07 / 88

INTERESSADO(A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao GLT para providenciar a aquisição.
20/07/88

Ernani A. A. Camargo
Diretor Presidente
CODEMAT -

Estado de Mato Grosso

CHEFIA DA CASA CIVIL

FOLHA _____

Processo _____

A Apreciação do Sec. - Chefe da Casa Civil

Em 24/11/88

José Carlos Rezende
Chefe da Secretaria da
Casa Civil

À Assessoria Jurídica
para apreciação e
parecer.

Em 24/11/88.

Isabel Luiza Lopes
Assessora Municipal
CASA CIVIL

Mod. 01.0.06

IOMAT

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

OF.CIRC.Nº 368/POLONOROESTE/87 Cuiabá, 02 de outubro de 1 987

Prezado Senhor,

A Gerência Estadual do POLONOROESTE, por este intermédio convida V.Sª., para um Encontro de Divulgação das Programações 87/88 e 88/89 (Linhas Básicas) a ser realizado na área programa no período de 20 a 23 do corrente. Na oportunidade anexamos cronograma dos eventos e contamos com sua presença e participação. A Gerência Estadual antecipadamente formula agradecimentos e se coloca à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

WASHINGTON CANÇADO

GERENTE ESTADUAL DO POLONOROESTE

ILMº SR
DR. ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
MD DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT
NESTA/

DMS/hcp

PROGRAMA CONJUNTO DE TRABALHO DE CAMPO

POLONOROESTE - PDRI/MT

OUTUBRO/87

Integrantes:

a) - Secretário do Gabinete de Planejamento, Educação, Agricultura e Saúde.

b) - Gerência Estadual do POLONOROESTE - Coordenação Nacional (SUDECO).

c) - Representação da Fundação de Pesquisas Cândido Rondon - FCR

d) - Técnicos de Planejamento e Monitoria da Infraestrutura, Setor Agrícola, Social, Ações de Apoio aos Pequenos Produtores - AAPP e Administrativo/ Financeiro da Gerência Estadual.

e) - Diretoria das empresas da administração indireta junto ao PNO/PDRI-MT.

f) - Coordenadores dos Órgãos Executores junto à Gerência Estadual.

Objetivo: Definido o programa POLONOROESTE-PDRI/MT, que busca promover o desenvolvimento racional dos recursos agrícolas e florestais, no sudoeste do Estado de Mato Grosso; elevar o padrão de vida da população rural, em especial dos pequenos produtores, com melhoria dos serviços agrícolas e sociais, o objetivo deste trabalho conjunto é o da divulgação das programações anuais, compatibilizadas com os interesses econômicos e sociais do Governo do Estado. Esse trabalho conjunto se constitui numa oportunidade para análise dos diferentes contextos regionais e nivelamento das expectativas geradas pela pequena produção da área programa.

Abrangência dos Encontros:

Municípios de: Cáceres,Mirassol D'Oeste,IV Marcos,Araputanga,Jauru, Indiavai, Figueirópolis,Reserva do Cabaçal,Rio Branco,Salto do Céu,Porto Esperidião, Denise, Tangará da Serra, Barra do Bugres e Nova Olímpia.

Participação por Localidade Estratégica

Em Cáceres

- Prefeitos e Secretários Municipais
- Conselho Municipal de Desenvolvimento
- Órgãos Regionais ligados ao POLONOROESTE
- Líderes Comunitários de Vila Aparecida - Curvelândia e Vila Nova/outros

Em Mirassol D'Oeste

- Prefeitos e Secretários Municipais de Mirassol, IV Marcos, Porto Esperidião, Jauru, Araputanga, Reserva do Cabaçal, Figueirópolis, Indiavaí, Rio Branco e Salto do Céu.
- Conselhos Municipais de Desenvolvimento desses municípios
- Organismos Regionais ligados ao POLONOROESTE
- Líderes Comunitários desses municípios.

Em Tangará da Serra

- Prefeitos e Secretários Municipais de Tangará da Serra, Barra do Bugres, Denise e Nova Olímpia.
- Conselhos Municipais de Desenvolvimento desses municípios
- Órgãos Regionais ligados ao POLONOROESTE
- Líderes Comunitários desses municípios.

O Programa de Encontros regionais estará sob a coordenação da Gerência Estadual do Programa. Os serviços como reserva de Hotéis, hospedagens, alimentações e transportes serão de inteira responsabilidade da comitiva participante.

WASHINGTON CANÇADO

GERENTE ESTADUAL DO POLONOROESTE

Cronograma de Eventos:

Dia 20/10/87 (3ª feira)

07:00 horas - Deslocamento - Cuiabá/Cáceres

10:00 horas - Visita ao Viveiro da CODEAGRI

12:00 horas - Almoço

14:00 horas - Reunião em Cáceres

- Pernoite em Cáceres

Dia 21/10/87 (4ª feira)

07:30 horas - Visita à UEP/Cáceres

09:00 horas - Visita a Vila Nova - Unidade Armaz. Comunitária-UNIAR-c.

12:00 horas - Almoço em Mirassol D'Oeste

13:30 horas - Reunião em Mirassol D'Oeste

- Pernoite em Mirassol D'Oeste

Dia 22/10/87 (5ª feira)

07:30 horas - Visita ao Viveiro da CODEAGRI - Quatro Marcos

09:00 horas - Visita ao Campo Experimental da EMPA

12:00 horas - Almoço em Quatro Marcos

13:30 horas - Deslocamento para Tangará da Serra com

- visita a UNIAR-c de Vila Aparecida

- pernoite em Tangará da Serra

Dia 23/10/87 (6ª feira)

08:00 horas - Reunião em Tangará da Serra

12:00 horas - Almoço em Tangará da Serra

13:30 horas - Visita à UEP/EMPA - Tangará da Serra

- Retorno a Cuiabá

- atendimento através de convênio a 36 municípios, com repasse de recursos;

- repasse de recursos à 10 entidades comunitárias;

- melhoria e ampliação do sistema de retransmissão de sinais de TV;

- desmatamento e demarcação de lotes para expansão urbana em Juína e Castanheira;

- recuperação total da serraria da CODEMAT em Juína, paralisada há 8 anos sem nunca ter funcionado, furtadas suas máquinas. Tal serraria já está funcionando, produzindo tábuas, portas, portais e janelas para as populações mais carentes e para o Estado;

- reativação da marcenaria da CODEMAT em Juína, para a produção de carteiras escolares, cadeiras, mesas e móveis para escritório, para fornecimento ao Estado;

- assistência aos municípios na forma de orientação para elaboração de estrutura tributária, anti-projetos de leis, códigos de postura, contabilidade, orçamento, etc.;

- realização do 12º curso de Orçamento e Programa, com o qual a CODEMAT foi ao interior, dividido em 5 polos regionais: Cuiabá, Cáceres, Rondonópolis, Colider e São Félix do Araguaia, atingindo todos os 84 municípios de Mato Grosso;

- elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia para construção de escolas, postos de saúde, sedes de prefeituras, associações comunitárias, urbanização, etc.;

- aquisição de grupos geradores para fornecimento de energia em Brasnorte, Juruena e Castanheira;

- recursos para pavimentação de ruas em Cuiabá, Barra do Garças e Mirassol D'Oeste;

- doação de uma área de 22.000m² no Coxipó, para a Prefeitura de Cuiabá construir o Centro Comunitário do Coxipó;

- doação de 14 hectares às margens do Rio Paraguai para a Portobrás construir o complexo portuário mais importante do Estado, com investimento de cerca de US$50.000,00;

- doação à EMPA de 200 ha de terras para a construção do novo centro de pesquisas agrícolas em Cáceres;

- doação de 300 ha de terras à CODEAGRI para pesquisa em Cáceres, a 12km da sede do município;

- aquisição de 2.000 ha a 12km de Cáceres para parcelamento em lotes de 5 a 25 ha, para venda a pequenos agricultores, dentro do programa de incentivo à produção de horti-frutigrangeiros;

- desenvólvimento de projetos de colonização em terras particulares, por um sistema inédito "tripartite" pelo qual o Estado, através , através da CODEMAT, recebe concessão do proprietário da área para explorá-la, realiza as obras de infra-estrutura e de equipamentos comunitários, com a participação de empresários nos investimentos e resultados. Há dois projetos em andamento neste sentido: 1 em Juína e outro a ser implantado em Vila Bela da Santíssima Trindade;

- repasse de recursos para a TURIMAT construir o albergue da juventude, em Cuiabá, e sinalização da Transpantaneira;

- Núcleo de Assentamento e Produção Integrada - modelo teórico - desenvolvido na atual administração. Cada projeto prevê o assentamento de 1.650 famílias, com implantação de loteamento urbano e rural, a ser aplicado nas novas áreas de colonização da empresa;

- convênio com a CEMAT para implantação de micro e mini usinas hidro elétricas de caráter social, em localidades onde não se justifica do ponto de vista econômico a construção de tais benefícios;

.../..../.....

- construção de hidroelétrica de Apiacás. Com [illegible] aprovada junto ao BNDES para a construção pela CODEMAT;

- reativação da DAM - Divisão de Apoio aos Municípios, com total assistência às prefeituras e localidades do interior, dentre todas as suas necessidades;

- levantamento em todo o Estado das necessidades de cada região e município, no que se refere à educação, saúde, saneamento, transportes, urbanização, lazer e administração pública. Este levantamento foi realizado pela Unidade de Planejamento e pela Divisão de Apoio aos Municípios e consta de um relatório completo com todo os dados do Estado; dados fornecidos pelas administrações municipais, Conselhos de Desenvolvimento e associações comunitárias;

- agenciamento de recursos - atividade desenvolvida pela CODEMAT para o Estado e municípios, através da Agencia de Financiamento da Companhia; com a contratação de recursos exteriores e internos e repasse aos diversos órgãos do Estado e municípios;

- aquisição de veículos para a Secretaria de Educação e Cultura;

- repasse de recursos ao DERMAT para a aquisição de motoniveladoras para os novos municípios, já tendo sido atendidos com 7 unidades;

- construção de mais de 15 pontes de madeira em diversos municípios, dos quais Reserva do Cabaçal, Cáceres, Porto Alegre do Norte, Canarana, Santa Terezinha, Guarantã do Norte, Nova Canaã, inclusive 1 sobre o rio Paraguai, na localidade de Exú.

CÁCERES

- ponte do Exú (Rio Paraguai);
- área da EMPA, adquirida pela CODEMAT para doação à Portobrás;
- fazenda Facão;
- ginásio de esportes.

PORTO ALEGRE DO NORTE

- pontes;
- equipamentos (motoniveladora e esteira D-6)

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

- ambulância;
- construção de guias e sargetas
- veículo da Delegacia Regional de Educação e Cultura;
- outras obras

CANARANA

- motoniveladora;
- equipamentos de TV;
- pontes;
- serraria;
- ambulância;
- pá carregadeira;
- coletor de lixo

GUARANTÃ DO NORTE

- pontes

NOVA CANAÃ

- pontes

RONDONÓPOLIS

- ponte sobre o Rio Vermelho;
- Coopasul (empacotamento de farinha de mandioca)

CUIABÁ

- Avenida João Gomes Sobrinho (recursos para asfaltamento, calçadas e ciclovia);
- Centro Comunitário do Coxipó (terreno doado pela CODEMAT)

VÁRZEA GRANDE

- micro-distrito industrial (t[illegible]o)